

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXECUTIVA DO SUPREMO CONCÍLIO DA IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL - 2014 - CE-SC/IPB-2014 - Às 14 horas e 10 minutos do dia 14 do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (14/04/2014), nas dependências da sede da Igreja Presbiteriana do Brasil - IPB, SGAS 906 SUL, MÓD. 7/8 - ASA SUL, Brasília - DF,¹ sob a presidência do rev. Roberto Brasileiro Silva,² tem início a reunião Ordinária da Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil 2014 - CE-SC/IPB-2014 em sua **PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA**.³ O presidente chama a casa à ordem fazendo e compõe a mesa na seguinte ordem: Rev. Roberto Brasileiro Silva, presidente, Rev. Juarez Marcondes Filho - Vice-presidente, presb. José Alfredo Marques de Almeida - Tesoureiro. O presidente convida o Rev. Alfredo Ferreira de Souza para compor a mesa suprimindo a ausência do Secretário Executivo.⁴ Registra a presença do Rev. Geraldo Silveira Filho, segundo secretário do SC-IPB, que foi convidado para secretariar a reunião.⁵ Passa-se a seguir à chamada estando **presentes** os seguintes sínodos: **Sínodo Grande ABC - SAB**: Rev. Neuci Silva, **Sínodo Agreste Sul de Pernambuco - SAP**: Rev. Flávio Marcus da Silva Souza, **Sínodo Alagoas-Sergipe - SAS**: Rev. Ronildo Farias dos Santos, **Sínodo Araguaia-Tocantins - SAT**: Rev. Alexandre Antunes Pereira Santos, **Sínodo Bahia - SBA**: Rev. Josafá Vasconcelos, **Sínodo Brasil Central - SBC**: Rev. Saulo Pereira de Carvalho, **Sínodo Baixada Fluminense - SBF**: Rev. Sandro Moreira de Matos, **Sínodo Baurú - SBR**: Rev. Leonardo Santana de Oliveira, **Sínodo Centro América - SCA**: Rev. Donaldo Lima de Moraes, **Sínodo Central Pernambuco - SCB**: Rev. Romulo Henrique Bezerra, **Sínodo Central Espiritossantense - SCE**: Rev. Jailto Lima do Nascimento, **Sínodo Carajás - SCJ**: Rev. Roberto Alves de Alencar, **Sínodo Campinas - SCP**: Rev. Márcio Tadeu de Marchi, **Sínodo Costa do Sol - SCS**: Rev. Arivelton Peisini, **Sínodo Curitiba - SCT**: Presb. João Jaime Nunes Ferreira, **Sínodo Sudoeste Paulista - SDP**: Presb. Clodoaldo Waldemar Furlan, **Sínodo Espírito Santo-Rio - SER**: Rev. Romildo Lima de Freitas, **Sínodo Garanhuns - SGA**: Rev. Mariano Alves Junior, **Sínodo Sul da Bahia - SIB**: Rev. Humberto Ferreira da Costa, **Sínodo Integração Catarinense - SIC**: Presb. Ciro Aimbiré de Moraes Santos, **Sínodo Mojiana - SIM**: Rev. João Dílson de Oliveira Outeiro, **Sínodo Piauí - SIP**: Presb. Airton Costa de Sousa, **Sínodo Leste Fluminense - SLF**: Rev. Davi Pires de Macedo, **Sínodo Leste de Minas - SLM**: Rev. Anderson Sathler, **Sínodo Leste de São Paulo - SLP**: Presb. Paulo Mastro Pietro, **Sínodo Maranhão - SMA**: Presb. Antônio Cesar Freitas, **Sínodo Meridional - SMD**: Rev. Ademir Colpani, **Sínodo Minas-Esperito Santo - SME**: Rev. Marcelo Bernaldino da Silva, **Sínodo Mato Grosso do Sul - SMS**: Rev. Izaías Moreira da Cunha, **Sínodo Matogrossense - SMT**: Rev. Marcos Rodrigues Isidoro dos Anjos, **Sínodo Nordeste - SNE**: Rev. Francisco Antônio Ilton Rocha Matias, **Sínodo Norte Fluminense - SNF**: Rev. Zenilton do Amaral Coutinho, **Sínodo Norte de Minas - SNM**: Rev. Eudes Oaks, **Sínodo Noroeste da Bahia - SNO**: Rev. Cloves Azevedo de Oliveira, **Sínodo Oeste da Bahia - SOB**: Rev. Antônio de Brito Oliveira, **Sínodo Oeste Fluminense - SOF**: Rev. André Luiz Ramos, **Sínodo Oeste de Belo Horizonte - SOH**: Rev. Domingos da Silva Dias, **Sínodo Oeste de Minas - SOM**: Rev. Lucas Felipe Apolinário da Costa, **Sínodo Oeste São Paulo -**

¹Data e local da reunião

²Presidência

³Primeira Sessão Ordinária

⁴Composição da mesa

⁵Secretário de Atas

SOP: Rev. Jeferson Novaes da Silva, **Sínodo Oeste Rio de Janeiro** - **SOR:** Rev. Alcyon Vicente Pinto da Costa Junior, **Sínodo Pampulha** - **SPA:** Rev. Silas Paulo Procópio do Monte, **Sínodo Paraíba** - **SPB:** Rev. Robinson Grangeiro Monteiro, **Sínodo Pernambuco** - **SPE:** Presb. Josimar Henrique da Silva, **Sínodo Pirati-ninga** - **SPI:** Rev. Ageu Cirilo de Magalhães Junior, **Sínodo Paulistano** - **SPL:** Rev. Paulo Bronzeli, **Sínodo Norte Paulistano** - **SPN:** Presb. Damocles Perroni Carvalho, **Sínodo Rio Doce** - **SRD:** Presb. Jaeder Rodrigues, **Sínodo Serrano Fluminense** - **SRF:** Rev. Walcyr José de Paiva Gonçalves, **Sínodo Rio Grande do Norte** - **SRN:** Rev. José Romeu da Silva, **Sínodo Sul do Brasil** - **SSB:** Rev. Jedeias de Almeida Duarte, **Sínodo Sul Fluminense** - **SSF:** Rev. Paulo Sérgio Gonçalves, **Sínodo Sudoeste Goiás** - **SSG:** Rev. Eudócio Mendes dos Santos Junior, **Sínodo Sul de Minas** - **SSM:** Presb. Adonias Costa da Silveira, **Sínodo São Paulo** - **SSP:** Rev. Samuel Almeida Rios, **Sínodo Sorocaba** - **SSR:** Rev. Waldomiro Nunes da Fonseca Júnior, **Sínodo Setentrional** - **SST:** Rev. Alfredo Ferreira de Souza, **Sínodo Triângulo Mineiro** - **STM:** Rev. Edgar Gonçalves das Chagas, **Sínodo Tocantins** - **STO:** Rev. Lourival Luiz do Prado, **Sínodo Tropical** - **STP:** Rev. Carlos Alberto de Carvalho Garcia, **Sínodo Unido** - **SUN:** Rev. Marco Antonio Rodrigues, **Sínodo Vale do Paraíba** - **SVP:** Rev. Mauro Sergio Aiello, **Sínodo Vale do Tibagi** - **SVT:** Rev. José Carlos Valentim dos Santos. Sínodos presentes: 62, delegados presentes: 62 ⁶. Estão **ausentes** os seguintes sínodos: **Sínodo Acre** - **SAC:** Rev. Joaquim Mateus Barbosa, **Sínodo Belo Horizonte** - **SBH:** Rev. Valdir Ferreira da Cunha, **Sínodo Central Brasília** - **SBL:** Rev. Rosther Guimarães Lopes, **Sínodo Brasília** - **SBS:** Presb. Josimar Santos Rosa, **Sínodo Carioca** - **SCR:** Rev. Lael Viana de Alcântara, **Sínodo Ceará** - **SDC:** Rev. Edson Márcio Lima do Carmo, **Sínodo Guanabara** - **SGB:** Rev. Marcos Antônio Gomes Amaral, **Sínodo Litoral Paulista** - **SLI:** Rev. François Nunes, **Sínodo Noroeste do Brasil** - **SNB:** Rev. Luiz Carlos da Silva, **Sínodo Norte Paraná** - **SNP:** Rev. Darly Thomé da Silva, **Sínodo Rio de Janeiro** - **SRJ:** Rev. Cid Pereira Caldas, **Sínodo Sesquicentenário** - **SSC:** Rev. Samuel Joaquim dos Santos, **Sínodo Taguatinga** - **STG:** Rev. Geomário Moreira Carneiro, **Sínodo Vale do Aço** - **SVA:** Rev. Marcelo Montini Guimarães Silva. Sínodos ausentes: 14, delegados ausentes: 14 ⁷. **QUORUM** - Havendo Quorum iniciam-se os trabalhos do Plenário ⁸. **EXERCÍCIO DEVOCIONAL** - Tem início o Exercício Devocional que consta de leitura bíblica no livro dos Salmos, capítulo 133 feita pelo rev. Juarez. Canta-se o hino 299 - Renovação, do Hinário Novo Cântico. Ora o presb. José Alfredo. O rev. Roberto faz a leitura no livro de Apocalipse capítulo 01, versículos de 01 a 20 de onde extraí sua mensagem. Encerra-se o Exercício Devocional com oração e bênção pelo pregador.⁹ **CE-SC/IPB-2014 - DOC. I - Termo de Convocação.** Registra o seguinte **EMENTÁRIO DOS DOCUMENTOS** que serão analisados nesta reunião: **CE-SC/IPB-2014 - DOC. I. A - EMENTÁRIO DOS DOCUMENTOS - Doc. 001 - Sínodo Bahia** - Desmembramento do Presbitério Central da Bahia e conseqüente organização do Presbitério da Chapada Diamantina; **Doc. 002 - Sínodo Metropolitano de Londrina** - Criação do Sínodo Metropolitano de Londrina; **Doc. 003 - Sínodo Alagoas-Sergipe** - Desmembramento do Presbitério Filadélfia de Sergipe, e conseqüente organização do Presbitério Filadélfia Leste de Sergipe; **Doc. 004 - Sínodo Bahia** - Desdobramento do Sínodo da Bahia, criando assim o Sínodo Central da Bahia;

⁶Delegados presentes

⁷Delegados ausentes

⁸Quorum

⁹Exercício Devocional

Doc. 005 - Sínodo Pampulha - Desdobramento do Sínodo Pampulha, e consequente organização do Sínodo Metropolitano de Belo Horizonte; **Doc. 006 - Sínodo Rio Doce** - Desmembramento do Presbitério de Governador Valadares e consequente organização do Presbitério Centenário Leste de Minas; **Doc. 007 - Sínodo Bahia** - Desmembramento do Presbitério da Bahia e consequente organização do Presbitério Metropolitano da Bahia; **Doc. 008 - Sínodo Taguatinga** - Solicitação de Jubilação do Rev. Henrique de Almeida Lara, conforme Art. 49, 6º da CI/IPB; **Doc. 009 - Sínodo Oeste de Belo Horizonte** - Solicitação de Jubilação do Rev. Samuel Marcelino de Oliveira, conforme Art. 49, 2º e 6º da CI/IPB; **Doc. 010 - Sínodo Triângulo Mineiro** - Solicitação de Jubilação do Rev. Elcy Rodrigues Souto, conforme Art. 49, 1º da CI/IPB; **Doc. 011 - Presbitério Alto Paranaíba** - Solicitação de Jubilação do Rev. Mário Alves da Rocha, conforme Art. 49, 3º da CI/IPB; **Doc. 012 - Presbitério Alto Paranaíba** - Solicitação de Jubilação do Rev. Paulo Araújo, conforme Art. 49, 1º da CI/IPB; **Doc. 013 - Presbitério Sorocaba** - Solicitação de Jubilação do Rev. Jurandir Vieira Cardoso, conforme Art. 49, 2º da CI/IPB; **Doc. 014 - Presbitério Central Bahia** - Solicitação de Jubilação do Rev. Valfredo Oliveira Sampaio, conforme Art. 49, 3º e 6º da CI/IPB; **Doc. 015 - Presbitério Cabo Frio** - Solicitação de Jubilação do Rev. Moysés da Rocha, conforme Art. 49, 3º e 6º da CI/IPB; **Doc. 016 - Presbitério Oeste Paulistano** - Solicitação de Jubilação do Rev. Eliezer Bernardes da Silva, conforme Art. 49, 1º, 2º e 6º da CI/IPB; **Doc. 017 - Presbitério Rio de Janeiro** - Solicitação de Jubilação do Rev. Miguel Marques Rodrigues, conforme Art. 49, do parágrafo único da CI/IPB.; **Doc. 018 - Sínodo Triângulo Mineiro** - Solicitação de Jubilação do Rev. João Filgueira da Silva, conforme Art. 49, 2º da CI/IPB.; **Doc. 019 - Presbitério Araraquara** - Solicitação de Jubilação do Rev. Valdevino Pugas dos Santos, conforme Art. 49, 3º da CI/IPB.; **Doc. 020 - Presbitério Cabo Frio** - Solicitação de Jubilação do Rev. Joseph Rennie Woody Jr, conforme Art. 49, 2º da CI/IPB.; **Doc. 021 - Sínodo Sul da Bahia** - Solicitação de Jubilação do Rev. Arnou Sena Lobo, conforme Art. 49, 1º e 3º da CI/IPB.; **Doc. 022 - Presbitério Guanabara** - Solicitação de Jubilação do Rev. Ely Gonçalves, conforme Art. 49, 6º da CI/IPB.; **Doc. 023 - Sínodo Sul da Bahia** - Solicitação de Jubilação do Rev. Maykon de Souza Camargo, conforme Art. 49, 3º da CI/IPB.; **Doc. 024 - Presbitério Ribeirão Preto** - Solicitação de Jubilação do Rev. Sillas Daniel dos Santos, conforme Art. 49, 3º da CI/IPB.; **Doc. 025 - Presbitério Itaipu** - Solicitação de Jubilação do Rev. Dario Pereira de Oliveira, conforme Art. 49, 3º da CI/IPB.; **Doc. 026 - Sínodo Serrano Fluminense** - Desmembramento do Presbitério Oeste Caxiense e consequente organização do Presbitério Metropolitano Oeste.; **Doc. 027 - Sínodo Serrano Fluminense** - Comunicação de Despojamento do Rev. Edilson Soares Peixoto, conforme Art. 48 b do CI/IPB; **Doc. 028 - Sínodo Triângulo Mineiro** - Comunicação de Despojamento do Rev. Elias Jorge Bittar, conforme Art. 48 alínea b da CI/IPB; **Doc. 029 - Sínodo Carajás** - Comunicação de Despojamento do Rev. Vilmar Carvalho da Silva, conforme Art. 48 2º do CI/IPB; **Doc. 030 - Sínodo Central Brasília** - Comunicação de Despojamento do Rev. Ediran R. Quaresma, conforme Art. 48 a da CI/IPB.; **Doc. 031 - Presbitério Pontal do Triângulo Mineiro** - Comunicação de Despojamento do Rev. Hugo José Vivas Roa, conforme Art. 48 b do CI/IPB.; **Doc. 032 - Presbitério Pontal do Triângulo Mineiro** - Comunicação de Restauração do ministro, Rev. Marcos Antonio dos Santos.; **Doc. 033 - Sínodo Bahia** - Desmembramento do Presbitério da Bahia e consequente organização do Presbitério Recôncavo Baiano.; **Doc. 034 - Sínodo Paraíba** - Desmembramento do Presbitério da Paraíba e consequente

organização do Presbitério de João Pessoa.; **Doc. 035 - Presbitério Londrina** - Comunicação de Restauração ao Ministério do Rev. Amarildo Rodrigues da Silva; **Doc. 036 - Presbitério Santo André** - Comunicação de Restauração ao ministério do Rev. Hélio Sales Rios.; **Doc. 037 - Sínodo Grande ABC** - Solicitação de Jubilação do Rev. Luciano Breder Almeida Neto, conforme Art. 49, 2º e 6º da CI/IPB.; **Doc. 038 - Sínodo Integração Catarinense** - Comunicação de Despojamento do Rev. Renato Estaneck Fidelis, conforme Art. 48 da CI/IPB.; **Doc. 039 - Presbitério Baurú** - Comunicação de Despojamento do Rev. Weslei Triunfo Rocha, conforme Art. 48 a do CI/IPB.; **Doc. 040 - Presbitério Sorocaba** - Comunicação de Despojamento do Leandro Thomaz de Almeida, conforme Art. 48 b do CI/IPB.; **Doc. 041 - Presbitério Leste Alto Paranaíba** - Comunicação de Despojamento do Rev. Luiz Marcos Gomes Paes Leme, conforme Art. 48 a do CI/IPB.; **Doc. 042 - Presbitério Vale do Ribeira** - Comunicação de Despojamento do Rev. José Luiz de Mello Pitta, Lacerda, conforme Art. 48 , 1º da CI/IPB.; **Doc. 043 - Presbitério Vale do Ribeira** - Comunicação de Despojamento do Rev. Marcio Anhelli, conforme Art. 48 c parágrafo 1º da CI/IPB.; **Doc. 044 - Presbitério Carioca** - Comunicação de Restauração ao Ministério de Ministro, Rev. Nereu Barreto da Silva.; **Doc. 045 - Presbitério Carioca** - Comunicação de Despojamento do Rev. Hélio Leal Couto, conforme Art. 48 c do CI/IPB.; **Doc. 046 - Presbitério Juiz de Fora** - Comunicação de Despojamento do Rev. Luiz Fernando Affonso, conforme Art. 48º da CI/IPB.; **Doc. 047 - Presbitério Leste Belo Horizonte** - Comunicação de Despojamento do Rev. Luiz Carlos Ferreira, conforme Art. 48 c do CI/IPB.; **Doc. 048 - Presbitério Duque de Caxias** - Comunicação de Despojamento do Rev. Mateus Alves Machado, conforme Art. 48, b do CD/IPB.; **Doc. 049 - Presbitério Vale de São Mateus** - Comunicação de Despojamento do Rev. Cleuber Canedo Rocha, conforme Art. 48 a do CI/IPB.; **Doc. 050 - Presbitério Oeste Paulistano** - Comunicação de Restauração do Rev. Paulo José da Fonseca.; **Doc. 051 - Presbitério Londrina** - Comunicação de Despojamento do Rev. Oslei do Nascimento, conforme Art. 48 b do CI/IPB.; **Doc. 052 - Presbitério Londrina** - Comunicação de Despojamento do Rev. Urias França Junior, conforme Art. 38, 42 e 48 da CI/IPB.; **Doc. 053 - Presbitério Londrina** - Comunicação de Despojamento do Rev. Rogerio Costa, conforme Art. 48 b do CI/IPB.; **Doc. 054 - Presbitério Londrina** - Comunicação de Despojamento do Rev. Sergio Henrique Reis Constantino, conforme Art. 48 b do CI/IPB.; **Doc. 055 - Presbitério Londrina** - Comunicação de Despojamento do Rev. Claudinei Joao Pelisson, conforme Art. 48 b do CI/IPB.; **Doc. 056 - Presbitério Londrina** - Comunicação de Despojamento do Rev. Ezequias Domingos de Abreu, conforme Art. 48 b do CI/IPB.; **Doc. 057 - Presbitério Londrina** - Comunicação de Restauração ao Ministério do Rev. Maurício Isamu Hotta.; **Doc. 058 - Sínodo Tocantins** - Solicitação de Jubilação do Rev. Yooni Han, conforme Art. 49 da CI-IPB.; **Doc. 059 - Presbitério Vale Rio Grande** - Comunicação de Despojamento do Rev. Josias do Espírito Santo, conforme Art. 48 do CD/IPB.; **Doc. 060 - Sínodo Vale do Tibagi** - Solicitação de Jubilação do Rev. Joventino Dias, conforme Art. 49, 2º e 6º da CI-IPB.; **Doc. 061 - Instituto Presbiteriano Mackenzie** - Indicação de Imóveis do Instituto Presbiteriano Mackenzie a título de Garantia de Ações Fiscais.; **Doc. 062 - Sínodo Baixada Fluminense** - Solicitação de Verba para Centenário do Presbiterianismo na Baixada Fluminense.; **Doc. 065 - Sínodo Campinas** - Comunicação de Falecimento do Rev. Álvaro Moinhos.; **Doc. 066 - Presbitério Paulista** - Comunicação de Deposição do Rev. Analítico Barbosa de Lima Filho; **Doc. 067 - Sínodo Oeste Rio de Janeiro** - Desmembramento do Presbitério Campo Grande Rio e conseqüente organização do

Presbitério Campo Grande Guaratiba.; **Doc. 069 - Sínodo Guanabara** - Pedido de mudança de nome do Presbitério Norte do Rio de Janeiro para Presbitério Bento Ribeiro.; **Doc. 070 - Sínodo Guanabara** - Comunicação de Deposição do Rev. Rodrigo da Silva Coelho, conforme Art. 48 CI/IPB.; **Doc. 071 - Presbitério Sul de Minas** - Comunicação de Deposição do Rev. Alexandre do Amaral Mello, conforme Art. 48 do CI/IPB.; **Doc. 072 - Presbitério Central Fluminense** - Comunicação de Despojamento do Rev. Carlos Sebastião Cordeiro, conforme Art. 48 b do CI/IPB.; **Doc. 073 - Sínodo Vale do Paraíba** - Solicitação de Jubilação do Rev. Diomar Vaini, conforme Art. 49, 6º da CI/IPB.; **Doc. 074 - Sínodo Oeste Fluminense** - Solicitação de Jubilação do Rev. Antonio Dielson dos Santos, conforme Art. 49, 2º da CI/IPB.; **Doc. 075 - Sínodo Araguaia-Tocantins** - Solicitação de Jubilação do Rev. Antil Martins de Moura, conforme Art. 49.; **Doc. 076 - Sínodo Araguaia-Tocantins** - Solicitação de Jubilação do Rev. Wilco Antonio, conforme Art. 49.; **Doc. 077 - Sínodo Vale do Paraíba** - Comunicação de Despojamento do Rev. Hudson Correa Lopes.; **Doc. 078 - Sínodo Baurú** - Comunicação de Despojamento do Rev. Renato Ribeiro de Oliveira, conforme Art. 48 b do CI/IPB.; **Doc. 079 - Sínodo Norte Paraná** - Desmembramento do Sínodo Norte do Paraná, e conseqüente organização do Sínodo Metropolitano de Londrina.; **Doc. 080 - Sínodo Leste de Minas** - Solicitação de Jubilação do Rev. Arcileu André Emerick, conforme Art. 49, 2º da CI/IPB.; **Doc. 081 - Sínodo Leste de Minas** - Desmembramento do Sínodo Leste de Minas e conseqüente criação do Sínodo Zona da Mata.; **Doc. 082 - Sínodo Oeste de Belo Horizonte** - Desmembramento do Presbitério Contagem e conseqüente criação do Presbitério Central de Contagem.; **Doc. 083 - Sínodo Oeste de Belo Horizonte** - Comunicação de Despojamento do Rev. Geraldo Teles de Lacerda, conforme Art. 48 b do CI/IPB.; **Doc. 084 - Sínodo Leste de Minas** - Comunicação de Despojamento do Rev. Luís Fernando Afonso, conforme Art. 48 da CI/IPB.; **Doc. 085 - Sínodo Leste de Minas** - Desmembramento do Presbitério Juiz de Fora e conseqüente criação do Presbitério Juizforano.; **Doc. 086 - Sínodo Leste de Minas** - Solicitação de Jubilação do Rev. João Batista Belluzzo, conforme Art. 49, 2º da CI/IPB.; **Doc. 087 - Presbitério Votuporanga** - Solicitação de Jubilação do Rev. José Walmir Lafene, conforme Art. 49, 2º da CI/IPB.; **Doc. 088 - Presbitério Votuporanga** - Comunicação de Deposição do Rev. Evandro Luiz Hipólito.; **Doc. 089 - Presbitério Votuporanga** - Comunicação de Despojamento do Rev. Thiago Nascimento dos Santos, conforme Art. 48 b do CI/IPB.; **Doc. 090 - Presbitério Votuporanga** - Solicitação de Jubilação do Rev. Jarbas Marques Póvoa, conforme Art. 49.; **Doc. 091 - Sínodo Leste de São Paulo** - Solicitação de Jubilação do Rev. Enos Moura, conforme Art. 49, 2º da CI/IPB.; **Doc. 092 - Sínodo Rio Grande do Norte** - Desmembramento do Presbitério Oeste Riograndense e conseqüente organização do Presbitério Rumo ao Sertão.; **Doc. 093 - Comissão de Organização, Sistemas e Métodos - CSM** - Proposta de pedido de Verba para continuidade do Processo de Planejamento Estratégico da IPB.; **Doc. 094 - Sínodo Maranhão** - Comunicação de Deposição do Ministério do Rev. Manoel de Jesus Rodrigues da Silva; **Doc. 095 - Sínodo Serrano Fluminense** - Solicitação de Cirurgia em Hospital da IPB; **Doc. 096 - Sínodo Serrano Fluminense** - Desdobramento do Sínodo Serrano Fluminense e conseqüente organização de outro Sínodo.; **Doc. 097 - Sínodo Campinas** - Comunicação de Baixa do Rol de Ministros da IPB, Rev. Valter Augusto Lucats.; **Doc. 098 - Presbitério Sudoeste de Goiânia** - Comunicação de Desligamento do Rev. Belmiro de Oliveira Campos, do quadro de pastores da IPB.; **Doc. 099 - Sínodo Pernambuco** - Comunicação de Despojamento do Rev. Antonio Ma-

nuel Vidal, conforme Art. 48 c do CI/IPB.; **Doc. 100 - Sínodo Sul do Brasil** - Solicitação de Jubilação do Rev. Abedanir Scheffmacher Ribeiro, conforme Art. 49, 2º da CI/IPB.; **Doc. 101 - Presbitério Litoral Sul de Pernambuco** - Solicitação de Jubilação do Rev. Jasiel de Oliveira Alves, conforme Art. 49, 2º da CI/IPB.; **Doc. 102 - Sínodo Sul do Brasil** - Solicitação do Presbitério Vale dos Sinos de Solução da dívida contraída de Pastor Presbiteriano.; **Doc. 103 - Presbitério de Goiás.** - Comunicação de Despojamento do Rev. Cleber Santos de Sousa, conforme Art. 48, b da CI-IPB.; **Doc. 104 - Sínodo Leste do Ceará** - Solicitação de Jubilação do Rev. João Rodrigues da Silva, conforme Art. 49, 6º da CI-IPB.; **Doc. 105 - Sínodo Ceará** - Comunicação de Despojamento do Rev. João Maria Soares Lemos.; **Doc. 106 - Presidencia do SC-IPB** - Renúncia do Rev. Ludgero Bonilha Moraes ao cargo de Secretário Executivo do Supremo Concílio.; **Doc. 107 - Sínodo Unido** - Proposta sobre Verba para a 5º Conferência Nacional - CAL, chamado para Acordar a Liderança; **Doc. 108 - Sínodo Carajás** - Indicação para Secretário Executivo do Supremo Concílio da IPB - Rev. Jedeias de Almeida Duarte; **Doc. 109 - Sínodo Matogrossense** - Comunicação de Deposição do Rev. Moraes Rodrigues dos Santos, conforme Art. 48, b do CI/IPB.; **Doc. 110 - Sínodo Acre** - Solicitação de Jubilação do Rev. Francisco das Chagas de Lima, conforme Art. 49, 3º e 6º da CI/IPB.; **Doc. 111 - Sínodo Brasília** - Comunicação de Deposição do Rev. Oséias Evalde Vieira, conforme Art. 9º d do CD/IPB.; **Doc. 112 - Sínodo Serrano Fluminense** - Solicitação de Jubilação do Rev. Eldo da Silva Netto, conforme Art. 49, da CI/IPB.; **Doc. 113 - Sínodo Guanabara** - Relatório da Prestação de Contas da Caminhada Presbiteriana; **Doc. 115 - Sínodo Oeste da Bahia** - Solicitação de Jubilação do Rev. Valdeli de Souza Baliza, conforme Art. 49, 3º da CI/IPB.; **Doc. 116 - Secretário Geral do Trabalho da Adolescência** - Relatório Financeiro da Secretaria Geral do Trabalho da Adolescência e Confederação Nacional de Adolescentes.; **Doc. 117 - Presbitério Porto Velho** - Solicitação de Jubilação do Rev. Ozéas Maciel Pereira, conforme Art. 49, 2º da CI/IPB.; **Doc. 118 - Sínodo Carioca** - Comunicação de Falecimento do Rev. Anízio Alexandrino Casta.; **Doc. 120 - Sínodo Oeste Fluminense** - Indicação para Secretário Executivo do Supremo Concílio da IPB - Rev. Juarez Marcondes Filho ; **Doc. 121 - Sínodo Campinas** - Indicação para Secretário Executivo do Supremo Concílio da IPB - Rev. Juarez Marcondes Filho ; **Doc. 122 - Sínodo Brasil Central** - Indicação para Secretário Executivo do Supremo Concílio da IPB - Rev. Saulo Pereira de Carvalho; **Doc. 123 - Sínodo Belo Horizonte** - Indicação para Secretário Executivo do Supremo Concílio da IPB - Rev. Antonio de Oliveira Junior; **Doc. 124 - Sínodo Maranhão** - Indicação para Secretário Executivo do Supremo Concílio da IPB - Rev. Davi Luna dos Santos ; **Doc. 125 - Sínodo Rio Grande do Norte** - Indicação para Secretário Executivo do Supremo Concílio da IPB - Rev. Jedeias de Almeida Duarte; **Doc. 126 - Presbitério Baurú** - Comunicação de Deposição do Rev. Wesley Triunfo Rocha, conforme Art. 9º d do CD/IPB.; **Doc. 127 - Especial** - Relatório da Comissão Especial nomeada pela CE-SC/IPB 2013, quanto ao Doc. CLXX referente ao documento 130, oriundo do Sínodo da Bahia, Denúncia em face da APECOM.; **Doc. 128 - Sínodo Vale do Paraíba** - Comunicação de Deposição do Rev. Hudson Correa Lopes.; **Doc. 129 - Rev. Walderlan Ferreira Guimarães** - Apelo ao SC/IPB quanto a pagamento de Cômguas e Restauração de ministro.; **Doc. 130 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira** - Pedido de Transferência de Imóvel - Igreja Presbiteriana Jardim Flamboyant - Cabo Frio.; **Doc. 131 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira** - Pedido de Transferência de imóvel para Igreja Presbiteriana Renascer - Campina Grande ; **Doc.**

132 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Pedido de Transferência de imóvel para o Presbitério do Acre.; **Doc. 133 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira** - Pedido de Transferência de Imóvel - Igreja Presbiteriana Porto Nacional - Tocantins ; **Doc. 134 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira** - Pedido de Transferência de Imóvel - Igreja Presbiteriana Formoso de Araguaia.; **Doc. 135 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira** - Relatório de visita à Escola Presbiteriana Erasmo Braga - Solicitação de venda de imóvel; **Doc. 136 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira** - Termo de Comodato de uso de imóvel - Escola Presbiteriana Erasmo Braga ; **Doc. 137 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira** - Relatório de Exames de Contas Especial no Colégio Presbiteriano Agnes Erskine.; **Doc. 138 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira** - Relatório da Comissão Especial para tratar do Instituto Cristão de Castro e Sínodo Meridional.; **Doc. 139 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira** - Solicitação de Efetivação de Comodato entre Instituto Presbiteriano Mackenzie e IPB referente à propriedade em Palmar / TO; **Doc. 140 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira** - Solicitação de Indicação de Imóveis do Instituto Presbiteriano Mackenzie...; **Doc. 141 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira** - Relatório do Exame de Contas realizado pela Empresa Controllers Auditoria e Gerenciamento; **Doc. 142 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira** - Relatório do Exame de Contas da Tesouraria.; **Doc. 143 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira** - Relatório do Exame de Contas das Demonstrações Contábeis da Tesouraria.; **Doc. 144 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira** - Proposta orçamentária para 2014.; **Doc. 145 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira** - Relatório de Exame de Contas da Secretaria Executiva.; **Doc. 146 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira** - Relatório de Exame de Contas da Presidência.; **Doc. 147 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira** - Relatório de Exame de Contas do Seminário Presbiteriano Brasil Central - Goiânia.; **Doc. 148 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira** - Relatório de Exame de Contas do Seminário Presbiteriano do Norte.; **Doc. 149 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira** - Relatório de Exame de Contas do Seminário Presbiteriano Rev. José Manoel da Conceição.; **Doc. 150 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira** - Relatório de Exame de Contas do Seminário Presbiteriano Rev. Denoel Nicodemus Eller.; **Doc. 151 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira** - Relatório de Exame de Contas do Seminário Teológico Presbiteriano Rev. Ashbel Green Simonton.; **Doc. 152 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira** - Relatório de Exame de Contas do Seminário Presbiteriano do Sul.; **Doc. 153 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira** - Relatório de Exame de Contas do Seminário Teológico Presbiteriano de Brasília.; **Doc. 154 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira** - Proposta de Novo Regimento Interno para a Junta Patrimonial, Econômica e Financeira.; **Doc. 155 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira** - Proposta de Regulamento de despesas com viagem.; **Doc. 156 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira** - Solicitação de alteração de endereço da Igreja Presbiteriana do Brasil.; **Doc. 157 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira** - Proposta quanto ao recebimento de recursos governamentais por parte da IPB.; **Doc. 158 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira** - Informações sobre veiculação do Filme dos 150 Anos da IPB.; **Doc. 159 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira** - Relatório do exame de contas da Secretaria Geral do Trabalho da Mocidade.; **Doc. 160 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira** - Relatório do Exame de Contas da da Secretaria Geral do Trabalho Masculino.; **Doc. 161 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira** - Relatório

do Exame de Contas da Secretaria Geral do Trabalho da Terceira Idade.; **Doc. 162 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira** - Relatório de Exame de Contas da Secretaria Geral do Trabalho Feminino.; **Doc. 163 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira** - Relatório do Exame de Contas da Secretaria Geral do Trabalho da Adolescência.; **Doc. 164 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira** - Relatório do Exame de Contas da Secretaria Geral da Infância ; **Doc. 165 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira** - Relatório de Exame de Contas da Confederação Nacional dos Homens Presbiterianos.; **Doc. 166 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira** - Relatório de Exame de Contas da Confederação Nacional da Mocidade ; **Doc. 167 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira** - Relatório de Exame de Contas do Plano Missionário Cooperativo.; **Doc. 168 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira** - Relatório de Exame de Contas da Comissão de Relações Inter-Eclesiásticas.; **Doc. 169 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira** - Relatório de Exame de Contas de Contas do Conselho de Ação Social.; **Doc. 170 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira** - Relatório de Exame de Contas da Comissão de Hinologia, Hinódia e Música.; **Doc. 171 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira** - Relatório de Exame de Contas da Junta de Missões Nacionais.; **Doc. 172 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira** - Relatório de Exame de Contas da Comissão de Previdência,Seguridade e Saúde ; **Doc. 173 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira** - Relatório de Exame de Contas da Agência Presbiteriana de Missões Transculturais ; **Doc. 174 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira** - Relatório de Exame de Contas da Agência Presbiteriana de Evangelização e Comunicação; **Doc. 175 - Sínodo Brasília** - Comunicação de Restauração do Rev. Izaías Balbino, conforme Art. 134, “b” e “d” do CD/IPB.; **Doc. 176 - Sínodo Sul do Brasil** - Solicitação ao SC/IPB para atualizar o valor de R\$300.000,00 a.a. datado de 2003 para R\$450.000,00 a.a. a partir de 2015 para os Projetos Missionários especiais do RS até 2024.; **Doc. 177 - Sínodo Araguaia-Tocantins** - Pedido de Transferência do Acampamento Presbiteriano de Ceres para a Igreja Presbiteriana de Ceres.; **Doc. 178 - Sínodo Maranhão** - Solicitação de Alteração de seu Estatuto.; **Doc. 179 - Não Informado** - Aditamento as Denúncias contra o Sínodo Leste de Minas.; **Doc. 180 - Sínodo Carioca** - Recurso Administrativo com pedido de Moção.; **Doc. 181 - Sínodo São Paulo** - Comunicação dos passos dados pelo Presbitério de Pinheiros, visando à recepção do Rev. Alexandros Meimarides.; **Doc. 182 - Não Informado** - Recurso Administrativo do Pb. Marcos Weide Silva Martins contra o Sínodo Tropical.; **Doc. 183 - Sínodo Carioca** - Recurso Administrativo da Segunda Igreja Presbiteriana de Anchieta e do seu Presidente - Rev. Carlos Alberto Castorino de Oliveira.; **Doc. 185 - Sínodo Integração Catarinense** - Consulta sobre Ano Eclesiástico.; **Doc. 186 - Sínodo Integração Catarinense** - Solicitação quanto a regulamentação quanto inserção de documentos no Programa iCalvinus.; **Doc. 187 - Sínodo Baixada Fluminense** - Encaminhamento do Estatuto do Sínodo Baixada Fluminense e Proposta de Mudança de nomenclatura e sigla do Sínodo para apreciação e aprovação.; **Doc. 188 - Sínodo Sorocaba** - Estatuto do Sínodo Sorocaba para análise e aprovação.; **Doc. 189 - Sínodo Mojiana** - Solicitação de Jurisdição da Congregação Boas Novas ao limite de outro Presbitério.; **Doc. 190 - Sínodo Unido** - Proposta sobre Contratação de Assistência Jurídica para a Agência Presbiteriana de Missões Transculturais.; **Doc. 191 - Sínodo Piratininga** - Comunicação de Despojamento do Rev. Jorivan Pedro Silva torres.; **Doc. 192 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira** - Relatório de Exame de Contas do Seminário Teológico Presbiteriano do Nordeste ; **Doc. 193**

- **Secretário Geral do Trabalho Feminino** - Relatório de visita de Auditoria na Confederação Nacional das Sociedades Auxiliadora Feminina ; **Doc. 194 - Presbitério Nova Friburgo** - Comunicação de Falecimento do Rev. Irlando Pereira de Oliveira ; **Doc. 195 - Presbitério Dourados** - Comunicação de Restauração do Ministro Rev. Carlos Cooper Iapequino.; **Doc. 196 - Presbitério Dourados** - Solicitação de Jubilação do Rev. Antônio Balbino Martins, Conforme Art. 49 1º da CI-IPB.; **Doc. 197 - Sínodo Brasil Central** - Encaminhamento de Recurso de Apelação do Sr. Walter José de Freitas; **Doc. 198 - Presbitério Nova Friburgo** - Comunicação de Falecimento do Rev. Levi Alt; **Doc. 199 - Sínodo Piauí** - Comunicação de Transferência do Rev. José Wilson Leal Nunes; **Doc. 114 - Comissão de Previdência, Saúde e Seguridade - CPSS** - Relatório da Comissão de Previdência, Saúde e Seguridade Plano de Saúde; ¹⁰ São nomeadas as **SUBCOMISSÕES DE EXPEDIENTE** assim constituídas: **CE-SC/IPB-2014 - DOC. II - NOMEAÇÃO DAS SUBCOMISSÕES** - A seguir são nomeadas as seguintes SUBCOMISSÕES DE EXPEDIENTE, a saber: **SUBCOMISSÕES - Subcomissão I Finanças I** - Relator: Presb. José Alfredo Marques de Almeida. Sub-relator: Rev. Emerson Fernandes Miranda. Membros: Presb. Paulo Mastro Pietro, Rev. Marcelo Bernaldino da Silva, Presb. Damocles Perroni Carvalho, Rev. Carlos Alberto de Carvalho Garcia, Rev. Alexandre Antunes Pereira Santos; **Subcomissão II Finanças II** - Relator: Presb. Ciro Aimbiré de Moraes Santos. Sub-relator: Rev. Alfredo Ferreira de Souza. Membros: Rev. Josafá Vasconcelos, Rev. Anderson Sathler, Rev. João Dílson de Oliveira Outeiro, Rev. Francisco Antônio Ilton Rocha Matias, Rev. Ageu Cirilo de Magalhães Junior; **Subcomissão III Finanças III** - Relator: Presb. Jaeder Rodrigues. Sub-relator: Presb. Adonias Costa da Silveira. Membros: Rev. Sandro Moreira de Matos, Rev. Luiz Carlos da Silva, Rev. Alcyon Vicente Pinto da Costa Junior, Rev. Mauro Sergio Aiello, Rev. Lourival Luiz do Prado; **Subcomissão IV Finanças IV** - Relator: Rev. Domingos da Silva Dias. Sub-relator: Presb. Airton Costa de Sousa. Membros: Rev. Romulo Henrique Bezerra, Rev. Jeferson Novaes da Silva, Rev. Silas Paulo Procópio do Monte, Rev. Robinson Grangeiro Monteiro, Rev. Geomário Moreira Carneiro; **Subcomissão V Finanças V** - Relator: Presb. João Jaime Nunes Ferreira. Sub-relator: Presb. Josimar Henrique da Silva. Membros: Rev. Paulo Bronzeli, Presb. Dorvy da Silva Correia, Rev. Eudóximo Mendes dos Santos Junior, Rev. Arivelton Peisini, Rev. Ronildo Farias dos Santos; **Subcomissão VI Finanças VI** - Relator: Rev. Valdir Ferreira da Cunha. Sub-relator: Rev. Jailto Lima do Nascimento. Membros: Presb. Clodoaldo Waldemar Furlan, Rev. Humberto Ferreira da Costa, Rev. Jedeias de Almeida Duarte, Presb. Antônio Cesar Freitas, Rev. Marcos Rodrigues Isidoro dos Anjos; **Subcomissão VII Legislação e Justiça I** - Relator: Rev. Márcio Tadeu de Marchi. Sub-relator: Rev. Donaldo Lima de Moraes. Membros: Rev. Saulo Pereira de Carvalho, Rev. Roberto Alves de Alencar, Rev. Marcos Antônio Gomes Amaral, Rev. Zenilton do Amaral Coutinho, Rev. Romildo Lima de Freitas; **Subcomissão VIII Legislação e Justiça II** - Relator: Presb. Josimar Santos Rosa. Sub-relator: Rev. José Romeu da Silva. Membros: Rev. Lael Viana de Alcântara, Rev. Marcelo Montini Guimarães Silva, Rev. Marco Antonio Rodrigues, Rev. Juarez Marcondes Filho; **Subcomissão IX Legislação e Justiça III** - Relator: Rev. Cid Pereira Caldas. Sub-relator: Rev. José Carlos Valentim dos Santos. Membros: Rev. Rosther Guimarães Lopes, Rev. Paulo Sérgio Gonçalves, Rev. Mariano Alves Junior, Rev. Neuci Silva; **Subcomissão X Jubilação I** - Relator: Rev. Ronildo Farias dos Santos. Sub-relator: Rev. Edson Márcio Lima do Carmo. Membros: Rev. Waldomiro Nu-

¹⁰Doc. I.A - Ementário - 195 documentos.

nes da Fonseca Júnior, Rev. François Nunes, Rev. Cloves Azevedo de Oliveira, Rev. André Luiz Ramos; **Subcomissão XI Jubilação II** - Relator: Rev. Eudes Oaks. Sub-relator: Rev. Samuel Joaquim dos Santos. Membros: Rev. Ademir Colpani, Rev. Lucas Felipe Apolinário da Costa, Rev. Izaias Moreira da Cunha, Rev. Darly Thomé da Silva; **Subcomissão XII Despojamento** - Relator: Rev. Davi Pires de Macedo. Sub-relator: Rev. Antônio de Brito Oliveira. Membros: Rev. Joaquim Mateus Barbosa, Rev. Flávio Marcus da Silva Souza, Rev. Leonardo Santana de Oliveira, Rev. Samuel Almeida Rios; ¹¹ São distribuídos os documentos entre as **SUBCOMISSÕES** na seguinte ordem: **CE-SC/IPB-2014 - DOC. III - DISTRIBUIÇÃO DOS DOCUMENTOS PELAS SUBCOMISSÕES** - Os documentos, conforme o ementário descrito nesta ata, são distribuídos pelas Subcomissões, na seguinte ordem: **Subcomissão I Finanças I** - Docs. 062, 093, 095, 102, 107, 140, 144, 145, 155, 156, 157, 176, 190; **Subcomissão II Finanças II** - Docs. 113, 116, 136, 172, 173, 174, 114; **Subcomissão III Finanças III** - Docs. 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 171; **Subcomissão IV Finanças IV** - Docs. 130, 131, 132, 133, 134, 135; **Subcomissão V Finanças V** - Docs. 141, 142, 143, 146, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 192, 193; **Subcomissão VI Finanças VI** - Docs. 061, 106, 137, 138, 154, 158; **Subcomissão VII Legislação e Justiça I** - Docs. 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 026, 033, 034, 067, 069, 079, 081, 082, 085, 092, 096; **Subcomissão VIII Legislação e Justiça II** - Docs. 108, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 139, 177, 179, 180, 182, 183, 197; **Subcomissão IX Legislação e Justiça III** - Docs. 129, 178, 181, 185, 186, 187, 188, 189; **Subcomissão X Jubilação I** - Docs. 018, 058, 060, 073, 074, 075, 076, 080, 086, 087, 090, 091, 100, 101, 110, 112, 115, 117, 196; **Subcomissão XI Jubilação II** - Docs. 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 037, 104; **Subcomissão XII Despojamento** - Docs. 027, 028, 029, 030, 031, 032, 035, 036, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 059, 064, 065, 066, 070, 071, 072, 077, 078, 083, 084, 088, 089, 094, 097, 098, 099, 103, 105, 109, 111, 118, 126, 128, 175, 191, 194, 195, 198, 199; ¹² Às 15hs e 30mts suspende-se o plenário para trabalhos das Subcomissões. ¹³ Às 21hs e 10mts reinicia-se o plenário com oração pelo Presb. Paulo Mastro. ¹⁴ Registra a presença dos seguintes presidentes dos sínodos presentes: **PRESENTES: Sínodo Grande ABC - SAB:** Rev. Neuci Silva, **Sínodo Acre - SAC:** Rev. Joaquim Mateus Barbosa, **Sínodo Agreste Sul de Pernambuco - SAP:** Rev. Flávio Marcus da Silva Souza, **Sínodo Alagoas-Sergipe - SAS:** Rev. Ronildo Farias dos Santos, **Sínodo Araguaia-Tocantins - SAT:** Rev. Alexandre Antunes Pereira Santos, **Sínodo Brasil Central - SBC:** Rev. Saulo Pereira de Carvalho, **Sínodo Baixada Fluminense - SBF:** Rev. Sandro Moreira de Matos, **Sínodo Belo Horizonte - SBH:** Rev. Valdir Ferreira da Cunha, **Sínodo Central Brasília - SBL:** Rev. Rosther Guimarães Lopes, **Sínodo Baurú - SBR:** Rev. Leonardo Santana de Oliveira, **Sínodo Brasília - SBS:** Presb. Josimar Santos Rosa, **Sínodo Centro América - SCA:** Rev. Donaldo Lima de Moraes, **Sínodo Central Pernambuco - SCB:** Rev. Romulo Henrique Bezerra, **Sínodo Central Espiritossantense - SCE:** Rev. Jailto Lima do Nascimento, **Sínodo Carajás - SCJ:** Rev. Roberto Alves de Alencar, **Sínodo Campinas - SCP:** Rev. Márcio Tadeu de Marchi, **Sínodo Costa do Sol - SCS:** Presb. José Alfredo Marques de Almeida,

¹¹Doc. II - Nomeação das Subcomissões.

¹²Doc. III - Distribuição dos documentos.

¹³Trabalhos das Subcomissões

¹⁴Reinício dos trabalhos

Rev. Arivelton Peisini, **Sínodo Curitiba - SCT**: Rev. Juarez Marcondes Filho, Presb. João Jaime Nunes Ferreira, **Sínodo Sudoeste Paulista - SDP**: Presb. Clodoaldo Waldemar Furlan, **Sínodo Espírito Santo-Rio - SER**: Rev. Romildo Lima de Freitas, **Sínodo Garanhuns - SGA**: Rev. Mariano Alves Junior, **Sínodo Guanabara - SGB**: Rev. Marcos Antônio Gomes Amaral, **Sínodo Sul da Bahia - SIB**: Rev. Humberto Ferreira da Costa, **Sínodo Integração Catarinense - SIC**: Presb. Ciro Aimbiré de Moraes Santos, **Sínodo Mojiana - SIM**: Rev. João Dílson de Oliveira Outeiro, **Sínodo Piauí - SIP**: Presb. Airton Costa de Sousa, **Sínodo Leste Fluminense - SLF**: Rev. Davi Pires de Macedo, **Sínodo Leste de Minas - SLM**: Rev. Anderson Sathler, **Sínodo Leste de São Paulo - SLP**: Presb. Paulo Mastro Pietro, **Sínodo Maranhão - SMA**: Presb. Antônio Cesar Freitas, **Sínodo Meridional - SMD**: Rev. Ademir Colpani, **Sínodo Minas-Esperito Santo - SME**: Rev. Marcelo Bernaldino da Silva, **Sínodo Metropolitano de Londrina - SML**: Rev. Osni Ferreira, **Sínodo Mato Grosso do Sul - SMS**: Rev. Izaías Moreira da Cunha, **Sínodo Matogrossense - SMT**: Rev. Marcos Rodrigues Isidoro dos Anjos, **Sínodo Noroeste do Brasil - SNB**: Rev. Luiz Carlos da Silva, **Sínodo Nordeste - SNE**: Rev. Francisco Antônio Ilton Rocha Matias, **Sínodo Norte Fluminense - SNF**: Rev. Zenilton do Amaral Coutinho, **Sínodo Norte de Minas - SNM**: Rev. Eudes Oaks, **Sínodo Norte Paraná - SNP**: Rev. Darly Thomé da Silva, **Sínodo Oeste da Bahia - SOB**: Rev. Antônio de Brito Oliveira, **Sínodo Oeste Fluminense - SOF**: Rev. André Luiz Ramos, **Sínodo Oeste de Belo Horizonte - SOH**: Rev. Domingos da Silva Dias, **Sínodo Oeste de Minas - SOM**: Rev. Lucas Felipe Apolinário da Costa, **Sínodo Oeste São Paulo - SOP**: Rev. Jeferson Novaes da Silva, **Sínodo Oeste Rio de Janeiro - SOR**: Rev. Alcyon Vicente Pinto da Costa Junior, **Sínodo Pampulha - SPA**: Rev. Silas Paulo Procópio do Monte, **Sínodo Paraíba - SPB**: Rev. Robinson Grangeiro Monteiro, **Sínodo Pernambuco - SPE**: Presb. Josimar Henrique da Silva, **Sínodo Piratininga - SPI**: Rev. Ageu Cirilo de Magalhães Junior, **Sínodo Paulistano - SPL**: Rev. Paulo Bronzeli, **Sínodo Norte Paulistano - SPN**: Presb. Damocles Perroni Carvalho, **Sínodo Rio Doce - SRD**: Presb. Jaeder Rodrigues, **Sínodo Serrano Fluminense - SRF**: Rev. Walcyr José de Paiva Gonçalves, **Sínodo Rio de Janeiro - SRJ**: Rev. Cid Pereira Caldas, **Sínodo Rio Grande do Norte - SRN**: Rev. José Romeu da Silva, **Sínodo Sul do Brasil - SSB**: Rev. Jedeias de Almeida Duarte, **Sínodo Sul Fluminense - SSF**: Rev. Paulo Sérgio Gonçalves, **Sínodo Sudoeste Goiás - SSG**: Rev. Eudóximo Mendes dos Santos Junior, **Sínodo Sul de Minas - SSM**: Presb. Adonias Costa da Silveira, **Sínodo São Paulo - SSP**: Rev. Samuel Almeida Rios, **Sínodo Setentrional - SST**: Rev. Alfredo Ferreira de Souza, **Sínodo Taguatinga - STG**: Rev. Geomário Moreira Carneiro, **Sínodo Triângulo Mineiro - STM**: Rev. Edgar Gonçalves das Chagas, **Sínodo Tocantins - STO**: Rev. Lourival Luiz do Prado, **Sínodo Tropical - STP**: Rev. Carlos Alberto de Carvalho Garcia, **Sínodo Unido - SUN**: Rev. Marco Antonio Rodrigues, **Sínodo Vale do Aço - SVA**: Rev. Marcelo Montini Guimarães Silva, **Sínodo Vale do Paraíba - SVP**: Rev. Mauro Sergio Aiello, **Sínodo Vale do Tibagi - SVT**: Rev. José Carlos Valentim dos Santos. Sínodos presentes: 70, presbitérios presentes: 73, delegados presentes: 73. ¹⁵ **AUSENTES: Sínodo Bahia - SBA**: Rev. Josafá Vasconcelos, **Sínodo Carioca - SCR**: Rev. Lael Viana de Alcântara, **Sínodo Ceará - SDC**: Rev. Edson Márcio Lima do Carmo, **Sínodo Litoral Paulista - SLI**: Rev. François Nunes, **Sínodo Noroeste da Bahia - SNO**: Rev. Cloves Azevedo de Oliveira, **Sínodo Sesquicentenário - SSC**: Rev. Samuel Joaquim dos Santos, **Sínodo Sorocaba - SSR**: Rev. Waldomiro Nunes da Fonseca Jú-

¹⁵Delegados presentes

nior. Sínodos ausentes: 7, presbitérios ausentes: 7, delegados ausentes: 7. ¹⁶ **RELATÓRIOS DAS SUBCOMISSÕES - A Subcomissão VII Legislação e Justiça I - Apresenta o relatório parcial: SUBCOMISSÃO VII - Legislação e Justiça I - CE-SC/IPB-2014 - DOC.IV - Quanto ao documento 079 - Oriundo do(a): Sínodo Norte Paraná - Ementa: Desdobramento do Sínodo Norte do Paraná, e conseqüente organização do Sínodo Metropolitano de Londrina..** Considerando: 1. Que o relatório da comissão especial de Organização do Sínodo Metropolitano de Londrina cumpriu a sua função, organizando referido concílio no dia 26 de julho de 2013. A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1. Aprovar o relatório da comissão especial; 2. Referir o documento à SE-IPB para atribuição de sigla; 3. Dar assento ao presidente do Sínodo Metropolitano de Londrina, Rev. Osni Ferreira. ¹⁷ A seguir dá-se assento ao presidente do nóvel Sínodo, rev. Osni Ferreira. ¹⁸ **A Subcomissão VIII Legislação e Justiça II - Apresenta o relatório parcial: SUBCOMISSÃO VIII - Legislação e Justiça II - CE-SC/IPB-2014 - DOC.V - Quanto ao documento 106 - Oriundo do(a): Presidencia do SC-IPB - Ementa: Renúncia do Rev. Ludgero Bonilha Moraes ao cargo de Secretário Executivo do Supremo Concílio..** Considerando: 1. Que o referido documento apresenta a renúncia formulada pelo Rev. Ludgero Bonilha de Moraes, do cargo de Secretário Executivo do Supremo Concílio da IPB; 2. Que o senhor presidente do SC/IPB fez cumprir o que preceitua o art. 9º do RI/CE/SC/IPB; 3. Que a comunicação do senhor Presidente se faz acompanhar do expediente de renúncia e declaração médica: A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar Conhecimento; 2. Registrar em seus termos a manifestação de renúncia do Rev. Ludgero Bonilha de Moraes do cargo de SE-SC/IPB; 3. Registrar voto de gratidão pelos serviços prestados ao tempo em que o amado irmão esteve a frente da SE-SC/IPB. 4. Rogar as bênçãos celestiais sobre a vida do amado, extensivas a toda família e à Primeira Igreja Presbiteriana de Belo Horizonte. 5. Eleger, nos termos do artigo 9º do RI/CE/SC/IPB, Secretário Executivo para complemento de mandato. ¹⁹ **TÉRMINO DA SESSÃO - Às 22hs e 03min encerra-se a PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA com oração pelo rev. Darly.** ²⁰ **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXECUTIVA DO SUPREMO CONCÍLIO DA IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL - 2014 - CE-SC/IPB-2014 - Às 8 horas e 10 minutos do dia 15 do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (15/04/2014), nas dependências da sede da Igreja Presbiteriana do Brasil - IPB, SGAS 906 SUL, MÓD. 7/8 - ASA SUL, Brasília - DF,** ²¹ sob a presidência do rev. Roberto Brasileiro Silva, ²² tem início a reunião Ordinária da Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil 2014 - CE-SC/IPB-2014 em sua **SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA.** ²³ O presidente chama a casa à ordem fazendo e compõe a mesa na seguinte ordem: rev. Roberto Brasileiro Silva, presidente, rev. Juarez Marcondes Filho - vice presidente, presb. José Alfredo Marques de Almeida - Tesoureiro. O presidente convida o rev. Alfredo Ferreira de Souza para compor

¹⁶Delegados ausentes

¹⁷Doc. IV - Quanto ao documento 079 - Desdobramento do Sínodo Norte do Paraná, e conseqüente organização do Sínodo Metropolitano de Londrina..

¹⁸Assento do Sínodo Metropolitano de Londrina

¹⁹Doc. V - Quanto ao documento 106 - Renúncia do Rev. Ludgero Bonilha Moraes ao cargo de Secretário Executivo do Supremo Concílio..

²⁰Encerramento da Sessão

²¹Data e local da reunião

²²Presidência

²³Segunda Sessão Ordinária

a mesa suprindo a ausência do Secretário Executivo.²⁴ Registra a presença do rev. Geraldo Silveira Filho, segundo secretário do SC-IPB, convidado para secretariar a reunião.²⁵ **PRESENTES: Sínodo Grande ABC - SAB:** Rev. Neuci Silva, **Sínodo Acre - SAC:** Rev. Joaquim Mateus Barbosa, **Sínodo Agreste Sul de Pernambuco - SAP:** Rev. Flávio Marcus da Silva Souza, **Sínodo Alagoas-Sergipe - SAS:** Rev. Ronildo Farias dos Santos, **Sínodo Araguaia-Tocantins - SAT:** Rev. Alexandre Antunes Pereira Santos, **Sínodo Bahia - SBA:** Rev. Josafá Vasconcelos, **Sínodo Brasil Central - SBC:** Rev. Saulo Pereira de Carvalho, **Sínodo Baixada Fluminense - SBF:** Rev. Sandro Moreira de Matos, **Sínodo Belo Horizonte - SBH:** Rev. Valdir Ferreira da Cunha, **Sínodo Central Brasília - SBL:** Rev. Rosther Guimarães Lopes, **Sínodo Baurú - SBR:** Rev. Leonardo Santana de Oliveira, **Sínodo Brasília - SBS:** Presb. Josimar Santos Rosa, **Sínodo Centro América - SCA:** Rev. Donaldo Lima de Moraes, **Sínodo Central Pernambuco - SCB:** Rev. Romulo Henrique Bezerra, **Sínodo Central Espiritossantense - SCE:** Rev. Jailto Lima do Nascimento, **Sínodo Carajás - SCJ:** Rev. Roberto Alves de Alencar, **Sínodo Campinas - SCP:** Rev. Márcio Tadeu de Marchi, **Sínodo Carioca - SCR:** Rev. Lael Viana de Alcântara, **Sínodo Costa do Sol - SCS:** Presb. José Alfredo Marques de Almeida, Rev. Arivelton Peisini, **Sínodo Curitiba - SCT:** Rev. Juarez Marcondes Filho, Presb. João Jaime Nunes Ferreira, **Sínodo Ceará - SDC:** Rev. Edson Márcio Lima do Carmo, **Sínodo Sudoeste Paulista - SDP:** Presb. Clodoaldo Waldemar Furlan, **Sínodo Espírito Santo-Rio - SER:** Rev. Romildo Lima de Freitas, **Sínodo Garanhuns - SGA:** Rev. Mariano Alves Junior, **Sínodo Guanabara - SGB:** Rev. Marcos Antônio Gomes Amaral, **Sínodo Sul da Bahia - SIB:** Rev. Humberto Ferreira da Costa, **Sínodo Integração Catarinense - SIC:** Presb. Ciro Aimbiré de Moraes Santos, **Sínodo Mojiana - SIM:** Rev. João Dílson de Oliveira Outeiro, **Sínodo Piauí - SIP:** Presb. Airton Costa de Sousa, **Sínodo Leste Fluminense - SLF:** Rev. Davi Pires de Macedo, **Sínodo Leste de Minas - SLM:** Rev. Anderson Sathler, **Sínodo Leste de São Paulo - SLP:** Presb. Paulo Mastro Pietro, **Sínodo Maranhão - SMA:** Presb. Antônio Cesar Freitas, **Sínodo Meridional - SMD:** Rev. Ademir Colpani, **Sínodo Minas-Espírito Santo - SME:** Rev. Marcelo Bernaldino da Silva, **Sínodo Metropolitano de Londrina - SML:** Rev. Osni Ferreira, **Sínodo Mato Grosso do Sul - SMS:** Rev. Izaías Moreira da Cunha, **Sínodo Matogrossense - SMT:** Rev. Marcos Rodrigues Isidoro dos Anjos, **Sínodo Noroeste do Brasil - SNB:** Rev. Luiz Carlos da Silva, **Sínodo Nordeste - SNE:** Rev. Francisco Antônio Ilton Rocha Matias, **Sínodo Norte Fluminense - SNF:** Rev. Zenilton do Amaral Coutinho, **Sínodo Norte de Minas - SNM:** Rev. Eudes Oaks, **Sínodo Noroeste da Bahia - SNO:** Rev. Cloves Azevedo de Oliveira, **Sínodo Norte Paraná - SNP:** Rev. Darly Thomé da Silva, **Sínodo Oeste da Bahia - SOB:** Rev. Antônio de Brito Oliveira, **Sínodo Oeste Fluminense - SOF:** Rev. André Luiz Ramos, **Sínodo Oeste de Belo Horizonte - SOH:** Rev. Domingos da Silva Dias, **Sínodo Oeste de Minas - SOM:** Rev. Lucas Felipe Apolinário da Costa, **Sínodo Oeste São Paulo - SOP:** Rev. Jeferson Novaes da Silva, **Sínodo Oeste Rio de Janeiro - SOR:** Rev. Alcyon Vicente Pinto da Costa Junior, **Sínodo Pampulha - SPA:** Rev. Silas Paulo Procópio do Monte, **Sínodo Paraíba - SPB:** Rev. Robinson Grangeiro Monteiro, **Sínodo Pernambuco - SPE:** Presb. Josimar Henrique da Silva, **Sínodo Piratininga - SPI:** Rev. Ageu Cirilo de Magalhães Junior, **Sínodo Paulistano - SPL:** Rev. Paulo Bronzeli, **Sínodo Norte Paulistano - SPN:** Presb. Damocles Perroni Carvalho, **Sínodo Rio Doce - SRD:** Presb. Jae-

²⁴Composição da mesa

²⁵Secretário de Atas

der Rodrigues, **Sínodo Serrano Fluminense - SRF**: Rev. Walcyr José de Paiva Gonçalves, **Sínodo Rio de Janeiro - SRJ**: Rev. Cid Pereira Caldas, **Sínodo Rio Grande do Norte - SRN**: Rev. José Romeu da Silva, **Sínodo Sul do Brasil - SSB**: Rev. Jedeias de Almeida Duarte, **Sínodo Sesquicentenário - SSC**: Rev. Samuel Joaquim dos Santos, **Sínodo Sul Fluminense - SSF**: Rev. Paulo Sérgio Gonçalves, **Sínodo Sudoeste Goiás - SSG**: Rev. Eudócio Mendes dos Santos Junior, **Sínodo Sul de Minas - SSM**: Presb. Adonias Costa da Silveira, **Sínodo São Paulo - SSP**: Rev. Samuel Almeida Rios, **Sínodo Sorocaba - SSR**: Rev. Waldomiro Nunes da Fonseca Júnior, **Sínodo Setentrional - SST**: Rev. Alfredo Ferreira de Souza, **Sínodo Triângulo Mineiro - STM**: Rev. Roberto Brasileiro Silva, Rev. Edgar Gonçalves das Chagas, **Sínodo Tocantins - STO**: Rev. Lourival Luiz do Prado, **Sínodo Tropical - STP**: Rev. Carlos Alberto de Carvalho Garcia, **Sínodo Unido - SUN**: Rev. Marco Antonio Rodrigues**, **Sínodo Vale do Aço - SVA**: Rev. Marcelo Montini Guimarães Silva, **Sínodo Vale do Paraíba - SVP**: Rev. Mauro Sergio Aiello, **Sínodo Vale do Tibagi - SVT**: Rev. José Carlos Valentim dos Santos. Sínodos presentes: 75, delegados presentes: 78.²⁶ **AUSENTES: Sínodo Litoral Paulista - SLI**: Rev. François Nunes, **Sínodo Taguatinga - STG**: Rev. Geomário Moreira Carneiro. Sínodos ausentes: 2, delegados ausentes: 2.²⁷ **QUORUM** - Havendo Quorum iniciam-se os trabalhos do Plenário²⁸. **EXERCÍCIO DEVOCIONAL** - Tem início o Exercício Devocional que consta de leitura bíblica alternada no livro do profeta Ageu, capítulo 02, versículos 1 a 9 conduzida pelo rev. Roberto. Canta-se o hino 298 - A Pedra Fundamental do Hinário Novo Cântico. Ora a prof^a. Eunice Souza da Silva. O rev. Roberto faz a apresentação do pregador da manhã, rev. Davi Charles Gomes que faz a leitura no livro de 1 Crônicas capítulo 17, versículos 01 a 17 e 24 a 26, de onde extraí sua mensagem. Canta-se o hino 146 - Segurança do Crente, do Hinário Novo Cântico. Encerra-se o Exercício Devocional com oração e bênção pelo pregador.²⁹ A **Subcomissão VIII - Legislação e Justiça II** - Apresenta o relatório parcial: **SUBCOMISSÃO VIII - Legislação e Justiça II - CE-SC/IPB-2014 - DOC.VI - Quanto aos documentos 120, 121 - Oriundos do(a): Sínodo Oeste Fluminense; Sínodo Campinas - Ementas: Indicação para Secretário Executivo do Supremo Concílio da IPB - Rev. Juarez Marcondes Filho; Indicação para Secretário Executivo do Supremo Concílio da IPB - Rev. Juarez Marcondes Filho**. Considerando: 1. Que os documentos 120 e 121, respectivamente dos Sínodos Oeste Fluminense - SOF e Sínodo de Campinas - SCP, promovem a indicação de candidato ao cargo de SE/SC/IPB; 2. Que o nome indicado é do Rev. Juarez Marcondes Filho; 3. Que a referida eleição se faz necessária para cumprimento do art. 9º do RI/CE/SC/IPB. A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE**: 1. Tomar Conhecimento; 2. Considerar sem qualquer impedimento a indicação do nome do Rev. Juarez Marcondes Filho ao cargo de SE/SC/IPB; 3. Rogar a Deus as suas bênçãos sobre a vida e ministério do amado irmão.³⁰ **SUBCOMISSÃO VIII - Legislação e Justiça II - CE-SC/IPB-2014 - DOC.VII - Quanto ao documento 122 - Oriundo do(a): Sínodo Brasil Central - Ementa: Indicação para Secretário Executivo do Supremo Concílio da IPB - Rev. Saulo Pereira de**

²⁶Delegados presentes

²⁷Delegados ausentes

²⁸Quorum

²⁹Exercício Devocional

³⁰Doc. VI - Quanto aos documentos 120, 121 - Indicação para Secretário Executivo do Supremo Concílio da IPB - Rev. Juarez Marcondes Filho; Indicação para Secretário Executivo do Supremo Concílio da IPB - Rev. Juarez Marcondes Filho.

Carvalho. Considerando: 1. Que o documento 122 oriundo do Sínodo Brasil Central - SBC, trata da indicação de candidato ao cargo de SE/SC/IPB; 2. Que o nome indicado é do Rev. Saulo Pereira de Carvalho; 3. Que a referida eleição cumpre o disposto no art. 9º do RI/CE/SC/IPB. A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar Conhecimento; 2. Considerar o Rev. Saulo Pereira de Carvalho apto para eleição do cargo de SE/SC/IPB; 3. Rogar a Deus as suas ricas bênçãos sobre a vida do amado irmão.³¹ **SUBCOMISSÃO VIII - Legislação e Justiça II - CE-SC/IPB-2014 - DOC.VIII - Quanto aos documentos 123, 124 - Oriundos do(a): Sínodo Belo Horizonte; Sínodo Maranhão - Ementas: Indicação para Secretário Executivo do Supremo Concílio da IPB - Rev. Antonio de Oliveira Junior; Indicação para Secretário Executivo do Supremo Concílio da IPB - Rev. Davi Luna dos Santos.** Considerando: 1. Que os documentos 123 e 124, respectivamente originários do Sínodo de Belo Horizonte - SBH e Sínodo do Maranhão - SMA promovem a indicação de nomes para o cargo de SE/SC/IPB; 2. Que os nomes indicados são do Rev. Antonio de Oliveira Junior e Rev. Davi Luna dos Santos da Silva; 3. Que a eleição para o cargo de SE/SC/IPB atende aos fundamentos do art. 9º do RI/CE/SC/IPB. A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Considerar o Rev. Antonio de Oliveira Junior e Rev. Davi Luna dos Santos da Silva, aptos à eleição ao cargo de SE/SC/IPB; 3. Rogar a Deus as suas bênçãos sobre a vida dos amados irmãos.³² **SUBCOMISSÃO VIII - Legislação e Justiça II - CE-SC/IPB-2014 - DOC.IX - Quanto ao documento 201 - Oriundo do(a): Sínodo Matogrossense - Ementa: Indicação do Rev. Marco Serjo da Costa para Secretário Executivo do Supremo Concílio da IPB.** Considerando: 1. Que o documento 201 oriundo do Sínodo Matogrossense - SMT, faz a indicação de nome para o cargo de SE/SC/IPB; 2. Que a indicação é do Rev. Marco Antonio Serjo da Costa; 3. Que a eleição para o cargo de SE/SC/IPB atende ao que preceitua o art. 9º do RI/CE/SC/IPB. A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Considerar que o Rev. Marco Antonio Serjo da Costa está apto a concorrer ao referido cargo; 3. Rogar a Deus as suas bênçãos sobre a vida do amado irmão.³³ **SUBCOMISSÃO VIII - Legislação e Justiça II - CE-SC/IPB-2014 - DOC.X - Quanto aos documentos 108, 125 - Oriundos do(a): Sínodo Carajás; Sínodo Rio Grande do Norte - Ementas: Indicação para Secretário Executivo do Supremo Concílio da IPB - Rev. Jedeías de Almeida Duarte; Indicação para Secretário Executivo do Supremo Concílio da IPB - Rev. Jedeías de Almeida Duarte.** Considerando: 1. Que os documentos 108 e 125, respectivamente oriundos do Presbitério de Carajás - PRCA e do Sínodo do Rio Grande do Norte - SRN; 2. Que os mesmos tratam da indicação do nome do Rev. Jedeías de Almeida Duarte ao cargo de SE/SC/IPB; 3. Que o pleito a ser desenvolvido funda-se no que preceitua o art. 9º do RI/CE/SC/IPB. A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar Conhecimento; 2. Entender legítima a indicação do Rev. Jedeías de Almeida Duarte, e declarar estar o indicado apto a concorrer à eleição; 3. Rogar a Deus as suas

³¹Doc. VII - Quanto ao documento 122 - Indicação para Secretário Executivo do Supremo Concílio da IPB - Rev. Saulo Pereira de Carvalho.

³²Doc. VIII - Quanto aos documentos 123, 124 - Indicação para Secretário Executivo do Supremo Concílio da IPB - Rev. Antonio de Oliveira Junior; Indicação para Secretário Executivo do Supremo Concílio da IPB - Rev. Davi Luna dos Santos.

³³Doc. IX - Quanto ao documento 201 - Indicação do Rev. Marco Serjo da Costa para Secretário Executivo do Supremo Concílio da IPB.

bênçãos sobre a vida do amado irmão.³⁴ **ELEIÇÃO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO** - Passa-se à eleição do Secretário Executivo que terá seu mandato até 2018 em função da vacância do cargo após renúncia do anterior. É eleito o rev. Juarez Marcondes Filho em segundo escrutínio com 48 votos.³⁵ O presidente convida o rev. Lucas Felipe para orar rogando as bênçãos de Deus sobre a vida do rev. Juarez e declara o mesmo empossado no exercício de SE-IPB.³⁶ O cargo de vice-presidente do SC-IPB é declarado vago em função da eleição do rev. Juarez para SE-IPB.³⁷ O presidente convida o Rev. Alfredo Ferreira de Souza para compor a mesa suprimindo a ausência do Vice-presidente.³⁸ **TRABALHOS DAS SUBCOMISSÕES** - Às 10 horas e 10 minutos os trabalhos do plenário são suspensos para trabalhos das Subcomissões.³⁹ **REINÍCIO DOS TRABALHOS DO PLENÁRIO** - Às 14hs e 20min os trabalhos são reiniciados com oração pelo rev. Silas Procópio.⁴⁰ **PRESENTES: Sínodo Grande ABC - SAB:** Rev. Neuci Silva, **Sínodo Acre - SAC:** Rev. Joaquim Mateus Barbosa, **Sínodo Agreste Sul de Pernambuco - SAP:** Rev. Flávio Marcus da Silva Souza, **Sínodo Alagoas-Sergipe - SAS:** Rev. Ronildo Farias dos Santos, **Sínodo Araguaia-Tocantins - SAT:** Rev. Alexandre Antunes Pereira Santos, **Sínodo Bahia - SBA:** Rev. Josafá Vasconcelos, **Sínodo Brasil Central - SBC:** Rev. Saulo Pereira de Carvalho, **Sínodo Baixada Fluminense - SBF:** Rev. Sandro Moreira de Matos, **Sínodo Central Brasília - SBL:** Rev. Rosther Guimarães Lopes, **Sínodo Baurú - SBR:** Rev. Leonardo Santana de Oliveira, **Sínodo Brasília - SBS:** Presb. Josimar Santos Rosa, **Sínodo Centro América - SCA:** Rev. Donald Lima de Moraes, **Sínodo Central Pernambuco - SCB:** Rev. Romulo Henrique Bezerra, **Sínodo Campinas - SCP:** Rev. Márcio Tadeu de Marchi, **Sínodo Costa do Sol - SCS:** Presb. José Alfredo Marques de Almeida, Rev. Arivelton Peisini, **Sínodo Curitiba - SCT:** Rev. Juarez Marcondes Filho, Presb. João Jaime Nunes Ferreira, **Sínodo Garanhuns - SGA:** Rev. Mariano Alves Junior, **Sínodo Integração Catarinense - SIC:** Presb. Ciro Aimbiré de Moraes Santos, **Sínodo Mojiana - SIM:** Rev. João Dílson de Oliveira Outeiro, **Sínodo Piauí - SIP:** Presb. Airton Costa de Sousa, **Sínodo Leste Fluminense - SLF:** Rev. Davi Pires de Macedo, **Sínodo Litoral Paulista - SLI:** Rev. Milton Ribeiro, **Sínodo Leste de Minas - SLM:** Rev. Anderson Sathler, **Sínodo Meridional - SMD:** Rev. Ademir Colpani, **Sínodo Minas-Espírito Santo - SME:** Rev. Angelo Vieira da Silva, **Sínodo Mato Grosso do Sul - SMS:** Rev. Izaias Moreira da Cunha, **Sínodo Noroeste do Brasil - SNB:** Rev. Luiz Carlos da Silva, **Sínodo Nordeste - SNE:** Rev. Francisco Antônio Ilton Rocha Matias, **Sínodo Norte Fluminense - SNF:** Rev. Zenilton do Amaral Coutinho, **Sínodo Norte de Minas - SNM:** Rev. Eudes Oaks, **Sínodo Noroeste da Bahia - SNO:** Rev. Cloves Azevedo de Oliveira, **Sínodo Norte Paraná - SNP:** Rev. Darly Thomé da Silva, **Sínodo Oeste da Bahia - SOB:** Rev. Antônio de Brito Oliveira, **Sínodo Oeste Fluminense - SOF:** Rev. André Luiz Ramos, **Sínodo Oeste de Minas - SOM:** Rev. Lucas Felipe Apolinário da Costa, **Sínodo Pampulha - SPA:** Rev. Silas Paulo Procópio do Monte, **Sínodo Paraíba - SPB:**

³⁴Doc. X - Quanto aos documentos 108, 125 - Indicação para Secretário Executivo do Supremo Concílio da IPB - Rev. Jedeias de Almeida Duarte; Indicação para Secretário Executivo do Supremo Concílio da IPB - Rev. Jedeias de Almeida Duarte.

³⁵Eleição do Secretário Executivo

³⁶Posse do SE-SC/IPB

³⁷Vacância da vice-presidência

³⁸Composição da mesa

³⁹Trabalhos do plenário suspensos para trabalhos das subcomissões

⁴⁰Reinício dos trabalhos

Rev. Robinson Grangeiro Monteiro, **Sínodo Pernambuco - SPE**: Presb. Josimar Henrique da Silva, **Sínodo Piratininga - SPI**: Rev. Ageu Cirilo de Magalhães Junior, **Sínodo Paulistano - SPL**: Rev. Paulo Bronzeli, **Sínodo Norte Paulistano - SPN**: Presb. Damocles Perroni Carvalho, **Sínodo Rio Doce - SRD**: Presb. Jaeder Rodrigues, **Sínodo Serrano Fluminense - SRF**: Rev. Walcyr José de Paiva Gonçalves, **Sínodo Rio de Janeiro - SRJ**: Rev. Cid Pereira Caldas, **Sínodo Rio Grande do Norte - SRN**: Rev. José Romeu da Silva, **Sínodo Sesquicentenário - SSC**: Rev. Samuel Joaquim dos Santos, **Sínodo Sul Fluminense - SSF**: Rev. Paulo Sérgio Gonçalves, **Sínodo Sul de Minas - SSM**: Presb. Adonias Costa da Silveira, **Sínodo São Paulo - SSP**: Rev. Samuel Almeida Rios, **Sínodo Sorocaba - SSR**: Rev. Waldomiro Nunes da Fonseca Júnior, **Sínodo Setentrional - SST**: Rev. Alfredo Ferreira de Souza, **Sínodo Taguatinga - STG**: Rev. Geomário Moreira Carneiro, **Sínodo Triângulo Mineiro - STM**: Rev. Roberto Brasileiro Silva, Rev. Edgar Gonçalves das Chagas, **Sínodo Tocantins - STO**: Rev. Lourival Luiz do Prado, **Sínodo Unido - SUN**: Rev. Marco Antonio Rodrigues**, **Sínodo Vale do Paraíba - SVP**: Rev. Mauro Sergio Aiello, **Sínodo Vale do Tibagi - SVT**: Rev. José Carlos Valentim dos Santos. Sínodos presentes: 57, delegados presentes: 60.⁴¹ **AUSENTES: Sínodo Belo Horizonte - SBH**: Rev. Valdir Ferreira da Cunha, **Sínodo Central Espiritossantense - SCE**: Rev. Jailto Lima do Nascimento, **Sínodo Carajás - SCJ**: Rev. Roberto Alves de Alencar, **Sínodo Carioca - SCR**: Rev. Lael Viana de Alcântara, **Sínodo Ceará - SDC**: Rev. Edson Márcio Lima do Carmo, **Sínodo Sudoeste Paulista - SDP**: Presb. Clodoaldo Waldemar Furlan, **Sínodo Espírito Santo-Rio - SER**: Rev. Romildo Lima de Freitas, **Sínodo Guanabara - SGB**: Rev. Marcos Antônio Gomes Amaral, **Sínodo Sul da Bahia - SIB**: Rev. Humberto Ferreira da Costa, **Sínodo Leste de São Paulo - SLP**: Presb. Paulo Mastro Pietro, **Sínodo Maranhão - SMA**: Presb. Antônio Cesar Freitas, **Sínodo Metropolitano de Londrina - SML**: Rev. Osni Ferreira, **Sínodo Matogrossense - SMT**: Rev. Marcos Rodrigues Isidoro dos Anjos, **Sínodo Oeste de Belo Horizonte - SOH**: Rev. Domingos da Silva Dias, **Sínodo Oeste São Paulo - SOP**: Rev. Jeferson Novaes da Silva, **Sínodo Oeste Rio de Janeiro - SOR**: Rev. Alcyon Vicente Pinto da Costa Junior, **Sínodo Sul do Brasil - SSB**: Rev. Jedeias de Almeida Duarte, **Sínodo Sudoeste Goiás - SSG**: Rev. Eudócio Mendes dos Santos Junior, **Sínodo Tropical - STP**: Rev. Carlos Alberto de Carvalho Garcia, **Sínodo Vale do Aço - SVA**: Rev. Marcelo Montini Guimarães Silva. Sínodos ausentes: 20, delegados ausentes: 20.⁴² **QUORUM** - Havendo Quorum reiniciam-se os trabalhos do Plenário.⁴³ O presidente convida o rev. Marcos Agripino Castro de Mesquita, secretário executivo da APMT para fazer a apresentação do rev. Antônio Neves Mussaqui - vice-presidente da Igreja Presbiteriana de Angola - IPA.⁴⁴ O rev. Roberto convida o rev. Geraldo Silveira Filho para orar pela vida do rev. Mussaqui e pela igreja de Angola.⁴⁵ **A Subcomissão VII - Legislação e Justiça I** - Apresenta o relatório final: **SUBCOMISSÃO VII - Legislação e Justiça I - CE-SC/IPB-2014 - DOC.XI - Quanto ao documento 002 - Oriundo do(a): Sínodo Metropolitano de Londrina - Ementa: Solicitação de aprovação de seu Estatuto. Considerando:** 1. A organização do Sínodo Metropolitano de Londrina, cujo relatório da Comissão Especial de Organização já foi aprovado e o seu representante já tomou assento; 2. Que o

⁴¹ Delegados presentes

⁴² Delegados ausentes

⁴³ Quorum

⁴⁴ Registra a presença do rev. Antônio Mussaqui - IP Angola

⁴⁵ Oração pela IPA

Estatuto não está em conformidade com o modelo oficial da IPB, no entanto já foi registrado no 1.º Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina e devidamente averbadas atas de eleição e posse da diretoria; **A CE-SC-IPB RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Consignar que houve erro procedimental do novo concílio em primeiro levar a registro civil o seu Estatuto e depois submetê-lo à aprovação eclesiástica, para o que os concílios devem atentar e evitar tal situação. 3. Não aprovar o Estatuto ante as seguintes observações, as quais devem ser objeto de correção pelo concílio: 3.1 A numeração dos artigos deve ser cardinal até o nove e a partir deste ordinal, pelo que deve ser art. 10 e não art. 10º; 3.2 No art. 10 a sigla correspondente a Comissão Executiva, entre parênteses, deve ser “CE“ e não “SE“; 3.3 No art. 15 deve ser “Segundo“ e não “Primeiro“ Secretário, uma vez que a competência deste já está definida no artigo anterior. 3.4 Os artigos 18 a 21 pertencem à Seção II e não Seção III, do capítulo IV; 3.5 No art. 21, inciso V a sigla deve ser CE/SC/IPB e não CS/SC/IPB; 3.6 No art. 21, inciso IX a redação ficou truncada, devendo ser: “eleger a sua Diretoria (Comissão Executiva ou Mesa); 3.7 A numeração dos artigos a partir do 21 está incorreta, o que exige renumeração a partir desse dispositivo; 3.8 No art. 30 (erradamente numerado de 29, na minuta) deve constar a expressão “dois terços dos membros do Sínodo“ e não “dois terços dos membros presentes“. 4. Orientar o Sínodo a fazer as alterações ora indicadas e submeter o Estatuto à próxima CE, e se aprovado, aproveitar o registro civil já realizado, mediante pedido de alteração junto à serventia registrária.⁴⁶ **SUBCOMISSÃO VII - Legislação e Justiça I - CE-SC/IPB-2014 - DOC.XII - Quanto ao documento 069 - Oriundo do(a): Sínodo Guanabara - Ementa: Pedido de mudança de nome do Presbitério Norte do Rio de Janeiro para Presbitério Bento Ribeiro.** Considerando: A informação de existência de semelhança de nome e sigla que impede o registro de seu Estatuto A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1. Atender o pedido de alteração de nome do Presbitério Norte do Rio de Janeiro para Presbitério Bento Ribeiro; 2. Referir o documento à SE-IPB para a necessária alteração do nome e atribuição de sigla.⁴⁷ **SUBCOMISSÃO VII - Legislação e Justiça I - CE-SC/IPB-2014 - DOC.XIII - Quanto ao documento 004 - Oriundo do(a): Sínodo Bahia - Ementa: Proposta de desdobramento do Sínodo da Bahia, organizando assim o Sínodo Central da Bahia.** Considerando: 1. Que o Sínodo da Bahia em reunião regular aprovou proposta de seu desdobramento; 2. Que há sugestão de nome para o novel concílio de Sínodo Central da Bahia; 3. Que a proposta preenche os requisitos legais. A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1. Aprovar o desdobramento do Sínodo da Bahia para fins de organização de novo concílio sinodal, continuando aquele a ter jurisdição sobre os seguintes concílios: Presbitérios da Bahia, Metropolitano e do Recôncavo. 2. Organizar o Sínodo Central da Bahia, com jurisdição sobre os seguintes concílios: Presbitérios Soteropolitano, Central da Bahia e Litorâneo. 3. Referir o presente documento à SE-IPB para fins de atribuição de sigla; 4. Nomear Comissão Especial de Organização do novo concílio, assim composta: Revs. Josafá Vasconcelos, Samuel Vitalino e Antonio de Brito Oliveira e Presbs. Daniel Sacramento e Vicente Lúcio Gouveia de Deus.⁴⁸ **SUBCOMISSÃO VII - Legislação e Justiça I - CE-SC/IPB-2014 - DOC.XIV - Quanto ao documento 005 - Oriundo do(a): Sínodo Pampulha -**

⁴⁶Doc. XI - Quanto ao documento 002 - Solicitação de aprovação de seu Estatuto.

⁴⁷Doc. XII - Quanto ao documento 069 - Pedido de mudança de nome do Presbitério Norte do Rio de Janeiro para Presbitério Bento Ribeiro.

⁴⁸Doc. XIII - Quanto ao documento 004 - Proposta de desdobramento do Sínodo da Bahia, organizando assim o Sínodo Central da Bahia.

Ementa: Proposta de desdobramento do Sínodo Pampulha, e consequente organização do Sínodo Metropolitano de Belo Horizonte.

Considerando: 1. Que o Sínodo Pampulha em reunião regular aprovou por unanimidade proposta de seu desdobramento; 2. Que há sugestão de nome para o novel concílio de Sínodo Metropolitano de Belo Horizonte; 3. Que a proposta preenche os requisitos legais, A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE**: 1. Aprovar o desdobramento do Sínodo Pampulha para fins de organização de novo concílio sinodal, continuando aquele a ter jurisdição sobre os Presbitérios Centenário de Belo Horizonte, Metropolitano de Belo Horizonte, Norte de Belo Horizonte e Ribeirão das Neves; 2. Organizar o Sínodo Metropolitano de Belo Horizonte, com jurisdição sobre os Presbitérios Centro Metropolitano de Belo Horizonte, Leste de Belo Horizonte e Região de Venda Nova; 3. Referir o presente documento à SE-IPB para fins de atribuição de sigla; 4. Nomear Comissão Especial de Organização do novo concílio, assim composta: Revs. Silas Paulo Procópio do Monte, Domingos da Silva Dias, Antônio de Oliveira Júnior e os Presbíteros Alexandre Henrique Moraes de Almeida e Eber Teixeira de Paula.⁴⁹

SUBCOMISSÃO VII - Legislação e Justiça I - CE-SC/IPB-2014 - DOC.XV - Quanto ao documento 081 - Oriundo do(a): Sínodo Leste de Minas - Ementa: Proposta de desdobramento do Sínodo Leste de Minas e consequente organização do Sínodo Zona da Mata.

Considerando: 1. Que o Sínodo Leste de Minas em reunião regular aprovou proposta de seu desdobramento; 2. Que há sugestão de nome para o novel concílio de Sínodo Zona da Mata; 3. Que a proposta preenche os requisitos legais, A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE**: 1. Aprovar o desdobramento do Sínodo Leste de Minas para fins de organização de novo concílio sinodal, continuando aquele a ter jurisdição sobre os Presbitérios Leste de Minas, Vale do Manhuaçu e Vale do Caparaó; 2. Organizar o Sínodo Zona da Mata, com jurisdição sobre os Presbitérios Juiz de Fora, Zona da Mata Norte e Juiz Forano. 3. Referir o presente documento à SE-IPB para fins de atribuição de sigla; 4. Nomear Comissão Especial de Organização do novo concílio, assim composta: Revs. Domingos da Silva Dias, Anderson Sathler, Silas Paulo Procópio do Monte e os Presbs. Jaeder Rodrigues e Alexandre Almeida de Moraes.⁵⁰

SUBCOMISSÃO VII - Legislação e Justiça I - CE-SC/IPB-2014 - DOC.XVI - Quanto ao documento 096 - Oriundo do(a): Sínodo Serrano Fluminense - Ementa: Desdobramento do Sínodo Serrano Fluminense e consequente organização do Sínodo Duque de Caxias.

Considerando: 1. Que o Sínodo Serrano Fluminense em reunião regular aprovou por unanimidade proposta de seu desdobramento; 2. Que há sugestão de nome para o novel concílio de Sínodo Duque de Caxias; 3. Que a proposta preenche os requisitos legais. A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE**: 1. Aprovar o desdobramento do Sínodo Serrano Fluminense para fins de organização de novo concílio sinodal, continuando aquele a ter jurisdição sobre os Presbitérios Nova Friburgo, Sul de Nova Friburgo e Serrano. 2. Organizar o Sínodo Duque de Caxias, com jurisdição sobre os Presbitérios Duque de Caxias, Magé, Noroeste Caxiense, Norte Caxiense e Metropolitano Oeste. 3. Referir o presente documento à SE-IPB para fins de atribuição de sigla; 4. Nomear Comissão Especial de Organização do novo concílio, assim composta: Revs. Sandro Moreira de Matos, Marcos Antonio Gomes Amaral e Zenilton do Amaral e os presbíteros Dorvy

⁴⁹Doc. XIV - Quanto ao documento 005 - Proposta de desdobramento do Sínodo Pampulha, e consequente organização do Sínodo Metropolitano de Belo Horizonte.

⁵⁰Doc. XV - Quanto ao documento 081 - Proposta de desdobramento do Sínodo Leste de Minas e consequente organização do Sínodo Zona da Mata..

da Silva Correia e Ivan Mendes.⁵¹ **SUBCOMISSÃO VII - Legislação e Justiça I - CE-SC/IPB-2014 - DOC.XVII - Quanto ao documento 001 - Oriundo do(a): Sínodo Bahia - Ementa: Comunicação de desdobramento do Presbitério Central da Bahia e conseqüente organização do Presbitério da Chapada Diamantina.** A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Referir o presente documento à SE-IPB para fins de atribuição de sigla e número ao nível concílio; 3. Rogar as bênçãos de Deus sobre o novo presbitério.⁵² **SUBCOMISSÃO VII - Legislação e Justiça I - CE-SC/IPB-2014 - DOC.XVIII - Quanto ao documento 003 - Oriundo do(a): Sínodo Alagoas-Sergipe - Ementa: Comunicação de desdobramento do Presbitério Filadélfia Sudeste de Sergipe, e conseqüente organização do Presbitério Filadélfia Leste de Sergipe.** A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Referir o presente documento à SE-IPB para fins de atribuição de sigla e número ao nível concílio; 3. Rogar as bênçãos de Deus sobre o novo presbitério.⁵³ **SUBCOMISSÃO VII - Legislação e Justiça I - CE-SC/IPB-2014 - DOC.XIX - Quanto ao documento 006 - Oriundo do(a): Sínodo Rio Doce - Ementa: Comunicação de desdobramento do Presbitério de Governador Valadares e conseqüente organização do Presbitério Centenário Leste de Minas.** A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Referir o presente documento à SE-IPB para fins de atribuição de sigla e número ao nível concílio; 3. Rogar as bênçãos de Deus sobre o novo presbitério.⁵⁴ **SUBCOMISSÃO VII - Legislação e Justiça I - CE-SC/IPB-2014 - DOC.XX - Quanto ao documento 007 - Oriundo do(a): Sínodo Bahia - Ementa: Comunicação de desdobramento do Presbitério da Bahia e conseqüente organização do Presbitério Metropolitano da Bahia.** A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Referir o presente documento à SE-IPB para fins de atribuição de sigla e número ao nível concílio; 3. Rogar as bênçãos de Deus sobre o novo presbitério.⁵⁵ **SUBCOMISSÃO VII - Legislação e Justiça I - CE-SC/IPB-2014 - DOC.XXI - Quanto ao documento 026 - Oriundo do(a): Sínodo Serrano Fluminense - Ementa: Comunicação de desdobramento do Presbitério Serrano e conseqüente organização do Presbitério Oeste Caxiense.** A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Referir o presente documento à SE-IPB para fins de atribuição de sigla e número ao nível concílio; 3. Rogar as bênçãos de Deus sobre o novo presbitério.⁵⁶ **SUBCOMISSÃO VII - Legislação e Justiça I - CE-SC/IPB-2014 - DOC.XXII - Quanto ao documento 033 - Oriundo do(a): Sínodo Bahia - Ementa: Comunicação de desdobramento do Presbitério da Bahia e conseqüente organização do Presbitério Recôncavo Baiano.** A CE-SC/IPB - 2014

⁵¹Doc. XVI - Quanto ao documento 096 - Desdobramento do Sínodo Serrano Fluminense e conseqüente organização do Sínodo Duque de Caxias.

⁵²Doc. XVII - Quanto ao documento 001 - Comunicação de desdobramento do Presbitério Central da Bahia e conseqüente organização do Presbitério da Chapada Diamantina.

⁵³Doc. XVIII - Quanto ao documento 003 - Comunicação de desdobramento do Presbitério Filadélfia de Sergipe, e conseqüente organização do Presbitério Filadélfia Leste de Sergipe.

⁵⁴Doc. XIX - Quanto ao documento 006 - Comunicação de desdobramento do Presbitério de Governador Valadares e conseqüente organização do Presbitério Centenário Leste de Minas.

⁵⁵Doc. XX - Quanto ao documento 007 - Comunicação de desdobramento do Presbitério da Bahia e conseqüente organização do Presbitério Metropolitano da Bahia.

⁵⁶Doc. XXI - Quanto ao documento 026 - Comunicação de desdobramento do Presbitério Oeste Caxiense e conseqüente organização do Presbitério Metropolitano Oeste..

RESOLVE: 1. Tomar conhecimento; 2. Referir o presente documento à SE-IPB para fins de atribuição de sigla e número ao novel concílio; 3. Rogar as bênçãos de Deus sobre o novo presbitério.⁵⁷ **SUBCOMISSÃO VII - Legislação e Justiça I - CE-SC/IPB-2014 - DOC.XXIII - Quanto ao documento 034 - Oriundo do(a): Sínodo Paraíba - Ementa: Comunicação de desdobramento do Presbitério da Paraíba e consequente organização do Presbitério de João Pessoa.** A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Referir o presente documento à SE-IPB para fins de atribuição de sigla e número ao novel concílio; 3. Rogar as bênçãos de Deus sobre o novo presbitério.⁵⁸ **SUBCOMISSÃO VII - Legislação e Justiça I - CE-SC/IPB-2014 - DOC.XXIV - Quanto ao documento 067 - Oriundo do(a): Sínodo Oeste Rio de Janeiro - Ementa: Comunicação de desdobramento do Presbitério Campo Grande Rio e consequente organização do Presbitério Campo Grande Guaratiba.** A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Referir o presente documento à SE-IPB para fins de atribuição de sigla e número ao novel concílio; 3. Rogar as bênçãos de Deus sobre o novo presbitério.⁵⁹ **SUBCOMISSÃO VII - Legislação e Justiça I - CE-SC/IPB-2014 - DOC.XXV - Quanto ao documento 085 - Oriundo do(a): Sínodo Leste de Minas - Ementa: Comunicação de desdobramento do Presbitério Juiz de Fora e consequente organização do Presbitério Juiz Forano.** A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Referir o presente documento à SE-IPB para fins de atribuição de sigla e número ao novel concílio; 3. Rogar as bênçãos de Deus sobre o novo presbitério.⁶⁰ **SUBCOMISSÃO VII - Legislação e Justiça I - CE-SC/IPB-2014 - DOC.XXVI - Quanto ao documento 082 - Oriundo do(a): Sínodo Oeste de Belo Horizonte - Ementa: Comunicação de desdobramento do Presbitério Contagem e consequente organização do Presbitério Central de Contagem.** A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Referir o presente documento à SE-IPB para fins de atribuição de sigla e número ao novel concílio; 3. Rogar as bênçãos de Deus sobre o novo presbitério.⁶¹ **SUBCOMISSÃO VII - Legislação e Justiça I - CE-SC/IPB-2014 - DOC.XXVII - Quanto ao documento 092 - Oriundo do(a): Sínodo Rio Grande do Norte - Ementa: Comunicação de desdobramento do Presbitério Oeste Riograndense e consequente organização do Presbitério Rumo ao Sertão.** A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Referir o presente documento à SE-IPB para fins de atribuição de sigla e número ao novel concílio; 3. Rogar as bênçãos de Deus sobre o novo presbitério.⁶² A **SUBCOMISSÃO VII - Legislação e Justiça I** encerra a apresentação dos seus relatórios.⁶³ A **Subcomissão IX - Legislação e Justiça III** Apresenta o relatório final: **SUBCOMISSÃO IX - Legislação e Justiça III - CE-SC/IPB-2014 -**

⁵⁷Doc. XXII - Quanto ao documento 033 - Comunicação de desdobramento do Presbitério da Bahia e consequente organização do Presbitério Recôncavo Baiano..

⁵⁸Doc. XXIII - Quanto ao documento 034 - Comunicação de desdobramento do Presbitério da Paraíba e consequente organização do Presbitério de João Pessoa.

⁵⁹Doc. XXIV - Quanto ao documento 067 - Comunicação de desdobramento do Presbitério Campo Grande Rio e consequente organização do Presbitério Campo Grande Guaratiba..

⁶⁰Doc. XXV - Quanto ao documento 085 - Comunicação de desdobramento do Presbitério Juiz de Fora e consequente organização do Presbitério Juiz Forano..

⁶¹Doc. XXVI - Quanto ao documento 082 - Comunicação de desdobramento do Presbitério Contagem e consequente organização do Presbitério Central de Contagem..

⁶²Doc. XXVII - Quanto ao documento 092 - Comunicação de desdobramento do Presbitério Oeste Riograndense e consequente organização do Presbitério Rumo ao Sertão.

⁶³Término dos relatórios da SUBCOMISSÃO VII - Legislação e Justiça I

DOC.XXVIII - Quanto ao documento 187 - Oriundo do(a): Sínodo Baixada Fluminense - Ementa: Comunicação do Sínodo Baixada Fluminense de cumprimento da decisão CE-SC/IPB-2013/174 quanto ao seu Estatuto. Considerando: 1. Que o Sínodo Baixada Fluminense respondeu tempestivamente a CE-SC/IPB; 2. Que o Sínodo executou as mudanças estatutárias determinadas pela CE-SC/IPB em seus termos; A CE-SC/IPB 2014 Resolve: 1. Registrar que o Sínodo Baixada Fluminense cumpriu a decisão CE-SC/IPB-2013/174; 2. Determinar ao Sínodo que, tão logo registre o Estatuto, envie cópia do mesmo para o arquivo da SE-SC/IPB.⁶⁴

SUBCOMISSÃO IX - Legislação e Justiça III - CE-SC/IPB-2014 - DOC.XXIX - Quanto ao documento 188 - Oriundo do(a): Sínodo Sorocaba - Ementa: Estatuto do Sínodo Sorocaba para análise e aprovação.

Considerando que o anteprojeto encaminhado está, em sua maior parte, de acordo com o Modelo de Estatuto para Sínodo aprovado pelo SC/IPB. A CE-SC/IPB resolve: 1. Aprovar o anteprojeto encaminhado com as seguintes observações: a. Determinar ao Sínodo que faça incluir no Estatuto as correções ortográficas e redacionais conforme elencadas no anteprojeto encaminhado; b. No parágrafo 2º do artigo 10 dar a seguinte redação: “O vice-presidente será o presidente da reunião ordinária anterior desde que este não seja reeleito e, na sua ausência, substituí-lo-á o secretário executivo. c. Eliminar o inciso II do artigo 14 que está com a numeração repetida, dando ao mesmo a seguinte redação: entregar o protocolo e os documentos ao Secretário Executivo imediatamente no encerramento da reunião. d. Colocar todos os termos latinos citados em itálico; e. Promover a correta numeração dos artigos eliminando repetições. f. Inserir o artigo 30 nos seguintes termos: “O Estatuto somente será alterado, no todo ou em parte, mediante proposta aprovada pelo plenário do Sínodo por voto secreto de dois terços dos membros do Sínodo, ouvido o Supremo Concílio ou sua CE. g. Inserir o artigo 31 nos seguintes termos: “o presente Estatuto, aprovado pelo Supremo Concílio, em reunião de 15 de abril de 2014, entra em vigor nesta data, ressalvados os direitos adquiridos, a coisa julgada e o ato jurídico perfeito, revogando-se disposições em contrário. 2. Determinar ao Sínodo que, tão logo registre o Estatuto, envie cópia do mesmo para o arquivo da SE-SC/IPB.⁶⁵

SUBCOMISSÃO IX - Legislação e Justiça III - CE-SC/IPB-2014 - DOC.XXX - Quanto ao documento 178 - Oriundo do(a): APECOM - Ementa: Proposta de Mudança do Estatuto da APECOM.

Considerando: 1. Que as mudanças propostas atingem apenas o art 8º do Estatuto; 2. Que as alterações são relevantes e dinamizam o funcionamento da APECOM; A CE-SC/IPB resolve: 1. Aprovar a alteração do artigo 8º e seus parágrafos nos seguintes termos: “Art 8º - O Conselho de Administração é órgão superior de deliberação e administração da APECOM e será assim constituído: 14 (catorze) membros efetivos, sendo 13 (treze) representantes da IPB eleitos por seu Supremo Concílio e 01 (um) representante da Casa Editora Presbiteriana (CEP). § 1º - Dos representantes titulares da IPB, 6 (seis) são ministros, 5 (cinco) presbíteros e 2 (dois) membros comungantes da IPB. § 2º - O Supremo Concílio elegerá como membros do Conselho de Administração, membros comungantes da IPB que sejam especialistas em suas respectivas áreas e que possam contribuir para o bom andamento da APECOM. § 3º - Dos 6 (seis) representantes suplentes, 3 (três) são pastores e 2 (dois) presbíteros e 1 membro comungante da IPB. § 4º - mantido

⁶⁴Doc. XXVIII - Quanto ao documento 187 - Comunicação do Sínodo Baixada Fluminense de cumprimento da decisão CE-SC/IPB-2013/174 quanto ao seu Estatuto.

⁶⁵Doc. XXIX - Quanto ao documento 188 - Estatuto do Sínodo Sorocaba para análise e aprovação..

em seus termos. 2. Determinar a APECOM que, tão logo registre o Estatuto, envie cópia do mesmo para o arquivo da SE-SC/IPB.⁶⁶ **SUBCOMISSÃO IX - Legislação e Justiça III - CE-SC/IPB-2014 - DOC.XXXI - Quanto ao documento 189 - Oriundo do(a): Sínodo Mojiana - Ementa: Solicitação de Jurisdição da Congregação Boas Novas ao limite de outro Presbitério.** Sínodo Mojiana encaminhando documento do Presbitério Vale do Rio Pardo sobre a Congregação Boas Novas localizada na cidade de São João da Boa Vista/SP. Considerando: 1 - Que a CE-SC/IPB em 2012 nomeou Comissão Especial para tratar pastoralmente com os envolvidos; 2 - Que a decisão CE-SC/IPB-2013/117 registra que a Congregação devesse ficar jurisdicionada ao Presbitério Vale do Rio Pardo; 3 - Que nesta mesma decisão a CE-SC/IPB determinou à Comissão Especial que seus trabalhos fossem prorrogados até a efetivação da transferência; 4 - Que, apesar dos esforços realizados, o Presbitério Vale do Rio Pardo encaminhou documento registrando desejar que a Comissão tome outra decisão; 5 - A necessidade que se continue a dar o trato pastoral na condução do assunto; 6 - Que a Comissão Especial ainda não apresentou seu relatório final; A CE-SC/IPB 2014 resolve: Baixar o documento à Comissão Especial para que esta continue a envidar esforços no sentido de resolver o problema jurisdicional da Congregação, com vistas a acolher em um dos concílios da região as ovelhas de Jesus que ali congregam.⁶⁷ **SUBCOMISSÃO IX - Legislação e Justiça III - CE-SC/IPB-2014 - DOC.XXXII - Quanto ao documento 181 - Oriundo do(a): Sínodo São Paulo - Ementa: Comunicação dos passos dados pelo Presbitério de Pinheiros, visando à recepção do Rev. Alexandros Meimarides.** Comunicando o cumprimento da decisão SC-E-2010/064 pelo Presbitério de Pinheiros quanto a recepção do Rev. Alexandros Meimarides como ministro presbiteriano. Considerando que o documento encaminhado pelo Presbitério de Pinheiros ao Sínodo de São Paulo descreve todos os passos dados para o recebimento do Rev. Alexandros - Aspirante pela IP Pinheiros, Provas para a candidatura, documentação referente a formação teológica; exame quanto as motivações para o Sagrado Ministério, doutrinas da igreja, símbolos de fé e os demais passos necessários ao seu recebimento como ministro presbiteriano; A CE-SC/IPB resolve: 1. Tomar conhecimento; 2. Declarar cumprida a decisão SC/IPB-E-2010/064 pelo Presbitério de Pinheiros.⁶⁸ **SUBCOMISSÃO IX - Legislação e Justiça III - CE-SC/IPB-2014 - DOC.XXXIII - Quanto ao documento 185 - Oriundo do(a): Sínodo Integração Catarinense - Ementa: Consulta sobre Ano Eclesiástico.** Consulta do Presbitério Litoral Catarinense sobre definição de ano fiscal e ano eclesiástico. Considerando: 1 - Que a decisão CE-SC/IPB-1992/081 estabeleceu que o ano fiscal na IPB compreende o período de 1º de janeiro até 31 de dezembro; 2 - Que a decisão CE-SC/IPB-2001/154 estabeleceu que os relatórios dos Concílios devem conter o ano eclesiástico compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro; 3 - Que a decisão CE-SC/IPB-2013/060 respondendo documento do mesmo presbitério, sobre o mesmo tema, não só reafirmou as decisões anteriores, mas, também esclareceu que o calendário de reuniões dos concílios em nada deve impedir a observância do calendário eclesiástico, civil e/ou financeiro que, na IPB permanecem vigendo de 1º de janeiro até 31 de dezembro. A CE-

⁶⁶Doc. XXX - Quanto ao documento 178 - Proposta de Mudança do Estatuto da APECOM.

⁶⁷Doc. XXXI - Quanto ao documento 189 - Solicitação de Jurisdição da Congregação Boas Novas ao limite de outro Presbitério..

⁶⁸Doc. XXXII - Quanto ao documento 181 - Comunicação dos passos dados pelo Presbitério de Pinheiros, visando à recepção do Rev. Alexandros Meimarides..

SC/IPB resolve: Esclarecer ao Egrégio Presbitério Litoral Catarinense que a matéria, conforme as decisões supracitadas, se encontra devidamente esclarecida devendo os presbitérios adequar a realização de suas reuniões ao calendário estabelecidas.⁶⁹ **SUBCOMISSÃO IX - Legislação e Justiça III - CE-SC/IPB-2014 - DOC.XXXIV - Quanto ao documento 129 - Oriundo do(a): Rev. Waldern Ferreira Guimarães - Ementa: Apelo ao SC/IPB quanto a pagamento de Cômguas e Restauração de ministro.** Considerando: 1 - Que o documento foi encaminhado pelo ministro diretamente ao SE-SC/IPB; 2 - Que há, nas folhas enviadas, documentos não datados e/ou assinados; 3 - Que não há evidência de cumprimento do disposto no artigo 63 da CI/IPB; A CE-SC/IPB resolve: 1. Não receber o documento; 2. Devolvê-lo, através da SE-SC/IPB ao remetente.⁷⁰ **SUBCOMISSÃO IX - Legislação e Justiça III - CE-SC/IPB-2014 - DOC.XXXV - Quanto ao documento 186 - Oriundo do(a): Sínodo Integração Catarinense - Ementa: Solicitação quanto a regulamentação quanto inserção de documentos no Programa iCalvinus.** Considerando: 1 - Que o programa iCalvinus, dentre suas várias funções, tem sido uma grande bênção no que tange a preservação e disponibilização de documentação para a Igreja Presbiteriana do Brasil; 2 - Que o Presbitério registra disponibilizar eletronicamente, através do iCalvinus/Presbitério, o conteúdo das atas dos Conselhos das igrejas e consulta se isso é legal; 3 - Que o presbitério solicita que se regule a utilização de assinaturas em documentos postados no iCalvinus; 4 - A necessidade de estabelecer regulamentação quanto ao sigilo, preservação e guarda das informações inseridas no iCalvinus, em todos os seus módulos; A CE-SC/IPB resolve: 1. Estranhar que o presbitério consulente esteja disponibilizando o conteúdo das atas do Conselho, de forma eletrônica no iCalvinus/Presbitério uma vez que o artigo 72 da CI/IPB estabelece que as reuniões do Conselho são fechadas, donde se infere que o conteúdo das atas, também o é; 2. Baixar o assunto a Comissão de Sistemas e Métodos para que, juntamente com a Secretaria Executiva da IPB, elabore regulamentação que contemple as preocupações elencadas no documento e outras que porventura surjam, relatando à CE-SC/2015 para aprovação de uma “política de segurança na utilização do iCalvinus”.⁷¹ **A SUBCOMISSÃO IX - Legislação e Justiça III encerra a apresentação dos seus relatórios.** ⁷² **A Subcomissão XII - Despojamento Apresenta o relatório final: SUBCOMISSÃO XII - Despojamento - CE-SC/IPB-2014 - DOC.XXXVI - Quanto ao documento 065 - Oriundo do(a): Sínodo Campinas - Ementa: Comunicação de Falecimento do Rev. Álvaro Moinhos.** A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Dar baixa no rol de ministros da IPB; 3. Agradecer a Deus a vida e o profícuo ministério do referido Ministro na IPB, orando pela família e comunicando-a.⁷³ **SUBCOMISSÃO XII - Despojamento - CE-SC/IPB-2014 - DOC.XXXVII - Quanto ao documento 118 - Oriundo do(a): Sínodo Carioca - Ementa: Comunicação de Falecimento do Rev. Anízio Alexandrino Casta.** A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Dar baixa no rol de ministros da IPB; 3. Agradecer a Deus a vida e os 37 anos de ministério do referido

⁶⁹Doc. XXXIII - Quanto ao documento 185 - Consulta sobre Ano Eclesiástico..

⁷⁰Doc. XXXIV - Quanto ao documento 129 - Apelo ao SC/IPB quanto a pagamento de Cômguas e Restauração de ministro..

⁷¹Doc. XXXV - Quanto ao documento 186 - Solicitação quanto a regulamentação quanto inserção de documentos no Programa iCalvinus..

⁷²Término dos relatórios da SUBCOMISSÃO IX - Legislação e Justiça III

⁷³Doc. XXXVI - Quanto ao documento 065 - Comunicação de Falecimento do Rev. Álvaro Moinhos..

Ministro na IPB, orando pela família e comunicando-a.⁷⁴ **SUBCOMISSÃO XII - Despojamento - CE-SC/IPB-2014 - DOC.XXXVIII - Quanto ao documento 194 - Oriundo do(a): Presbitério Nova Friburgo - Ementa: Comunicação de Falecimento do Rev. Irlando Pereira de Oliveira.** A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Dar baixa no rol de ministros da IPB; 3. Agradecer a Deus a vida e os dois anos de ministério do referido Ministro na IPB, orando pela família e comunicando-a.⁷⁵ **SUBCOMISSÃO XII - Despojamento - CE-SC/IPB-2014 - DOC.XXXIX - Quanto ao documento 198 - Oriundo do(a): Presbitério Nova Friburgo - Ementa: Comunicação de Falecimento do Rev. Levi Alt.** A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Dar baixa no rol de ministros da IPB; 3. Agradecer a Deus a vida e os anos de ministério do referido Ministro na IPB, orando pela família e comunicando-a.⁷⁶ **SUBCOMISSÃO XII - Despojamento - CE-SC/IPB-2014 - DOC.XL - Quanto aos documentos 199, 097 - Oriundos do(a): Sínodo Piauí; Sínodo Campinas - Ementas: Comunicação de Transferência do Rev. José Wilson Leal Nunes para outra denominação; Comunicação de Baixa do Rol de Ministros da IPB, Rev. Valter Augusto Lucats.** A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Dar baixa no rol de ministros da IPB.⁷⁷ **SUBCOMISSÃO XII - Despojamento - CE-SC/IPB-2014 - DOC.XLI - Quanto aos documentos 032, 035, 036, 044, 050, 057, 175, 195 - Oriundos do(a): Presbitério Pontal do Triângulo Mineiro; Presbitério Londrina; Presbitério Santo André; Presbitério Carioca; Presbitério Oeste Paulistano; Presbitério Londrina; Sínodo Brasília; Presbitério Dourados - Ementas: Comunicação de Restauração do ministro, Rev. Marcos Antonio dos Santos.; Comunicação de Restauração ao Ministério do Rev. Amarildo Rodrigues da Silva; Comunicação de Restauração ao ministério do Rev. Hélio Sales Rios.; Comunicação de Restauração ao Ministério de Ministro, Rev. Nereu Barreto da Silva.; Comunicação de Restauração do Rev. Paulo José da Fonseca.; Comunicação de Restauração ao Ministério do Rev. Maurício Isamu Hotta.; Comunicação de Restauração do Rev. Izaías Balbino, conforme Art. 134, b e d do CD/IPB.; Comunicação de Restauração do Ministro Rev. Carlos Cooper Iapequino.** Considerando o que preceitua o Art. 134, alíneas “a” e “b” do CD/IPB. A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Louvar ao Senhor da Igreja pela restauração ao ministério dos referidos Ministros; 3. Solicitar ao Secretário de Apoio Pastoral da IPB que entre em contato com os mesmos, a fim de lhes oferecer a destra de comunhão;

⁷⁴Doc. XXXVII - Quanto ao documento 118 - Comunicação de Falecimento do Rev. Anízio Alexandrino Casta..

⁷⁵Doc. XXXVIII - Quanto ao documento 194 - Comunicação de Falecimento do Rev. Irlando Pereira de Oliveira.

⁷⁶Doc. XXXIX - Quanto ao documento 198 - Comunicação de Falecimento do Rev. Levi Alt.

⁷⁷Doc. XL - Quanto aos documentos 199, 097 - Comunicação de Transferência do Rev. José Wilson Leal Nunes para outra denominação; Comunicação de Baixa do Rol de Ministros da IPB, Rev. Valter Augusto Lucats..

4. Rogar as bênçãos de Deus sobre suas vidas, famílias e ministérios.⁷⁸ **SUB-COMISSÃO XII - Despojamento - CE-SC/IPB-2014 - DOC.XLII - Quanto aos documentos 027, 028, 029, 030, 031, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 045, 046, 047, 048, 049, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 059, 066, 070, 071, 072, 077, 078, 083, 084, 088, 089, 094, 098, 099, 103, 105, 109, 111, 128, 191 - Oriundos do(a):** Sínodo Serrano Fluminense; Sínodo Triângulo Mineiro; Sínodo Carajás; Sínodo Central Brasília; Presbitério Pontal do Triângulo Mineiro; Sínodo Integração Catarinense; Presbitério Baurú; Presbitério Sorocaba; Presbitério Leste Alto Paranaíba; Presbitério Vale do Ribeira; Presbitério Vale do Ribeira; Presbitério Carioca; Presbitério Juiz de Fora; Presbitério Leste Belo Horizonte; Presbitério Duque de Caxias; Presbitério Vale de São Mateus; Presbitério Londrina; Presbitério Londrina; Presbitério Londrina; Presbitério Londrina; Presbitério Londrina; Presbitério Vale Rio Grande; Presbitério Paulista; Sínodo Guanabara; Presbitério Sul de Minas; Presbitério Central Fluminense; Sínodo Vale do Paraíba; Sínodo Baurú; Sínodo Oeste de Belo Horizonte; Sínodo Leste de Minas; Presbitério Votuporanga; Presbitério Votuporanga; Sínodo Maranhão; Presbitério Sudoeste de Goiânia; Sínodo Pernambuco; Presbitério Oeste de Goiás.; Sínodo Ceará; Sínodo Matogrossense; Sínodo Brasília; Sínodo Vale do Paraíba; Sínodo Piratininga - Ementas: Comunicação de Despojamento do Rev. Edilson Soares Peixoto, conforme Art. 48 b do CI/IPB; Comunicação de Despojamento do Rev. Elias Jorge Bittar, conforme Art. 48 alínea b da CI/IPB; Comunicação de Despojamento do Rev. Vilmar Carvalho da Silva, conforme Art. 48 2º do CI/IPB; Comunicação de Despojamento do Rev. Ediran R. Quaresma, conforme Art. 48 a da CI/IPB.; Comunicação de Despojamento do Rev. Hugo José Vivas Roa, conforme Art. 48 b do CI/IPB.; Comunicação de Despojamento do Rev. Renato Estaneck Fidelis, conforme Art. 48 da CI/IPB.; Comunicação de Despojamento do Rev. Weslei Triunfo Rocha, conforme Art. 48 a do CI/IPB; Comunicação de Despojamento do Leandro Thomaz de Almeida, conforme Art. 48 b do CI/IPB; Comunicação de Despojamento do Rev. Luiz Marcos Gomes Paes Leme, conforme Art. 48 a do CI/IPB; Comunicação de Despojamento do Rev. José Luiz de Mello Pitta, Lacerda, conforme Art. 48 , 1º da CI/IPB.; Comunicação de Despojamento do Rev. Marcio Anelli, conforme Art. 48 c parágrafo 1º da CI/IPB; Comunicação de Despojamento do Rev. Hélio Leal Couto, conforme Art. 48 c do CI/IPB.; Comunicação de Despojamento do Rev. Luiz Fernando Affonso, conforme Art. 48º da CI/IPB.; Comunicação de Despojamento do Rev. Luiz Carlos Ferreira, conforme Art. 48 c do CI/IPB.; Comunicação de Despojamento do Rev. Mateus Alves Machado, conforme Art. 48, b do CD/IPB.; Comunicação de Despojamento do Rev. Cleuber Canedo Rocha, conforme Art. 48 a do CI/IPB; Comunicação de Despojamento do Rev. Oslei do Nascimento, conforme Art. 48 b do CI/IPB; Comunicação de Despojamento do Rev. Urias França Junior, conforme Art. 38, 42 e 48 da CI/IPB.; Comunica-

⁷⁸Doc. XLI - Quanto aos documentos 032, 035, 036, 044, 050, 057, 175, 195 - Comunicação de Restauração do ministro, Rev. Marcos Antonio dos Santos.; Comunicação de Restauração ao Ministério do Rev. Amarildo Rodrigues da Silva; Comunicação de Restauração ao ministério do Rev. Hélio Sales Rios.; Comunicação de Restauração ao Ministério de Ministro, Rev. Nereu Barreto da Silva.; Comunicação de Restauração do Rev. Paulo José da Fonseca.; Comunicação de Restauração ao Ministério do Rev. Maurício Isamu Hotta.; Comunicação de Restauração do Rev. Izaías Balbino, conforme Art. 134, b e d do CD/IPB.; Comunicação de Restauração do Ministro Rev. Carlos Cooper lapequino.

ção de Despojamento do Rev. Rogerio Costa, conforme Art. 48 b do CI/IPB; Comunicação de Despojamento do Rev. Sergio Henrique Reis Constantino, conforme Art. 48 b do CI/IPB; Comunicação de Despojamento do Rev. Claudinei Joao Pelisson, conforme Art. 48 b do CI/IPB; Comunicação de Despojamento do Rev. Ezequias Domingos de Abreu, conforme Art. 48 b do CI/IPB; Comunicação de Despojamento do Rev. Josias do Espírito Santo, conforme Art. 48 do CD/IPB.; Comunicação de Deposição do Rev. Analítico Barbosa de Lima Filho; Comunicação de Deposição do Rev. Rodrigo da Silva Coelho, conforme Art. 48 CI/IPB.; Comunicação de Deposição do Rev. Alessandro do Amaral Mello, conforme Art. 48 do CI/IPB.; Comunicação de Despojamento do Rev. Carlos Sebastião Cordeiro, conforme Art. 48 b do CI/IPB.; Comunicação de Despojamento do Rev. Hudson Correa Lopes.; Comunicação de Despojamento do Rev. Renato Ribeiro de Oliveira, conforme Art. 48 b do CI/IPB.; Comunicação de Despojamento do Rev. Geraldo Teles de Lacerda, conforme Art. 48 b do CI/IPB.; Comunicação de Despojamento do Rev. Luís Fernando Afonso, conforme Art. 48 da CI/IPB.; Comunicação de Deposição do Rev. Evandro Luiz Hipólito.; Comunicação de Despojamento do Rev. Thiago Nascimento dos Santos, conforme Art. 48 b do CI/IPB; Comunicação de Deposição do Ministério do Rev. Manoel de Jesus Rodrigues da Silva; Comunicação de Desligamento do Rev. Belmiro de Oliveira Campos, do quadro de pastores da IPB.; Comunicação de Despojamento do Rev. Antonio Manuel Vidal, conforme Art. 48 c do CI/IPB.; Comunicação de Despojamento do Rev. Cleber Santos de Sousa, conforme Art. 48, b da CI-IPB.; Comunicação de Despojamento do Rev. João Maria Soares Lemos.; Comunicação de Deposição do Rev. Moraes Rodrigues dos Santos, conforme Art. 48, b do CI/IPB.; Comunicação de Deposição do Rev. Oséias Evalde Vieira, conforme Art. 9º d do CD/IPB.; Comunicação de Deposição do Rev. Hudson Correa Lopes.; Comunicação de Despojamento do Rev. Jorivan Pedro Silva torres. Considerando: O que preceituam o Art. 48, alíneas “a” “b” e “c”, e os seus parágrafos, da CI/IPB. A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE**: 1. Tomar conhecimento do despojamento dos Ministros supracitados; 2. Lamentar o número de 42 despojamientos; 3. Solicitar aos Secretários de Apoio Pastoral dos Presbitérios que, na medida do possível, ofereçam atendimento pastoral às famílias. 4. Rogar ao Senhor pela vida dos citados bem como de suas respectivas famílias.⁷⁹ **SUBCOMISSÃO XII - Despojamento - CE-SC/IPB-2014 - DOC.XLIII - Quanto ao documento 126 - Oriundo do(a): Presbitério Baurú - Ementa: Comunicação de Deposição do Rev. Weslei Triunfo Rocha, conforme Art. 9º d do CD/IPB.** A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE**: Considerar prejudicado por estar em duplicidade com o Documento 39.⁸⁰ A **SUBCOMISSÃO XII - Despojamento** encerra a apresentação dos seus relatórios.⁸¹ O presidente pede ao rev. Roberto para que ore pelas famílias dos pastores falecidos e o rev. Valdomiro ora pelos pastores despojados e suas respectivas famílias.⁸² **TRABALHOS SUSPENSOS** - Às 16hs os trabalhos do plenário são suspensos para

⁷⁹Doc. XLII - Quanto aos documentos 027, 028, 029, 030, 031, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 045, 046, 047, 048, 049, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 059, 066, 070, 071, 072, 077, 078, 083, 084, 088, 089, 094, 098, 099, 103, 105, 109, 111, 128, 191 - Despojamientos.

⁸⁰Doc. XLIII - Quanto ao documento 126 - Comunicação de Deposição do Rev. Weslei Triunfo Rocha, conforme Art. 9º d do CD/IPB.

⁸¹Término dos relatórios da SUBCOMISSÃO XII - Despojamento

⁸²Oração pelos pastores falecidos e pastores despojados

coffe break.⁸³ **REINÍCIO DOS TRABALHOS SUSPENSOS** - Às 16hs e 35min os trabalhos do plenário são reiniciados com oração pelo rev. Edgar.⁸⁴ A **Subcomissão X - Jubilação I** Apresenta o relatório final: **SUBCOMISSÃO X - Jubilação I - CE-SC/IPB-2014 - DOC.XLIV - Quanto ao documento 196 - Oriundo do(a): Presbitério Dourados - Ementa: Solicitação de Jubilação do Rev. Antônio Balbino Martins, Conforme Art. 49 1º da CI-IPB.** Considerando: Ser competência do Supremo Concílio efetivar jubilação de ministro conforme dispõe Art. 97 alínea “e” da CI/IPB A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1- Tomar conhecimento; 2- Jubilar o Rev. Antônio Balbino Martins nos termos do artigo 49 parágrafos 1º e 6º da CI/IPB, sem ônus para IPB; 3 - Agradecer a Deus pela vida do nobre Pastor e seu profícuo ministério registrando os destaques do seu histórico ministerial: a. Obteve graduação em teologia pelo Seminário Presbiteriano de Campinas em dezembro de 1978; b. Licenciado em janeiro de 1979 pelo Presbitério de Santos; c. Ordenado pelo Presbitério de Campo Grande - PCGE em maio de 1979; d. Obteve formação em pedagogia na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul; e. Ocupou cargos na Comissão Executiva dos seguintes presbitérios: Campo Grande, Bauru, Marília, Botucatu, Vale do Parapanema e Dourados; f. Exerceu Presidência do Conselho Deliberativo da Escola Presbiteriana Erasmo Braga; Exerceu docência no instituto Bíblico Felipe Landes na Missão Caiuá; g. Exerceu capelania no hospital Evangélico de Dourados por 13 anos; h. Pastoreou as seguintes igrejas: IP da Vila Maxwell em Dourados MS; IP de Lins em SP, IP de Assis em SP; 4 - Congratular-se com sua esposa Sr^a Nínive Gomes de Oliveira auxiliadora e intercessora idônea de seu ministério; 5 - Conferir-lhe o respectivo diploma de jubilação pelos serviços prestados a IPB, e medalha a sua digníssima esposa.⁸⁵ **SUBCOMISSÃO X - Jubilação I - CE-SC/IPB-2014 - DOC.XLV - Quanto ao documento 115 - Oriundo do(a): Sínodo Oeste da Bahia - Ementa: Solicitação de Jubilação do Rev. Valdeli de Souza Baliza, conforme Art. 49, 3º da CI/IPB.** Considerando: Ser competência do Supremo Concílio efetivar jubilação de ministro conforme dispõe Art. 97 alínea “e” da CI/IPB A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Lamentar as graves dificuldades enfrentadas pelo nobre Pastor em sua saúde; 3. Rogar ao Senhor Deus que conceda conforto e ânimo ao irmão no enfrentamento das enfermidades; 3. Jubilar o Rev. Valdeli de Souza Baliza com base no Art. 49 paragrafo 3º combinado com paragrafo 6º da CI/IPB, sem ônus para IPB 4. Agradecer a Deus pela vida do nobre Pastor e seu profícuo ministério, registrando os destaques do seu histórico ministerial: a. Graduado em teologia em dezembro de 2002 pelo Seminário Rev. Denoel Nicodemus Eller; b. Ordenado ministro em dezembro de 2002 pelo Presbitério de Belo Horizonte; c. Exerceu pastorado das seguintes igrejas: Congregação Presbiteriana de Caeté; IP Esmeraldas, IP Arcos-MG, Congregação de Abaetés/MG, Congregação de Campos Altos, Congregação do Bairro Alvorada, Congregação de Caetitê; d. Exerceu Presidência do Presbitério Oeste de Minas; 5. Congratular-se com sua digníssima esposa Sr.^a Luzilene Rosa Moreira Baliza, auxiliadora e intercessora idônea de seu ministério; 6. Conferir-lhe o respectivo diploma de jubilação pelos valiosos serviços prestados a IPB e medalha a sua digníssima esposa.⁸⁶ **SUBCOMISSÃO X - Ju-**

⁸³Trabalhos do plenário suspensos

⁸⁴Reinício dos Trabalhos do plenário

⁸⁵Doc. XLIV - Quanto ao documento 196 - Solicitação de Jubilação do Rev. Antônio Balbino Martins, Conforme Art. 49 1º da CI-IPB.

⁸⁶Doc. XLV - Quanto ao documento 115 - Solicitação de Jubilação do Rev. Valdeli de Souza Baliza, conforme Art. 49, 3º da CI/IPB..

bilção I - CE-SC/IPB-2014 - DOC.XLVI - Quanto ao documento 110 - Oriundo do(a): Sínodo Acre - Ementa: Solicitação de Jubilação do Rev. Francisco das Chagas de Lima, conforme Art. 49, 3º e 6º da CI/IPB. Considerando: Ser competência do Supremo Concílio efetivar jubilação de ministro conforme dispõe o Art. 97 alínea “e” da CI/IPB; A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Lamentar as dificuldades enfrentadas pelo nobre Pastor em sua saúde; 3. Rogar ao Senhor Deus que conceda ânimo e conforto ao ministro no enfrentamento de tais dificuldades; 4. Jubilar o Rev. Francisco das Chagas de Lima conforme artigo 49 § 3º combinado com § 6º da CI/IPB, sem ônus para IPB; 5. Agradecer a Deus pela vida do nobre pastor e seu profícuo ministério, registrando os seguintes destaques: a. Ordenado em dezembro de 1989 pelo Presbitério do Acre - PRAC; b. Exerceu pastorado das seguintes igrejas: IP em Senador Guimard/AC, Congregação Filadélfia em Patrocínio/MG, Congregação de Nova Califórnia/RO, Congregação de Placas em Rio Branco/AC, Congregação de Humaitá em Porto Acre/AC, Sena Madureira/AC, IP Universitário/AC e Floresta/AC; 6. Congratular-se com sua esposa Srª Francisca Araújo de Lima, auxiliadora e intercessora de seu ministério; 7. Conferir-lhe o respectivo diploma de jubilação pelos prestimosos serviços prestados a IPB e medalha a sua digníssima esposa.⁸⁷ **SUBCOMISSÃO X - Jubilação I - CE-SC/IPB-2014 - DOC.XLVII - Quanto ao documento 100 - Oriundo do(a): Sínodo Sul do Brasil - Ementa: Solicitação de Jubilação do Rev. Abedanir Scheffmacher Ribeiro, conforme Art. 49, 2º da CI/IPB.** Considerando: Considerando ser competência do Supremo Concílio efetivar jubilação de ministro conforme dispõe Art. 97 alínea “e” da CI/IPB A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar Conhecimento; 2. Jubilar o Rev. Abedanir Scheffmacher Ribeiro conforme artigo 49 § 2º, combinado com o § 6º da CI-IPB sem ônus para a IPB, 3. Agradecer a Deus pela vida do nobre Pastor e seu profícuo ministério, registrando os seguintes destaques do seu histórico ministerial: a. Ordenado pelo Presbitério de Florianópolis em 22 de novembro de 1981; b. Pastoreou as seguintes igrejas: Caçador/SC, Xanxerê/SC, Lebon Régis/SC, IP em Santa Cecília/SC; c. Exerceu cargos em comissões executivas nos concílios nos quais desempenhou seu ministério; 4 - Congratular-se com sua esposa Sra. Dalcema Carlin Ribeiro auxiliadora e intercessora idônea de seu ministério; 5. Conferir-lhe o respectivo diploma de jubilação pelos serviços prestados a IPB e medalha a sua digníssima esposa.⁸⁸ **SUBCOMISSÃO X - Jubilação I - CE-SC/IPB-2014 - DOC.XLVIII - Quanto ao documento 086 - Oriundo do(a): Sínodo Leste de Minas - Ementa: Solicitação de Jubilação do Rev. João Batista Belluzzo, conforme Art. 49, 2º da CI/IPB.** Considerando: Ser competência do Supremo Concílio efetivar jubilação de ministro conforme dispõe Art. 97 alínea “e” da CI/IPB A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Jubilar o Rev. João Batista Belluzzo conforme artigo 49 § 2º, combinado com o § 6º da CI-IPB sem ônus para a IPB; 3. Agradecer a Deus pela vida do nobre ministro e seu profícuo ministério, registrando os seguintes destaques do seu histórico ministerial: a. Ordenado em 15 de fevereiro de 1983, pelo Presbitério de Juiz de Fora; b. Exerceu pastorado ininterrupto na Primeira Igreja Presbiteriana de Ubá por 31 anos; c. Assistiu a 2ª IP de Ubá, 2ª e 4ª IP de Juiz de fora; 4. Congratular-se com sua esposa Sra Maria Catarina Belluzzo auxiliadora e intercessora idônea de seu ministério; 5. Conferir-lhe o respectivo

⁸⁷Doc. XLVI - Quanto ao documento 110 - Solicitação de Jubilação do Rev. Francisco das Chagas de Lima, conforme Art. 49, 3º e 6º da CI/IPB..

⁸⁸Doc. XLVII - Quanto ao documento 100 - Solicitação de Jubilação do Rev. Abedanir Scheffmacher Ribeiro, conforme Art. 49, 2º da CI/IPB..

diploma de jubilação pelos serviços prestados a IPB e medalha a sua digníssima esposa.⁸⁹ **SUBCOMISSÃO X - Jubilação I - CE-SC/IPB-2014 - DOC.XLIX - Quanto ao documento 060 - Oriundo do(a): Sínodo Vale do Tibagi - Ementa: Solicitação de Jubilação do Rev. Joventino Dias, conforme Art. 49, 2º e 6º da CI-IPB.** Considerando: Ser competência do Supremo Concílio efetivar jubilação de ministro conforme dispõe Art. 97 alínea “e” da CI/IPB A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Jubilar o Rev. Joventino Dias conforme artigo 49 § 2º, combinado com o § 6º da CI-IPB, sem ônus para a IPB, 3. Agradecer a Deus pela vida do nobre pastor e seu profícuo ministério, registrando os seguintes destaques: a. Ordenado em 26 de dezembro de 2009 pelo Presbitério Norte Pioneiro; b. Pastoreou a IP de Pinhalão/PR; 4. Congratular-se com sua esposa Sra Adaleth Vasth Dias auxiliadora e intercessora idônea de seu ministério; 5. Conferir-lhe o respectivo diploma de jubilação pelos serviços prestados a IPB e medalha a sua digníssima esposa.⁹⁰ **SUBCOMISSÃO X - Jubilação I - CE-SC/IPB-2014 - DOC.L - Quanto ao documento 087 - Oriundo do(a): Presbitério Votuporanga - Ementa: Solicitação de Jubilação do Rev. José Walmir Lafene, conforme Art. 49, 2º da CI/IPB.** Considerando: Ser competência do Supremo Concílio efetivar jubilação de ministro conforme dispõe Art. 97 alínea “e” da CI/IPB A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Jubilar o Rev. José Walmir Lafene conforme artigo 49 § 2º e 6º da CI-IPB, sem ônus para a IPB, 3. Agradecer a Deus pela vida do nobre Pastor e seu profícuo ministério, registrando os seguintes destaques do seu histórico ministerial: a. Ordenando em 18 de janeiro de 1959, pelo Presbitério da IP Fundamentalista no Recife; b. Organizou a Igreja Presbiteriana Fundamentalista de São Bento de Sapucaí/SP; c. Em 1961 se transferiu para IPB; d. Pastoreou as seguintes igrejas: Em Minas Gerais - IP de Passa Quatro; Rio de Janeiro - Queimados e Nova Iguaçu; Espírito Santo - IP em Guaçuí, IP em Ibitirama, IP em Santa Clara, IP em Celina, IP Ibatiba; Em São Paulo - IP Jales, IP Fernandópolis, IP Monte Aprazível, 3ª IP de Tanabi; Na Bahia - IP de Brotas; e. Exerceu diversas funções nas comissões executivas dos concílios onde esteve jurisdicionado; f. Graduou-se em engenharia, desenho e direito; g. Exerceu magistério em escolas públicas e particulares; 4. Congratular-se com sua esposa Sra Haidée Vieira Lafene, auxiliadora e intercessora idônea de seu ministério; 5. Conferir-lhe o respectivo diploma de jubilação pelos serviços prestados à IPB e medalha a sua digníssima esposa.⁹¹ **SUBCOMISSÃO X - Jubilação I - CE-SC/IPB-2014 - DOC.LI - Quanto ao documento 112 - Oriundo do(a): Sínodo Serrano Fluminense - Ementa: Solicitação de Jubilação do Rev. Eldo da Silva Netto, conforme Art. 49, da CI/IPB.** Considerando: Ser competência do Supremo Concílio efetivar jubilação de ministro conforme dispõe Art. 97 alínea “e” da CI/IPB A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Jubilar o Rev. Eldo da Silva Netto conforme artigo 49 § 2º, combinado com o § 6º da CI-IPB sem ônus para a IPB; 3. Agradecer a Deus pela vida do nobre Pastor e seu profícuo ministério, considerando os seguintes destaques do seu histórico ministerial: a. Pastoreou a 3ª IP de Queimados/RJ; 2ª IP de Comendador Soares/RJ, IP de Riograndina; IP Conselheiro Paulino, IP Barra Alegre, IP Banquete, IP Amparo e Congrega-

⁸⁹Doc. XLVIII - Quanto ao documento 086 - Solicitação de Jubilação do Rev. João Batista Belluzzo, conforme Art. 49, 2º da CI/IPB..

⁹⁰Doc. XLIX - Quanto ao documento 060 - Solicitação de Jubilação do Rev. Joventino Dias, conforme Art. 49, 2º e 6º da CI-IPB..

⁹¹Doc. L - Quanto ao documento 087 - Solicitação de Jubilação do Rev. José Walmir Lafene, conforme Art. 49, 2º da CI/IPB..

ção Presbiterial do Carmo; b. Exerceu função militar como Sargento na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro; 4. Congratular-se com sua esposa Sra Joelma Polycarpo Netto, auxiliadora e intercessora idônea de seu ministério, 5 - Conferir-lhe o respectivo diploma de jubilação pelos serviços prestados a IPB e medalha a sua digníssima esposa.⁹² **SUBCOMISSÃO X - Jubilação I - CE-SC/IPB-2014 - DOC.LII - Quanto ao documento 018 - Oriundo do(a): Sínodo Triângulo Mineiro - Ementa: Solicitação de Jubilação do Rev. João Figueira da Silva, conforme Art. 49, 2º da CI/IPB..** Considerando: Ser competência do Supremo Concílio efetivar jubilação de ministro conforme dispõe Art. 97 alínea “e” da CI/IPB A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Jubilar o Rev. João Figueira da Silva conforme Art. 49 parágrafos 2º e 6º da CI/IPB, sem ônus para a IPB; 3. Agradecer a Deus pela vida do nobre Pastor e seu profícuo ministério registrando os destaques do seu histórico ministerial: a. Licenciado pelo Presbitério de São Paulo em novembro de 1976; b. Ordenado ao ministério em setembro de 1977; c. Pastoreou as seguintes igrejas: IP da Barra Mansa/RJ, IP da Penha/SP, IP Central de Uberlândia/MG, IP de Itumbiara/GO; 4. Congratular-se com sua esposa Sr^a Neuma Rios da Silva auxiliadora e intercessora idônea de seu ministério; 5 - Conferir-lhe o respectivo diploma de jubilação pelos serviços prestados a IPB, e medalha a sua digníssima esposa.⁹³ **SUBCOMISSÃO X - Jubilação I - CE-SC/IPB-2014 - DOC.LIII - Quanto ao documento 080 - Oriundo do(a): Sínodo Leste de Minas - Ementa: Solicitação de Jubilação do Rev. Arcileu André Emerick, conforme Art. 49, 2º da CI/IPB.** Considerando: Ser competência do Supremo Concílio efetivar jubilação de ministro conforme dispõe Art. 97 alínea “e” da CI/IPB A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Jubilar o Rev. Arcileu André Emerick nos termos do artigo 49 paragrafo 2º combinado com paragrafo 6º da CI/IPB, sem ônus para IPB; 3. Agradecer a Deus pela vida do nobre Pastor e seu profícuo ministério registrando os destaques do seu histórico ministerial: a. Ordenado pelo Presbitério Paulistano em 14 de março de 1971; b. Pastoreou as seguintes igrejas: IP da Mooca/SP, IP Vila Ema/SP, IP Vila Esperança/SP, IP Penha/SP, IP do Centenário de Vila Maria/SP, IP São João da Boa Vista/SP, e pastorado auxiliar na 1ª IP de Limeira/SP; c. Exerceu variadas funções nas comissões executivas dos concílios nos quais esteve jurisdicionado; 4. Congratular-se com sua esposa Sr^a. Maria Leonor de Oliveira Costa auxiliadora e intercessora idônea de seu ministério; 5. Conferir-lhe o respectivo diploma de jubilação pelos serviços prestados a IPB, e medalha a sua digníssima esposa⁹⁴ **SUBCOMISSÃO X - Jubilação I - CE-SC/IPB-2014 - DOC.LIV - Quanto ao documento 073 - Oriundo do(a): Sínodo Vale do Paraíba - Ementa: Solicitação de Jubilação do Rev. Diomar Vaini, conforme Art. 49, 6º da CI/IPB.** Considerando: Ser competência do Supremo Concílio efetivar jubilação de ministro como dispõe o Art. 97 alínea “e” da CI/IPB A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Jubilar o Rev. Diomar Vaini conforme art. 49 parágrafos 2º. E 6º. da CI/IPB, sem ônus para IPB; 3. Agradecer a Deus pela vida e ministério desenvolvido pelo referido ministro fazendo registro de destaques do seu histórico ministerial: a. Graduado em Teologia em 1986; b. Ordenado pelo Presbitério Leste de São Paulo em 14 de fe-

⁹²Doc. LI - Quanto ao documento 112 - Solicitação de Jubilação do Rev. Eldo da Silva Netto, conforme Art. 49, da CI/IPB..

⁹³Doc. LII - Quanto ao documento 018 - Solicitação de Jubilação do Rev. João Figueira da Silva, conforme Art. 49, 2º da CI/IPB.

⁹⁴Doc. LIII - Quanto ao documento 080 - Solicitação de Jubilação do Rev. Arcileu André Emerick, conforme Art. 49, 2º da CI/IPB..

vereiro de 1987; c. Pastoreou as seguintes igrejas: Pastor auxiliar na IP de Guai-anases atendendo as congregações de Parada XV, IP de Parada XV e Ferraz de Vasconcelos, IP Bom Pastor, IP Central de Poá; d. Exerceu variadas funções no contexto dos presbitérios nos quais esteve jurisdicionado; e. Atuou como membro do tribunal de recursos do Sínodo Leste de São Paulo; 4. Congratular-se com sua esposa a Sra. Isabel Eunice Vaini fiel intercessora e auxiliadora idônea de seu ministério; 5. Conferir-lhe o respectivo diploma de jubilação pelos serviços prestados a IPB e medalha a sua digníssima esposa.⁹⁵ **SUBCOMISSÃO X - Jubilação I - CE-SC/IPB-2014 - DOC.LV - Quanto ao documento 076 - Oriundo do(a): Sínodo Araguaia-Tocantins - Ementa: Solicitação de Jubilação do Rev. Wilco Antonio, conforme Art. 49.** Considerando: Ser competência do Supremo Concílio da IPB efetivar jubilação de ministros como dispõe Art. 97 alínea “e” da CI/IPB A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Jubilar o Rev. Wilco Antonio conforme artigo 49 §2, combinado com o § 6 da CI-IPB sem ônus para a IPB, 3. Agradecer a Deus pela vida do nobre ministro e seu profícuo ministério, considerando os seguintes destaques do seu histórico ministerial: a. Graduado em teologia pelo Seminário Presbiteriano do Sul em 1978; b. Ordenado ministro em 1979; c. Pastoreou as seguintes igrejas no Estado de Goiás : IP de Itapuranga, IP Gurupi, IP Ebenézer, IP de Anápolis, IP de Jaraguá, IP de Mozarlândia, IP de Nova Gloria, IP de Porangatu, IP de Goiatuba, 4. Congratular-se com sua esposa Sra Eremita Barbosa de Oliveira auxiliadora e intercessora idônea de seu ministério; 5. Conferir-lhe o respectivo diploma de jubilação pelos serviços prestados a IPB e medalha a sua digníssima esposa.⁹⁶ **SUBCOMISSÃO X - Jubilação I - CE-SC/IPB-2014 - DOC.LVI - Quanto ao documento 091 - Oriundo do(a): Sínodo Leste de São Paulo - Ementa: Solicitação de Jubilação do Rev. Enos Moura, conforme Art. 49, 2º da CI/IPB.** Considerando: Ser competência do Supremo Concílio efetivar jubilação de ministro conforme dispõe Art. 97 alínea “e” da CI/IPB A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Jubilar o Rev. Enos Moura conforme artigo 49 § 2º, combinado com o § 6º da CI-IPB, sem ônus para a IPB; 3. Agradecer a Deus pela vida do nobre ministro e seu profícuo ministério, considerando os seguintes destaque: a. Ordenado em novembro de 1980 pelo Presbitério do Rio de Janeiro da Igreja Cristã de Confissão Reformada, b. Pastoreou as seguintes igrejas: IP I Igreja Cristã Reformada em João Pessoa, IP das Graças/PE, IP em Escada, IP Filadélfia/PE; IP Cidade A. E. Carvalho/SP, IP Parada de XV de Novembro, IP Cidade Lider/SP, IP Águia de Haia; c. Exerceu diversas funções nas comissões executivas dos Presbitério, Sínodo onde estive jurisdicionado; d. Integrou comissão que organizou as celebrações dos 150 anos da IPB, e. Idealizou e conduz projeto denominado “Operação Restauro” juntamente com sua digna esposa Sr. Lucila ; f. Exerceu função de secretário no SPN; g. Exerceu função junto a secretária de Estado da Fazenda no Estado de Pernambuco; h. Ampla participação em favor das sociedades internas com especial atenção ao contexto da UMP Nacional; i. Dedicado serviço em favor da preservação da IPB através de iniciativas particulares, bem como no desempenho como integrante da equipe do arquivo histórico da IPB; j. Exerceu atividade profissional por 25 anos no contexto da Empresa de fomentos EMPETUR - “Empresa de Fomento do Turismo Pernambucano onde desempenhou diversas funções; l. Licenciado

⁹⁵Doc. LIV - Quanto ao documento 073 - Solicitação de Jubilação do Rev. Diomar Vaini, conforme Art. 49, 6º da CI/IPB..

⁹⁶Doc. LV - Quanto ao documento 076 - Solicitação de Jubilação do Rev. Wilco Antonio, conforme Art. 49..

em filosofia em 1971. m. Mestrado em Planejamento Urbano; n. Especializado em Marketing pela Universidade de Tóquio, Pós Graduação em Relações Públicas, o. Exerceu docência no contexto do SPN em Recife, p. Secretário Geral do Trabalho da Mocidade da IPB, q. Capelão do Mackenzie. 4. Congratular-se com sua esposa Sra. Lucila Cllozel Ribeiro, auxiliadora e intercessora idônea de seu ministério, 5 - Conferir-lhe o respectivo diploma de jubilação pelos serviços prestados a IPB e medalha a sua digníssima esposa.⁹⁷ **SUBCOMISSÃO X - Jubilação I - CE-SC/IPB-2014 - DOC.LVII - Quanto ao documento 090 - Oriundo do(a): Presbitério Votuporanga - Ementa: Solicitação de Jubilação do Rev. Jarbas Marques Póvoa, conforme Art. 49.** Considerando: Ser competência do Supremo Concílio efetivar jubilação de ministro conforme dispõe Art. 97 alínea “e” da CI/IPB A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Jubilar o Rev Jarbas Marques Póvoa conforme artigo 49 §2, combinado com o § 6da CI-IPB sem ônus para a IPB, 3. Agradecer a Deus pela vida do nobre ministro e seu profícuo ministério, registrando os seguintes destaques do seu histórico ministerial: a Exerceu com fidelidade o ministério pastoral nos Estados de: São Paulo, Minas Gerais e Goiás b. Presidente do Sínodo Bauru; 4. Congratular-se com sua esposa Sra. Alvimar Vieira Póvoa, auxiliadora e intercessora idônea de seu ministério; 5. Conferir-lhe o respectivo diploma de jubilação pelos serviços prestados a IPB e medalha a sua digníssima esposa.⁹⁸ **SUBCOMISSÃO X - Jubilação I - CE-SC/IPB-2014 - DOC.LVII - Quanto ao documento 090 - Oriundo do(a): Presbitério Votuporanga - Ementa: Solicitação de Jubilação do Rev. Jarbas Marques Póvoa, conforme Art. 49.** Considerando: Ser competência do Supremo Concílio efetivar jubilação de ministro conforme dispõe Art. 97 alínea “e” da CI/IPB A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Jubilar o Rev Jarbas Marques Póvoa conforme artigo 49 §2, combinado com o § 6da CI-IPB sem ônus para a IPB, 3. Agradecer a Deus pela vida do nobre ministro e seu profícuo ministério, registrando os seguintes destaques do seu histórico ministerial: a Exerceu com fidelidade o ministério pastoral nos Estados de: São Paulo, Minas Gerais e Goiás b. Presidente do Sínodo Bauru; 4. Congratular-se com sua esposa sra Alvimar Vieira Póvoa, auxiliadora e intercessora idônea de seu ministério; 5. Conferir-lhe o respectivo diploma de jubilação pelos serviços prestados a IPB e medalha a sua digníssima esposa.⁹⁹ **SUBCOMISSÃO X - Jubilação I - CE-SC/IPB-2014 - DOC.LVIII - Quanto ao documento 075 - Oriundo do(a): Sínodo Araguaia-Tocantins - Ementa: Solicitação de Jubilação do Rev. Antil Martins de Moura, conforme Art. 49.** Considerando: Ser competência do Supremo Concílio efetivar jubilação de ministro conforme dispõe art. 97 alínea “e” da CI/IPB A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Jubilar o Rev. Antil Martins de Moura conforme art. 49 parágrafos 2º e 6º da CI/IPB sem ônus para IPB; 3. Agradecer a Deus pela vida do nobre Pastor e seu profícuo ministério considerando os seguintes destaques do seu histórico ministerial: a. Graduado em teologia pelo Seminário Presbiteriano do Sul; b. Pastoreou as seguintes igrejas: IP Campinorte/GO, IP Colinas, IP de São Miguel do Araguaia/GO, IP do Bairro Carrilho/GO, IP Uruana/GO, IP Rubi-atába, IP Rianópolis, Congregação de Nova Glória, c. Trabalhou nos seguintes

⁹⁷Doc. LVI - Quanto ao documento 091 - Solicitação de Jubilação do Rev. Enos Moura, conforme Art. 49, 2º da CI/IPB..

⁹⁸Doc. LVII - Quanto ao documento 090 - Solicitação de Jubilação do Rev. Jarbas Marques Póvoa, conforme Art. 49..

⁹⁹Doc. LVII - Quanto ao documento 090 - Solicitação de Jubilação do Rev. Jarbas Marques Póvoa, conforme Art. 49..

campos missionários: Redenção, Conceição do Araguaia e Xinguara no Estado do Pará; 4. Congratular-se com sua digníssima esposa Sra. Ironise Fernandes de Oliveira auxiliadora e intercessora idônea de seu ministério; 5. Conferir-lhe o respectivo diploma de jubilação pelos relevantes serviços prestados a IPB, e medalha a sua digníssima esposa.¹⁰⁰ **SUBCOMISSÃO X - Jubilação I - CE-SC/IPB-2014 - DOC.LIX - Quanto ao documento 074 - Oriundo do(a): Sínodo Oeste Fluminense - Ementa: Solicitação de Jubilação do Rev. Antonio Dielson Santos, conforme Art. 49, 2º da CI/IPB.** Considerando: Ser competência do Supremo Concílio efetivar jubilação de ministro conforme dispõe Art. 97 alínea “e” da CI/IPB A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Jubilar o Rev. Antonio Dielson Santos conforme art. 49 parágrafos 2º e 6º da CI/IPB, sem ônus para IPB; 3. Agradecer a Deus pela vida do nobre Pastor e seu profícuo ministério, registrando destaques do seu histórico ministerial: a. Ordenado ao ministério pelo Presbitério de Nova Iguaçu em janeiro de 1976; Pastoreou as seguintes igrejas: na IP Belford Roxo, Primeira IP de Nova Iguaçu, Segunda IP de Nova Iguaçu, IP de Presidente Juscelino e IP Miguel Couto; Exerceu funções na comissão executiva dos concílios ao que esteve jurisdicionado, tais como: presidente, vice-presidente, tesoureiro, 2º Secretário da CE do Sínodo Oeste Fluminense; 4. Congratular-se com sua digníssima esposa Sra. Sueli dos Santos auxiliadora e intercessora idônea de seu ministério; 5. Conferir-lhe o respectivo diploma de jubilação pelos relevantes serviços prestados a IPB, e medalha a sua digníssima esposa.¹⁰¹ **SUBCOMISSÃO X - Jubilação I - CE-SC/IPB-2014 - DOC.LX - Quanto ao documento 058 - Oriundo do(a): Sínodo Tocantins - Ementa: Solicitação de Jubilação do Rev. Yoon Il Han, conforme Art. 49 da CI-IPB.** Considerando: Ser competência do Supremo Concílio efetivar jubilação de ministros de acordo com o que dispõe o art. 97 alínea “e” da CI/IPB A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Jubilar o Rev. Yoon Il Han de conformidade com o que diz o art. 49 parágrafos 2º e 6º da CI-IPB, sem ônus para a IPB; 3. Agradecer a Deus pela vida do nobre Pastor e seu profícuo ministério registrando destaques do seu histórico ministerial: 1. Nascido na Coreia transferiu-se para o Brasil em 1979; b. Graduou-se em teologia pelo Seminário Presbiteriano do Sul; c. Ordenado ao sagrado ministério em fevereiro de 1986; d. Pastoreou as seguintes igrejas: IP Arujá, Barra do Corda/MA, IP Grajaú/MA, IP em Terezinha de Goiás, IP em Nova Califórnia/RO, IP em Nova Serrana/MG, IP em Gaio Norte/TO, IP em Miracema/TO e IP em Gurupi/TO, 4. Congratular-se com sua digníssima esposa, Sra. Vanuzia Soares Correia Han, auxiliadora e intercessora idônea do seu ministério; 5. Conferir ao Ministro o diploma de Jubilação e medalha a sua digníssima esposa.¹⁰² **SUBCOMISSÃO X - Jubilação I - CE-SC/IPB-2014 - DOC.LXI - Quanto ao documento 101 - Oriundo do(a): Presbitério Litoral Sul de Pernambuco - Ementa: Solicitação de Jubilação do Rev. Jasiel de Oliveira Alves, conforme Art. 49, 2º da CI/IPB.** Considerando ser competência do Supremo Concílio efetivar jubilação de ministro conforme dispõe art. 97 alínea “e” da CI/IPB A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Jubilar o Rev. Jasiel de Oliveira Alves de acordo como art. 49 parágrafos 2º e 6º da CI/IPB, sem ônus para a IPB;

¹⁰⁰Doc. LVIII - Quanto ao documento 075 - Solicitação de Jubilação do Rev. Antil Martins de Moura, conforme Art. 49..

¹⁰¹Doc. LIX - Quanto ao documento 074 - Solicitação de Jubilação do Rev. Antonio Dielson Santos, conforme Art. 49, 2º da CI/IPB..

¹⁰²Doc. LX - Quanto ao documento 058 - Solicitação de Jubilação do Rev. Yoon Il Han, conforme Art. 49 da CI-IPB..

3. Agradecer a Deus pela vida do nobre pastor e seu profícuo ministério, registrando os seguintes destaques do seu histórico ministerial: a. Obteve graduação em teologia pelo Seminário Presbiteriano do Norte; b. Pastoreou as seguintes igrejas: IP Ponte dos Carvalhos, IP Suape; c. Exerceu funções no concílio de sua jurisdição; d. Exerceu funções públicas tais como: mandato como vereador do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, docência no ensino médio em escola municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE, chefia de difusão cultural na Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho/PE; 4. Congratular-se com sua digníssima esposa Sra. Gezonete Gonçalves de Oliveira Alves fiel auxiliadora e intercessora idônea de seu ministério; 5. Conferir-lhe o respectivo diploma de jubilação pelos serviços prestados a IPB e medalha a sua digníssima esposa.¹⁰³ A **Subcomissão II - Finanças II** Apresenta o relatório final: **SUBCOMISSÃO II - Finanças II - CE-SC/IPB-2014 - DOC.LXII - Quanto ao documento 113 - Oriundo do(a): Sínodo Guanabara - Ementa: Relatório da Prestação de Contas da Caminhada Presbiteriana.** Quanto ao documento 113, a CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Aprovar o relatório; 3. Agradecer ao Sínodo Guanabara pela detalhada informação prestada na utilização dos recursos da IPB.¹⁰⁴ **SUBCOMISSÃO II - Finanças II - CE-SC/IPB-2014 - DOC.LXIII - Quanto ao documento 173 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Ementa: Relatório de Exame de Contas da Agência Presbiteriana de Missões Transculturais.** Considerando: 1. Que a Junta Patrimonial Econômica e Financeira da IPB examinou as contas com parecer favorável a aprovação. A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Aprovar o relatório.¹⁰⁵ **SUBCOMISSÃO II - Finanças II - CE-SC/IPB-2014 - DOC.LXIV - Quanto ao documento 174 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Ementa: Relatório de Exame de Contas da Agência Presbiteriana de Evangelização e Comunicação.** Considerando: 1. Que a Junta Patrimonial Econômica e Financeira da IPB examinou as contas com parecer favorável à aprovação. A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Aprovar.¹⁰⁶ **SUBCOMISSÃO II - Finanças II - CE-SC/IPB-2014 - DOC.LXV - Quanto ao documento 114 - Oriundo do(a): Comissão de Previdência, Saúde e Seguridade - CPSS - Ementa: Relatório da Comissão de Previdência, Saúde e Seguridade Plano de Saúde.** Considerando: 1. Que a inflação do Brasil foi de 6,34% no ano; 2. Que a IPB teve um aumento expressivo na sinistralidade, de 8,43% no ano. A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1. Manter o contrato com a UNIMED nos moldes atuais; 2. Autorizar o reajuste de 5% em todos os planos do contrato da IPB e demais com a UNIMED Centro Sul Fluminense, plano 082 e demais grupos de contratos de números 2.011 a 2.145.¹⁰⁷ A **Subcomissão V - Finanças V** Apresenta o relatório final: **SUBCOMISSÃO V - Finanças V - CE-SC/IPB-2014 - DOC.LXVI - Quanto ao documento 160 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Ementa: Relatório do Exame de Contas da da Secretaria Geral do Trabalho Masculino.** Considerando: 1.

¹⁰³ Doc. LXI - Quanto ao documento 101 - Solicitação de Jubilação do Rev. Jasiel de Oliveira Alves, conforme Art. 49, 2º da CI/IPB.

¹⁰⁴ Doc. LXII - Quanto ao documento 113 - Relatório da Prestação de Contas da Caminhada Presbiteriana.

¹⁰⁵ Doc. LXIII - Quanto ao documento 173 - Relatório de Exame de Contas da Agência Presbiteriana de Missões Transculturais.

¹⁰⁶ Doc. LXIV - Quanto ao documento 174 - Relatório de Exame de Contas da Agência Presbiteriana de Evangelização e Comunicação.

¹⁰⁷ Doc. LXV - Quanto ao documento 114 - Relatório da Comissão de Previdência, Saúde e Seguridade Plano de Saúde.

Que a JPEF procedeu o exame de toda documentação pertinente; 2. Que a JPEF emitiu parecer favorável a aprovação das contas da Secretaria Geral do Trabalho Masculino; A CE-SC/IPB - 2014 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento. 2. Aprovar as contas da Secretaria Geral do Trabalho Masculino. 3. Registrar voto de apreciação pelo trabalho do Secretário Geral do Trabalho Masculino rogando ao Senhor Deus ricas bençãos sobre a sua vida.¹⁰⁸ **SUBCOMISSÃO V - Finanças V - CE-SC/IPB-2014 - DOC.LXVII - Quanto ao documento 162 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Ementa: Relatório de Exame de Contas da Secretaria Geral do Trabalho Feminino.** Considerando: 1. Que a JPEF procedeu o exame de toda documentação pertinente; 2. Que a JPEF emitiu parecer favorável a aprovação das contas da Secretaria Geral do Trabalho Feminino; A CE-SC/IPB - 2014 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento. 2. Aprovar as contas da Secretaria Geral do Trabalho Feminino. 3. Registrar voto de apreciação pelo Trabalho da Secretária Geral do Trabalho Feminino rogando ao Senhor Deus ricas bençãos sobre a sua vida.¹⁰⁹ **SUBCOMISSÃO V - Finanças V - CE-SC/IPB-2014 - DOC.LXVIII - Quanto ao documento 159 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Ementa: Relatório do exame de contas da Secretaria Geral do Trabalho da Mocidade.** Considerando: 1. Que a JPEF procedeu o exame de toda documentação pertinente; 2. Que a JPEF emitiu parecer favorável a aprovação das contas da Secretaria Geral do Trabalho da Mocidade; A CE-SC/IPB - 2014 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento. 2. Aprovar as contas do Secretário Geral do Trabalho da Mocidade.¹¹⁰ **SUBCOMISSÃO V - Finanças V - CE-SC/IPB-2014 - DOC.LXIX - Quanto ao documento 168 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Ementa: Relatório de Exame de Contas da Comissão de Relações Inter-Eclesiásticas.** Considerando: 1. Que a JPEF procedeu o exame de toda documentação pertinente; 2. Que a JPEF emitiu parecer favorável a aprovação das contas da Comissão de Relações Inter Eclesiásticas; A CE-SC/IPB - 2014 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento. 2. Aprovar as contas da Comissão de Relações Inter Eclesiásticas. 3. Registrar voto de apreciação pelo trabalho da Comissão de Relações Inter Eclesiásticas rogando ao Senhor Deus ricas bençãos sobre a vida dos seus membros. ¹¹¹ **SUBCOMISSÃO V - Finanças V - CE-SC/IPB-2014 - DOC.LXX - Quanto ao documento 164 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Ementa: Relatório do Exame de Contas da Secretaria Geral da Infância.** Considerando: 1. Que a JPEF procedeu o exame de toda documentação pertinente; 2. Que a JPEF emitiu parecer favorável a aprovação das contas da Secretaria Geral da Infância; A CE-SC/IPB - 2014 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento. 2. Aprovar as contas do Secretário Geral do Trabalho da Infância. 3. Registrar voto de apreciação pelo Trabalho do Secretário Geral do Trabalho Infantil, rogando ao Senhor Deus ricas bençãos sobre a sua vida. ¹¹² **PRESIDÊNCIA** - O presidente passa a presidência do Plenário ao vice,

¹⁰⁸Doc. LXVI - Quanto ao documento 160 - Relatório do Exame de Contas da da Secretaria Geral do Trabalho Masculino..

¹⁰⁹Doc. LXVII - Quanto ao documento 162 - Relatório de Exame de Contas da Secretaria Geral do Trabalho Feminino..

¹¹⁰Doc. LXVIII - Quanto ao documento 159 - Relatório do exame de contas da Secretaria Geral do Trabalho da Mocidade..

¹¹¹Doc. LXIX - Quanto ao documento 168 - Relatório de Exame de Contas da Comissão de Relações Inter-Eclesiásticas..

¹¹²Doc. LXX - Quanto ao documento 164 - Relatório do Exame de Contas da Secretaria Geral da Infância.

rev. Alfredo.¹¹³ **SUBCOMISSÃO V - Finanças V - CE-SC/IPB-2014 - DOC.LXXI - Quanto ao documento 146 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Ementa: Relatório de Exame de Contas da Presidência.** Considerando: 1. Que a JPEF procedeu o exame de toda documentação pertinente; 2. Que a JPEF emitiu parecer favorável a aprovação das contas da Presidência; A CE-SC/IPB - 2014 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento. 2. Aprovar as contas da Presidência. 3. Registrar voto de apreciação pelo trabalho do Presidente do Supremo Concílio de nossa Igreja, rogando ao Senhor Deus ricas bençãos sobre a sua vida.¹¹⁴ **PRESIDÊNCIA - O vice, rev. Alfredo devolve a presidência do Plenário ao presidente.**¹¹⁵ **SUBCOMISSÃO V - Finanças V - CE-SC/IPB-2014 - DOC.LXXII - Quanto ao documento 161 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Ementa: Relatório do Exame de Contas da Secretaria Geral do Trabalho da Terceira Idade.** Considerando: 1. Que a JPEF procedeu o exame de toda documentação pertinente; 2. Que a JPEF emitiu parecer favorável a aprovação das contas da Secretaria Geral do Trabalho da Terceira Idade; A CE-SC/IPB - 2014 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento. 2. Aprovar as contas da Secretaria Geral do Trabalho da Terceira Idade. 3. Registrar voto de apreciação pelo trabalho do Secretário Geral do Trabalho da Terceira Idade rogando ao Senhor Deus ricas bençãos sobre a sua vida.¹¹⁶ **SUBCOMISSÃO V - Finanças V - CE-SC/IPB-2014 - DOC.LXXIII - Quanto ao documento 141 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Ementa: Relatório do Exame de Contas dos membros da Junta Patrimonial, Econômica e Financeira.** Considerando: 1. Que o exame de contas foi realizado pela empresa Controllers Auditoria e Gerenciamento SS; 2. Que no parecer da empresa contratada os relatórios de prestação de contas dos membros da JPEF representam de forma adequada os gastos ali relacionados; A CE-SC/IPB - 2014 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento. 2. Aprovar as contas dos membros da JPEF. 3. Registrar voto de apreciação pelo trabalho da JPEF rogando ao Senhor Deus ricas bençãos sobre a vida dos seus membros.¹¹⁷ **SUBCOMISSÃO V - Finanças V - CE-SC/IPB-2014 - DOC.LXXIV - Quanto ao documento 170 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Ementa: Relatório de Exame de Contas da Comissão de Hinologia, Hinódia e Música..** Considerando: 1. Que a JPEF procedeu o exame de toda documentação pertinente; 2. Que a JPEF emitiu parecer favorável a aprovação das contas do Conselho de Hinologia, Hinódia e Música; A CE-SC/IPB - 2014 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento. 2. Aprovar as contas do Conselho de Hinologia, Hinódia e Música. 3. Registrar voto de apreciação pelo trabalho do CHHM/IPB rogando ao Senhor Deus ricas bençãos sobre a vida dos seus membros.¹¹⁸ **SUBCOMISSÃO V - Finanças V - CE-SC/IPB-2014 - DOC.LXXV - Quanto ao documento 142 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Ementa: Relatório do Exame de Contas da Tesouraria..** Considerando: 1. Que a JPEF procedeu o exame de toda documentação pertinente; 2. Que a JPEF emitiu parecer favorável a

¹¹³Presidência - passa ao Vice

¹¹⁴Doc. LXXI - Quanto ao documento 146 - Relatório de Exame de Contas da Presidência..

¹¹⁵Presidência - retorna ao presidente

¹¹⁶Doc. LXXII - Quanto ao documento 161 - Relatório do Exame de Contas da Secretaria Geral do Trabalho da Terceira Idade..

¹¹⁷Doc. LXXIII - Quanto ao documento 141 - Relatório do Exame de Contas dos membros da Junta Patrimonial, Econômica e Financeira.

¹¹⁸Doc. LXXIV - Quanto ao documento 170 - Relatório de Exame de Contas da Comissão de Hinologia, Hinódia e Música..

aprovação das contas da Tesouraria; A CE-SC/IPB - 2014 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento. 2. Aprovar as contas da Tesouraria/IPB. 3. Registrar voto de apreciação pelo trabalho do Tesoureiro rogando ao Senhor Deus ricas bênçãos sobre a sua vida.¹¹⁹ **SUBCOMISSÃO V - Finanças V - CE-SC/IPB-2014 - DOC.LXXVI - Quanto ao documento 165 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Ementa: Relatório de Exame de Contas da Confederação Nacional dos Homens Presbiterianos..** Considerando: 1. Que a JPEF procedeu o exame de toda documentação pertinente; 2. Que a JPEF emitiu parecer favorável a aprovação das contas da Confederação Nacional dos Homens Presbiterianos; A CE-SC/IPB - 2014 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento. 2. Aprovar as contas da Confederação Nacional dos Homens Presbiterianos.¹²⁰ **SUBCOMISSÃO V - Finanças V - CE-SC/IPB-2014 - DOC.LXXVII - Quanto ao documento 169 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Ementa: Relatório de Exame de Contas do Conselho de Ação Social..** Considerando: 1. Que a JPEF procedeu o exame de toda documentação pertinente; 2. Que a JPEF emitiu parecer favorável a aprovação das contas do Conselho de Ação Social; A CE-SC/IPB - 2014 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento. 2. Aprovar as contas do CAS/IPB. 3. Registrar voto de apreciação pelo trabalho do Conselho de Ação Social rogando ao Senhor Deus ricas bênçãos sobre a vida dos seus membros.¹²¹ **SUBCOMISSÃO V - Finanças V - CE-SC/IPB-2014 - DOC.LXXVIII - Quanto ao documento 193 - Oriundo do(a): Secretário Geral do Trabalho Feminino - Ementa: Relatório de visita de Auditoria na Confederação Nacional das Sociedades Auxiliadora Feminina.** Considerando: 1. Que a JPEF procedeu o exame de toda documentação pertinente; 2. Que a JPEF emitiu parecer favorável a aprovação das contas da Confederação Nacional da SAF's; A CE-SC/IPB - 2014 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento. 2. Aprovar as contas da Confederação Nacional da SAF's. 3. Registrar voto de apreciação pelo trabalho da Confederação Nacional da SAF's rogando ao Senhor Deus ricas bênçãos sobre a vida das auxiliaadoras da nossa igreja.¹²² **SUBCOMISSÃO V - Finanças V - CE-SC/IPB-2014 - DOC.LXXIX - Quanto ao documento 166 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Ementa: Relatório de Exame de Contas da Confederação Nacional da Mocidade.** Considerando: 1. Que a JPEF procedeu o exame de toda documentação disponível; 2. Que não foram comprovadas através de documentação legal diversas despesas que somam oitenta e um mil, novecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos; 3. Que a JPEF emitiu o seguinte parecer: “que dada a relevância dos valores envolvidos, sejam localizados e anexados os respectivos documentos legais”; A CE-SC/IPB - 2014 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento. 2. Não aprovar as contas da Confederação Nacional da Mocidade. 3. Determinar que no prazo de sessenta dias sejam apresentados os documentos comprobatórios relacionadas pela JPEF. 4. Determinar a Tesouraria/IPB que suspenda qualquer remessa financeira para a Confederação Nacional da Mocidade, caso esta não atenda o disposto no item

¹¹⁹ Doc. LXXV - Quanto ao documento 142 - Relatório do Exame de Contas da Tesouraria..

¹²⁰ Doc. LXXVI - Quanto ao documento 165 - Relatório de Exame de Contas da Confederação Nacional dos Homens Presbiterianos..

¹²¹ Doc. LXXVII - Quanto ao documento 169 - Relatório de Exame de Contas do Conselho de Ação Social..

¹²² Doc. LXXVIII - Quanto ao documento 193 - Relatório de visita de Auditoria na Confederação Nacional das Sociedades Auxiliadora Feminina.

três, supra.¹²³ **SUBCOMISSÃO V - Finanças V - CE-SC/IPB-2014 - DOC.LXXX - Quanto ao documento 167 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Ementa: Relatório de Exame de Contas do Plano Missionário Cooperativo.** Considerando: 1. Que a JPEF procedeu o exame de toda documentação pertinente; 2. Que a JPEF emitiu parecer favorável a aprovação das contas do Plano Missionário Cooperativo; A CE-SC/IPB - 2014 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento. 2. Aprovar as contas do PMC. 3. Registrar voto de apreciação pelo trabalho do PMC rogando ao Senhor Deus ricas bênçãos sobre a vida daqueles que servem nesta área de nossa igreja.¹²⁴ **TRABALHOS SUSPENSOS - Às 18hs e 30min os trabalhos do plenário são suspensos para o jantar.**¹²⁵ **REINÍCIO DOS TRABALHOS SUSPENSOS - Às 20hs e 30mts os trabalhos do plenário são reiniciados com oração pelo rev. Eudes Oaks.**¹²⁶ **PRESENTES:** **Sínodo Grande ABC - SAB:** Rev. Neuci Silva, **Sínodo Acre - SAC:** Rev. Joaquim Mateus Barbosa, **Sínodo Agreste Sul de Pernambuco - SAP:** Rev. Flávio Marcus da Silva Souza, **Sínodo Alagoas-Sergipe - SAS:** Rev. Ronildo Farias dos Santos, **Sínodo Araguaia-Tocantins - SAT:** Rev. Alexandre Antunes Pereira Santos, **Sínodo Bahia - SBA:** Rev. Josafá Vasconcelos, **Sínodo Brasil Central - SBC:** Rev. Saulo Pereira de Carvalho, **Sínodo Central Brasília - SBL:** Rev. Rosther Guimarães Lopes, **Sínodo Baurú - SBR:** Rev. Leonardo Santana de Oliveira, **Sínodo Centro América - SCA:** Rev. Donaldo Lima de Moraes, **Sínodo Central Pernambuco - SCB:** Rev. Romulo Henrique Bezerra, **Sínodo Campinas - SCP:** Rev. Márcio Tadeu de Marchi, **Sínodo Costa do Sol - SCS:** Presb. José Alfredo Marques de Almeida, Rev. Arivelton Peisini, **Sínodo Curitiba - SCT:** Rev. Juarez Marcondes Filho, **Sínodo Sudoeste Paulista - SDP:** Presb. Clodoaldo Waldemar Furlan, **Sínodo Espírito Santo-Rio - SER:** Rev. Romildo Lima de Freitas, **Sínodo Garanhuns - SGA:** Rev. Mariano Alves Junior, **Sínodo Guanabara - SGB:** Rev. Marcos Antônio Gomes Amaral, **Sínodo Integração Catarinense - SIC:** Presb. Ciro Aimbiré de Moraes Santos, **Sínodo Mojiana - SIM:** Rev. João Dílson de Oliveira Outeiro, **Sínodo Leste Fluminense - SLF:** Rev. Davi Pires de Macedo, **Sínodo Litoral Paulista - SLI:** Rev. Milton Ribeiro, **Sínodo Leste de Minas - SLM:** Rev. Anderson Sathler, **Sínodo Leste de São Paulo - SLP:** Presb. Paulo Mastro Pietro, **Sínodo Meridional - SMD:** Rev. Ademir Colpani, **Sínodo Minas-Espírito Santo - SME:** Rev. Angelo Vieira da Silva, **Sínodo Metropolitano de Londrina - SML:** Rev. Osni Ferreira, **Sínodo Noroeste do Brasil - SNB:** Rev. Luiz Carlos da Silva, **Sínodo Nordeste - SNE:** Rev. Francisco Antônio Ilton Rocha Matias, **Sínodo Norte Fluminense - SNF:** Rev. Zenilton do Amaral Coutinho, **Sínodo Norte de Minas - SNM:** Rev. Eudes Oaks, **Sínodo Noroeste da Bahia - SNO:** Rev. Cloves Azevedo de Oliveira, **Sínodo Norte Paraná - SNP:** Rev. Darly Thomé da Silva, **Sínodo Oeste da Bahia - SOB:** Rev. Antônio de Brito Oliveira, **Sínodo Oeste Fluminense - SOF:** Rev. André Luiz Ramos, **Sínodo Oeste de Minas - SOM:** Rev. Lucas Felipe Apolinário da Costa, **Sínodo Oeste Rio de Janeiro - SOR:** Rev. Alcyon Vicente Pinto da Costa Junior, **Sínodo Paraíba - SPB:** Rev. Robinson Grangeiro Monteiro, **Sínodo Pernambuco - SPE:** Presb. Josimar Henrique da Silva, **Sínodo Piratininga - SPI:** Rev. Ageu Cirilo de Magalhães Junior, **Sínodo Paulistano - SPL:**

¹²³ Doc. LXXIX - Quanto ao documento 166 - Relatório de Exame de Contas da Confederação Nacional da Mocidade.

¹²⁴ Doc. LXXX - Quanto ao documento 167 - Relatório de Exame de Contas do Plano Missionário Cooperativo..

¹²⁵ Trabalhos do plenário suspensos

¹²⁶ Reinício dos Trabalhos do plenário

Rev. Paulo Bronzeli, **Sínodo Norte Paulistano - SPN**: Presb. Damocles Perroni Carvalho, **Sínodo Rio Doce - SRD**: Presb. Jaeder Rodrigues, **Sínodo Rio de Janeiro - SRJ**: Rev. Cid Pereira Caldas, **Sínodo Sul do Brasil - SSB**: Rev. Jedeias de Almeida Duarte, **Sínodo Sesquicentenário - SSC**: Rev. Samuel Joaquim dos Santos, **Sínodo Sul Fluminense - SSF**: Rev. Paulo Sérgio Gonçalves, **Sínodo Sul de Minas - SSM**: Presb. Adonias Costa da Silveira, **Sínodo São Paulo - SSP**: Rev. Samuel Almeida Rios, **Sínodo Sorocaba - SSR**: Rev. Waldomiro Nunes da Fonseca Júnior, **Sínodo Taguatinga - STG**: Rev. Geomário Moreira Carneiro, **Sínodo Triângulo Mineiro - STM**: Rev. Roberto Brasileiro Silva, Rev. Edgar Gonçalves das Chagas, **Sínodo Tocantins - STO**: Rev. Lourival Luiz do Prado, **Sínodo Tropical - STP**: Rev. Carlos Alberto de Carvalho Garcia, **Sínodo Vale do Paraíba - SVP**: Rev. Mauro Sergio Aiello, **Sínodo Vale do Tibagi - SVT**: Rev. José Carlos Valentim dos Santos. Sínodos presentes: 56, delegados presentes: 58.¹²⁷ **AUSENTES: Sínodo Baixada Fluminense - SBF**: Rev. Sandro Moreira de Matos, **Sínodo Belo Horizonte - SBH**: Rev. Valdir Ferreira da Cunha, **Sínodo Brasília - SBS**: Presb. Josimar Santos Rosa, **Sínodo Central Espiritossantense - SCE**: Rev. Jailto Lima do Nascimento, **Sínodo Carajás - SCJ**: Rev. Roberto Alves de Alencar, **Sínodo Carioca - SCR**: Rev. Lael Viana de Alcântara, **Sínodo Curitiba - SCT**: Presb. João Jaime Nunes Ferreira, **Sínodo Ceará - SDC**: Rev. Edson Márcio Lima do Carmo, **Sínodo Sul da Bahia - SIB**: Rev. Humberto Ferreira da Costa, **Sínodo Piauí - SIP**: Presb. Airton Costa de Sousa, **Sínodo Maranhão - SMA**: Presb. Antônio Cesar Freitas, **Sínodo Mato Grosso do Sul - SMS**: Rev. Izaias Moreira da Cunha, **Sínodo Matogrossense - SMT**: Rev. Marcos Rodrigues Isidoro dos Anjos, **Sínodo Oeste de Belo Horizonte - SOH**: Rev. Domingos da Silva Dias, **Sínodo Oeste São Paulo - SOP**: Rev. Jefferson Novaes da Silva, **Sínodo Pampulha - SPA**: Rev. Silas Paulo Procópio do Monte, **Sínodo Serrano Fluminense - SRF**: Rev. Walcyr José de Paiva Gonçalves, **Sínodo Rio Grande do Norte - SRN**: Rev. José Romeu da Silva, **Sínodo Sudoeste Goiás - SSG**: Rev. Eudóximo Mendes dos Santos Junior, **Sínodo Setentrional - SST**: Rev. Alfredo Ferreira de Souza, **Sínodo Unido - SUN**: Rev. Marco Antonio Rodrigues, **Sínodo Vale do Aço - SVA**: Rev. Marcelo Montini Guimarães Silva. Sínodos ausentes: 22, delegados ausentes: 22.¹²⁸ **QUORUM** - Havendo Quorum reiniciam-se os trabalhos do Plenário.¹²⁹ **A Subcomissão XI - Jubilação II** Apresenta o relatório final: **SUBCOMISSÃO XI - Jubilação II - CE-SC/IPB-2014 - DOC.LXXXI - Quanto ao documento 023 - Oriundo do(a): Sínodo Sul da Bahia - Ementa: Solicitação de Jubilação do Rev. Maykon de Souza Camargo, conforme Art. 49, 3º da CI/IPB**. Considerando: 1. A vasta comprovação de sua situação de saúde tornando-o inapto para as funções pastorais; 2. Que é da competência do Supremo Concílio, proceder a jubilação de Ministros, segundo estabelece o Artigo 97, Alínea 'e' da CI/IPB; 3. Que a documentação preenche os pressupostos constitucionais; a CE-SC/IPB 2014, RESOLVE 1. - Tomar Conhecimento. 2. - Jubilar o referido Ministro nos termos do artigo 49, § 3. sem ônus para a IPB. 3. - Agradecer a Deus pela vida do nobre ministro, e agradecer pelo exercício do seu ministério, no curto período em que atuou como ministro da Igreja Presbiteriana do Brasil. 4. - Congratular-se com sua digníssima esposa, senhora Cassia Camargo, ressaltando seu denodado empenho em auxiliar o pastor em seu ministério e no tratamento de saúde. 5. - Reconhecer o esforço do Rev. Maykon de Souza Camargo, no seu desempenho

¹²⁷ Delegados presentes

¹²⁸ Delegados ausentes

¹²⁹ Quorum

vocacional, e registrar que sua ordenação se deu pelo Presbitério de Rio Claro, em 08.04.2007, transferindo-se para o Presbitério de Itabuna-BA, onde atuou no pastorado da igreja Presbiteriana Peniel em Jequié - BA, e Igreja Presbiteriana Vale de Benção, em Itabuna - BA. 5. - Conferir-lhe o respectivo diploma de Jubilação e a medalha à sua digníssima esposa. 6. - Suplicar as bênçãos de Deus para a recuperação plena de sua saúde.¹³⁰ **SUBCOMISSÃO XI - Jubilação II - CE-SC/IPB-2014 - DOC.LXXXII - Quanto ao documento 019 - Oriundo do(a): Presbitério Araraquara - Ementa: Solicitação de Jubilação do Rev.Valdevino Pugas dos Santos, conforme Art. 49, 3º da CI/IPB..** 1. Considerando a vasta comprovação de sua situação de saúde tornando-o inapto para as funções que o pastorado impõe; 2. Considerando que é da competência do Supremo Concílio, proceder a jubilação de Ministros, segundo estabelece o Artigo 97, Alínea eda CI/IPB, 3. - Considerando que a documentação preenche os pressupostos constitucionais a CE-SC/IPB 2014, RESOLVE: 1. - Tomar Conhecimento. 2. - Destacar que o referido ministro já se encontra aposentado pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) 3. - Jubilar o referido Ministro nos termos do artigo 49, § 3. sem ônus para a IPB. 4. - Agradecer a Deus pela vida do nobre ministro, e a Deus pelo exercício do seu ministério, no período em que atuou como ministro da Igreja Presbiteriana do Brasil. 5. - Congratular-se com sua digníssima esposa, senhora ANA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS, e os filhos: FABIO HENRIQUE PUGAS DOS SANTOS, FABIANE RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS, LEILANE CRISTINE OLIVEIRA DOS SANTOS. Exaltando o empenho da esposa e filhos em auxiliar o pastor em seu ministério e no tratamento de saúde. 6. - Salientar os seguintes destaques Ministeriais: Bacharel em Teologia pelo SPS, onde colou grau em 1979, ordenado ao Sagrado Ministério em 08.01.1980, pastoreando as seguintes igrejas: Igreja Presbiteriana de Porangatu, Igreja Presbiteriana de Formoso e das Congregações: Vila Operária em Porangatu, Santa Tereza e Minaçu; Transferiu-se para o Presbitério de Anápolis e pastoreou as igrejas: Quarta Igreja Presbiteriana de Anápolis-GO. Em 1989 assumiu o pastorado da Igreja Presbiteriana de Barretos com suas congregações. Igreja Presbiteriana Filadélfia de Araraquara-SP, pastoreando-a por profícuos 16 anos. Aposentou-se por invalidez, pelo INSS, por complicações cardíacas, diabéticas e de hipertensão. 7. - Conferir-lhe o respectivo diploma de Jubilação e a medalha à sua digníssima esposa. 8. - Suplicar as bênçãos de Deus para a recuperação plena de sua saúde.¹³¹ **SUBCOMISSÃO XI - Jubilação II - CE-SC/IPB-2014 - DOC.LXXXIII - Quanto ao documento 011 - Oriundo do(a): Presbitério Alto Paranaíba - Ementa: Solicitação de Jubilação do Rev. Mário Alves da Rocha, conforme Art. 49, 3º da CI/IPB.** 1. Considerando a vasta comprovação de sua situação de saúde tornando-o inapto para as funções que o pastorado impõe; 2. Considerando que é da competência do Supremo Concílio, proceder a jubilação de Ministros, segundo estabelece o Artigo 97, Alínea eda CI/IPB, 3. Considerando que a documentação preenche os pressupostos constitucionais, a CE-SC/IPB 2014, RESOLVE: 1. - Tomar Conhecimento. 2. - Destacar que o referido ministro já se encontra aposentado pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) 3. - Jubilar o referido Ministro nos termos do artigo 49, § 3. sem ônus para a IPB. 4. - Agradecer a Deus a vida do nobre ministro, e agradecer a Deus pelo exercício do seu ministério, no período em que atuou como ministro da Igreja

¹³⁰Doc. LXXXI - Quanto ao documento 023 - Solicitação de Jubilação do Rev. Maykon de Souza Camargo, conforme Art. 49, 3º da CI/IPB..

¹³¹Doc. LXXXII - Quanto ao documento 019 - Solicitação de Jubilação do Rev.Valdevino Pugas dos Santos, conforme Art. 49, 3º da CI/IPB..

Presbiteriana do Brasil. 5. - Congratular-se com sua digníssima esposa, senhora MARIA GONÇALVES ROCHA, exaltando o seu empenho em auxiliar o pastor em seu ministério e no tratamento de saúde. 6. - Salientar os seguintes destaques ministeriais, Candidato ao Ministério em 1985 pelo Presbitério Alto Paranaíba, tendo como tutor eclesiástico o Rev. Roberto Brasileiro Silva, tornou-se Bacharel em Teologia pelo SPS, ordenado ao Sagrado Ministério em 08.01.1989, na XV Reunião Ordinária do PAPB, pastoreando DE 1987 A 1989 A Igreja Presbiteriana de Vila Nova em Monte Carmelo, Em janeiro de 1990 o PAPB envia o referido pastor para a Missão Caiuá onde o mesmo atua até o dia de hoje. O Rev. Mário após anos de profícuo ministério e pastoreio junto à Missão Caiuá foi acometido por enfermidade, sendo três ocorrências de AVC tornando-o inapto para as funções ministeriais. Aposentou-se por invalidez, pelo INSS. 7. - Conferir-lhe o respectivo diploma de Jubilação e a medalha à sua digníssima esposa. 8. - Suplicar as bênçãos de Deus para a recuperação plena de sua saúde.¹³² **SUB-COMISSÃO XI - Jubilação II - CE-SC/IPB-2014 - DOC.LXXXIV - Quanto ao documento 025 - Oriundo do(a): Presbitério Itaipu - Ementa: Solicitação de Jubilação do Rev. Dario Pereira de Oliveira, conforme Art. 49, 2º da CI/IPB.**

1. Considerando a vasta folha de serviço prestada à Igreja Presbiteriana do Brasil; 2. Considerando que é da competência do Supremo Concílio, proceder a jubilação de Ministros, segundo estabelece o Artigo 97, Alínea eda CI/IPB, 3. Considerando que a documentação preenche os pressupostos constitucionais, a CE-SC/IPB 2014, RESOLVE: 1. - Tomar Conhecimento. 2. - Jubilar o referido Ministro nos termos do artigo 49, § 2. sem ônus para a IPB. 3. - Agradecer a Deus a vida do nobre ministro, e agradecer pelo exercício do seu ministério, no período em que atuou como ministro da Igreja Presbiteriana do Brasil. 4. - Congratular-se com sua digníssima esposa, senhora NATÁLIA ESCHENMOSER DOMINGUES, e os filhos: DARIO JÚNIOR, JOSÉ RUBENS, MARCIA PRISCILA, ELIZEU E ELIAS, exaltando o empenho da família em auxiliar o pastor em seu ministério. 5. - Salientar os seguintes destaques ministeriais: Aspirante ao Ministério pela Terceira IPB de Belo Horizonte, em 1967, Candidato ao Ministério pelo Presbitério de Belo Horizonte, em 1968, tornou-se Bacharel em Teologia pelo SPS, colando grau em 1972 Licenciado e Ordenado ao Sagrado Ministério da Palavra em 1973, Pastoreando de 1973 a 1976, as igrejas Presbiterianas Terceira e Quarta de Belo Horizonte, Sete Lagoas, Vilas Reunidas, Barroso, Pedra do Sinos Prados, São João Del Rei. De 1977 a 1981, Presbitério de Campinas - SP., designado pastor das igrejas Piraçununga e Descalvado, Vila Rosário, Betel em Limeira - SP. De 1982 a 1986, Presbitério de Limeira - SP., pastoreou as igrejas Vila Rosalia, Betel, Vila Linópolis, Nova Odessa. De 1984 a 1986, Atuou no Ministério de Radio Difusão Luz Para o Caminho em Campinas - SP. Presbitério São João da Boa Vista, designado pastor da Igreja Presbiteriana de Mogi Guaçu, em 1987. De 1988 a 1989, Presbitério das Alterosas, Belo Horizonte, pastoreou as igrejas: Jardim Laguna e Filadélfia. Cedido para Junta de Missões Estrangeiras da IPB por quatro anos foi eleito Secretario Executivo e designado Missionário e Líder da Obra Missionária da IPB no Paraguai. Presbitério Norte de Belo Horizonte de 1990 a 2007, designado à JME-Paraguai de 1990 a 1993, quando foi construído o templo sede da Igreja Presbiteriana de Concepcion no Paraguai e a construção do templo de Santa Rita - Paraguai. De 1994 a 2006, cedido a JME e à Igreja Coreana, na Ciudad Del Leste, em Hernandárias e o Ministério Coreano em Foz do Iguaçu. Presbitério de Itaipu de 2008 a 2014 atuou

¹³²Doc. LXXXIII - Quanto ao documento 011 - Solicitação de Jubilação do Rev. Mário Alves da Rocha, conforme Art. 49, 3º da CI/IPB.

como pastor auxiliar na IPB de Foz de Iguaçu, e como pastor colaborador do Rev. Gilson Moreira. CONCÍLIOS SUPERIORES, Atuou como deputado ao Supremo Concílio em 1994 e em 1999. Foi professor de Ensino Religioso, Filosofia, História e Sociologia. 6. - Conferir-lhe o respectivo diploma de Jubilação e a medalha à sua digníssima esposa. 7. - Suplicar as bênçãos de Deus sobre a vida do referido Ministro.¹³³ **SUBCOMISSÃO XI - Jubilação II - CE-SC/IPB-2014 - DOC.LXXXV - Quanto ao documento 017 - Oriundo do(a): Presbitério Rio de Janeiro - Ementa: Solicitação de Jubilação do Rev. Miguel Marques Rodrigues, conforme Art. 49, do §2º da CI/IPB..** 1. Considerando a vasta folha de serviço prestado à Igreja Presbiteriana do Brasil; 2. Considerando que é da competência do Supremo Concílio, proceder a jubilação de Ministros, segundo estabelece o Artigo 97, Alínea eda CI/IPB, 3. Considerando que a documentação preenche os pressupostos constitucionais, a CE-SC/IPB 2014, RESOLVE: 1. - Tomar Conhecimento. 2. - Jubilar o referido Ministro nos termos do artigo 49, § 2 sem ônus para a IPB. 3. - Agradecer a Deus a vida do nobre ministro, e agradecer pelo exercício do seu ministério, no período em que atuou como ministro da Igreja Presbiteriana do Brasil. 4. - Congratular-se com sua digníssima esposa, senhora ANA CRISTINA RIBEIRO RODRIGUES, E OS FILHOS, EDUARDO, KEYLA E GABRIELA, exaltando o empenho da família em auxiliar o pastor em seu ministério. 5. - Salientar os seguintes destaques ministeriais: Aspirante ao Ministério pela Igreja Presbiteriana da Tijuca, em 1984, e ordenado ao Sagrado Ministério da Palavra em 20 de maio de 1984, assumindo imediatamente o pastorado da Igreja Presbiteriana do Caju, em 1987, foi pastor da Igreja Presbiteriana de Copacabana, onde permaneceu até o ano de 1994. Eleito pastor efetivo da Igreja Presbiteriana do Botafogo, em 11.12.1994, onde permaneceu até a data de sua jubilação. Foi Primeiro Secretário, tesoureiro, presidente e vice presidente do Presbitério do Rio de Janeiro, delegado ao Sínodo do Rio de Janeiro e Deputado ao Supremo Concílio. Foi professor do Seminário Presbiteriano do Rio de Janeiro, titular da cadeira de Ética Cristã. 6. - Conferir-lhe o respectivo diploma de Jubilação e a medalha à sua digníssima esposa. 7. - Solicitar o envio da Carteira de Ministro, para as devidas anotações. 8. - Suplicar as bênçãos de Deus sobre a vida do referido Ministro.¹³⁴ **SUBCOMISSÃO XI - Jubilação II - CE-SC/IPB-2014 - DOC.LXXXVI - Quanto ao documento 008 - Oriundo do(a): Sínodo Taguatinga - Ementa: Solicitação de Jubilação do Rev. Henrique de Almeida Lara, conforme Art. 49, 2º e 6º da CI/IPB.** 1. Considerando a vasta folha de serviço prestado à Igreja Presbiteriana do Brasil; 2. Considerando que é da competência do Supremo Concílio, proceder a jubilação de Ministros, segundo estabelece o Artigo 97, Alínea eda CI/IPB, 3. - Considerando que a documentação preenche os pressupostos constitucionais, a CE-SC/IPB 2014, RESOLVE: 1. - Tomar Conhecimento. 2. - Jubilar o referido Ministro nos termos do artigo 49, §§ 2. e 6. sem ônus para a IPB. 3. - Agradecer a Deus a vida do nobre ministro, e agradecer pelo exercício do seu ministério, no período em que atuou como ministro da Igreja Presbiteriana do Brasil. 4. - Congratular-se com sua digníssima esposa, senhora MARIA APARECIDA EVANGELISTA, com quem pela graça de Deus tiveram três filhos e uma neta, exaltando o empenho da família em auxiliar o pastor em seu ministério. 5. - Salientar os seguintes destaques ministeriais: Tornou-se Bacharel em Teologia pelo SPS, e ordenado ao Sagrado Ministério da

¹³³Doc. LXXXIV - Quanto ao documento 025 - Solicitação de Jubilação do Rev. Dario Pereira de Oliveira, conforme Art. 49, 2º da CI/IPB..

¹³⁴Doc. LXXXV - Quanto ao documento 017 - Solicitação de Jubilação do Rev. Miguel Marques Rodrigues, conforme Art. 49, do §2º da CI/IPB..

Palavra em 1967. Formado em Filosofia e Letras. Nos primeiros anos de pastorado, atuou no interior e na capital de Mato Grosso, depois foi transferido para o Presbitério Oeste de Minas, onde pastoreou igrejas e congregações, tendo sido Presidente do Referido Presbitério. Sempre foi atuante com um pastoreio marcante em diversas igrejas das cidades do Distrito Federal. Foi pastor fundador da Igreja Presbiteriana do Lago Sul e atualmente é pastor auxiliar na Igreja Presbiteriana Betânia, em Vicente Pires.

6. - Conferir-lhe o respectivo diploma de Jubilação e a medalha à sua digníssima esposa. 7. - Suplicar as bênçãos de Deus sobre a vida do referido Ministro.¹³⁵

SUBCOMISSÃO XI - Jubilação II - CE-SC/IPB-2014 - DOC.LXXXVII - Quanto ao documento 013 - Oriundo do(a): Presbitério Sorocaba - Ementa: Solicitação de Jubilação do Rev. Jurandir Vieira Cardoso, conforme Art. 49, 2º da CI/IPB.

1. Considerando a vasta folha de serviço prestado à Igreja Presbiteriana do Brasil; 2. Considerando que é da competência do Supremo Concílio, proceder a jubilação de Ministros, segundo estabelece o Artigo 97, Alínea eda CI/IPB, 3. - Considerando que a documentação preenche os pressupostos constitucionais, a CE-SC/IPB 2014, RESOLVE: 1. - Tomar Conhecimento. 2. - Jubilar o referido Ministro nos termos do artigo 49, §§ 2.º e 6.º sem ônus para a IPB. 3. - Agradecer a Deus a vida do nobre ministro, e agradecer pelo exercício do seu ministério, no período em que atuou como ministro da Igreja Presbiteriana do Brasil. 4. - Congratular-se com sua digníssima esposa, senhora NAIR DE OLIVEIRA, exaltando o seu empenho em auxiliar o esposo em seu trabalho pastoral 5. - Salientar os seguintes destaques ministeriais: Foi aspirante ao Sagrado Ministério da Palavra em 1977 pela Igreja Presbiteriana da Piedade - SP, Bacharel em Teologia pelo SPS, e ordenado pelo Presbitério de Sorocaba em 05 de outubro de 1986. Pastoreou as seguintes igrejas: Igreja Presbiteriana de Salto de Pirapora, Igreja Presbiteriana de Bairro da Ilha, Igreja Presbiteriana de Jardim São Paulo, Igreja Presbiteriana do Bairro Jurupará, Igreja Presbiteriana de Vargem Grande Paulista, Igreja Presbiteriana de Mairinque, Igreja Presbiteriana Betel de Piedade. Foi representante do concílio aos concílios superiores. Exerceu cargo de liderança em seus concílios. 6. - Conferir-lhe o respectivo diploma de Jubilação e a medalha à sua digníssima esposa. 7. - Agradecer ao referido Ministro, o seu trabalho denodado. 8. - Suplicar as bênçãos de Deus sobre a vida do Ministro.¹³⁶

SUBCOMISSÃO XI - Jubilação II - CE-SC/IPB-2014 - DOC.LXXXVIII - Quanto ao documento 020 - Oriundo do(a): Presbitério Cabo Frio - Ementa: Solicitação de Jubilação do Rev. Joseph Rennie Woody Jr, conforme Art. 49,§ 2º e 6º da CI/IPB..

1. Considerando a folha de serviço prestado à Igreja Presbiteriana do Brasil; 2. Considerando que é da competência do Supremo Concílio, proceder a jubilação de Ministros, segundo estabelece o Artigo 97, Alínea eda CI/IPB, 3. - Considerando que a documentação preenche os pressupostos constitucionais, a CE-SC/IPB 2014, RESOLVE: 1. - Tomar Conhecimento. 2. - Jubilar o referido Ministro nos termos do artigo 49, §§ 2.º 6.º sem ônus para a IPB. 3. - Agradecer a Deus a vida do nobre ministro, e agradecer pelo exercício do seu ministério, no período em que atuou como ministro da Igreja Presbiteriana do Brasil. 4. - Congratular-se com sua digníssima esposa, senhora MARIA LIGIA COURA, exaltando o seu empenho em auxiliar o pastor em seu ministério. 5. - Salientar os seguintes destaques ministeriais: Tornou-se Ministro da Igreja Presbiteriana do Brasil, por

¹³⁵Doc. LXXXVI - Quanto ao documento 008 - Solicitação de Jubilação do Rev. Henrique de Almeida Lara, conforme Art. 49, 2º e 6º da CI/IPB.

¹³⁶Doc. LXXXVII - Quanto ao documento 013 - Solicitação de Jubilação do Rev. Jurandir Vieira Cardoso, conforme Art. 49, 2º da CI/IPB.

ordenação ao Ministério da Pregação da Palavra de Deus, sendo ordenado em 22 de dezembro de 2012, pelo Presbitério proponente. Exerceu o seu ministério na Congregação de Monte Alto. 6. - Conferir o respectivo diploma de Jubilação e a medalha à sua digníssima esposa. 7. - Agradecer ao Referido Ministro, pelo seu trabalho. 8. - Suplicar as bênçãos de Deus sobre a vida do referido Ministro.¹³⁷ **SUBCOMISSÃO XI - Jubilação II - CE-SC/IPB-2014 - DOC.LXXXIX - Quanto ao documento 104 - Oriundo do(a): Sínodo Leste do Ceará EMENTA ALTERADA: Solicitação de Jubilação do Rev. João Rodrigues da Silva, conforme Art. 49, 6º da CI-IPB. - Ementa: Solicitação de Jubilação do Rev. João Rodrigues da Silva, conforme Art. 49, § 2.º 6. da CI-IPB..** 1. Considerando a folha de serviço prestado à Igreja Presbiteriana do Brasil; 2. Considerando que é da competência do Supremo Concílio, proceder a jubilação de Ministros, segundo estabelece o Artigo 97, Alínea eda CI/IPB, 3. - Considerando que a documentação preenche os pressupostos constitucionais, a CE-SC/IPB 2014, **RESOLVE:** 1. - Tomar Conhecimento. 2. - Jubilar o referido Ministro nos termos do artigo 49, §§ 2.º 6. sem ônus para a IPB. 3. - Agradecer a Deus a vida do nobre ministro, e agradecer pelo exercício do seu ministério, no período em que atuou como ministro da Igreja Presbiteriana do Brasil. 4. - Congratular-se com sua digníssima esposa, senhora HERMANTINA BANDEIRA DE MELO RODRIGUES, e os seus filhos, Rev. Ricardo Regis Bandeira Rodrigues, pastor auxiliar na Igreja Presbiteriana Aldeota, Fortaleza-CE, João Rodrigues da Silva Júnior e Filipe Bandeira Rodrigues, ambos presbíteros na Igreja Presbiteriana de Aerolândia, Fortaleza-CE. Exaltar o empenho de toda a família, no auxílio ministerial. 5. - Salientar os seguintes destaques ministeriais: Cursou Teologia no Seminário Teológico de Fortaleza, da Igreja Presbiteriana Independente, foi ordenado ao Sagrado Ministério pelo Presbitério Leste do Ceará, no ano de 1991. Como pastor designado pelo Presbitério do Ceará, realizou atos pastorais por três anos, na Igreja Presbiteriana de Russas, pastoreou e ainda pastoreia a Igreja Presbiteriana de Aerolândia por quase toda a sua vida ministerial. Toda a sua família, empenhada e consolidada na Igreja Presbiteriana em Fortaleza-CE. Por quatro vezes foi presidente do Presbitério Leste do Ceará. Foi Presidente do Sínodo do Ceará na legislatura 2005/2007. 6. - Conferir-lhe o respectivo diploma de Jubilação e a medalha à sua digníssima esposa. 7. - Agradecer ao Referido Ministro, pelo seu trabalho. 8. - Suplicar as bênçãos de Deus sobre a vida do referido Ministro.¹³⁸ **SUBCOMISSÃO XI - Jubilação II - CE-SC/IPB-2014 - DOC.XC - Quanto ao documento 016 - Oriundo do(a): Presbitério Oeste Paulistano - Ementa: Solicitação de Jubilação do Rev. Eliezer Bernardes da Silva, conforme Art. 49, § 2º e 6º da CI/IPB.** 1. Considerando a vasta folha de serviço prestado à Igreja Presbiteriana do Brasil; 2. Considerando que é da competência do Supremo Concílio, proceder a jubilação de Ministros, segundo estabelece o Artigo 97, Alínea eda CI/IPB, 3. - Considerando que a documentação preenche os pressupostos constitucionais, a CE-SC/IPB 2014, **RESOLVE:** 1. - Tomar Conhecimento. 2. - Jubilar o referido Ministro nos termos do artigo 49, §§ 2.º 6. sem ônus para a IPB. 3. - Agradecer a Deus a vida do nobre ministro, e agradecer pelo exercício do seu ministério, no período em que atuou como ministro da Igreja Presbiteriana do Brasil. 4. - Congratular-se com sua digníssima esposa, senhora SÔNIA TAVARES DE OLIVEIRA BERNARDES, com seus três filhos, Eliezer Ber-

¹³⁷Doc. LXXXVIII - Quanto ao documento 020 - Solicitação de Jubilação do Rev. Joseph Rennie Woody Jr, conforme Art. 49,§ 2º e 6º da CI/IPB..

¹³⁸Doc. LXXXIX - Quanto ao documento 104 - Solicitação de Jubilação do Rev. João Rodrigues da Silva, conforme Art. 49, § 2.º 6. da CI-IPB..

nardes da Silva Junior, Filipe Tavares Bernardes, e Tiago Tavares Bernardes. 5. - Salientar os seguintes destaques ministeriais: Em 1960, tornou-se aspirante ao Ministério pela Igreja Presbiteriana da Boa Esperança-MG., Tornou-se aluno do Instituto Bíblico do Norte em Garanhuns-PE., em 1962 tornou-se membro da Igreja Presbiteriana de Heliópolis, de onde foi encaminhado como aspirante ao Ministério, e em 1970, foi recebido pelo Presbitério de Garanhuns como candidato ao Ministério. cursou Teologia no Seminário Presbiteriano do Norte - SPN. Concluiu o seu curso teológico em 1974. Foi ordenado pastor pelo Presbitério de Garanhuns, no templo da Igreja Presbiteriana de Canhotinho, em 1975. Pastoreou as seguintes igrejas: Igreja Presbiteriana de Caxambu-MG., Igreja Presbiteriana de Baependi e Chapéu-MG., de 1975 a 1982, Igreja Presbiteriana de Boa Esperança -MG., Alfenas e Conceição do Rio Verde-MG, em 1983/1984, Igreja Presbiteriana de Boa Esperança e São Gonçalo do Sapucaí-MG, nos anos de 1985/86, Boa Esperança e Alfenas-MG., em 1987; Primeira e Segunda Igreja Presbiteriana de Carapicuíba - MG., nos anos de 1988/1990; Igreja Presbiteriana do Calvário em São Paulo de 1991 a 1993; Igreja Presbiteriana de Vila Guarani de 1994/1996; Igreja Presbiteriana JMC em Jandira, de 1997/2005; Pastor auxiliar da Igreja Presbiteriana de Osasco-SP, no período de 2007/2011; pastor da Congregação Presbiteriana em 2012. Durante trinta e sete anos, serviu como pastor à Igreja Presbiteriana do Brasil. Sempre exerceu liderança nas comissões executivas dos concílios por onde atuou. Foi secretário de Evangelização Sinodal, e foi deputado ao Supremo Concílio de nossa igreja. Serviu como Membro Titular do Tribunal de Recursos do Sínodo Sul Paulistano e eleito membro titular da Comissão do Digesto Presbiteriano. A pedido atuou como auxiliar do Rev. Paulo Viana de Moura, na organização do Arquivo Histórico Presbiteriano, e ainda atua auxiliando pesquisadores Seminaristas, Pós Graduados e Doutorandos em suas pesquisas históricas. Reconhecer a folha de trabalho do ilustre ministro. 6. - Conferir-lhe o respectivo diploma de Jubilação e a medalha à sua digníssima esposa. 7. - Agradecer ao referido Ministro pelo seu trabalho. 8. - Suplicar as bênçãos de Deus sobre a vida do referido Ministro.¹³⁹ **SUBCOMISSÃO XI - Jubilação II - CE-SC/IPB-2014 - DOC.XCI - Quanto ao documento 037 - Oriundo do(a): Sínodo Grande ABC - Ementa: Solicitação de Jubilação do Rev. Luciano Breder Almeida Neto, conforme Art. 49, § 2º e 6º da CI/IPB..** 1. Considerando a vasta folha de serviço prestado à Igreja Presbiteriana do Brasil; 2. Considerando que é da competência do Supremo Concílio, proceder a jubilação de Ministros, segundo estabelece o Artigo 97, Alínea eda CI/IPB, 3. - Considerando que a documentação preenche os pressupostos constitucionais a CE-SC/IPB 2014, **RESOLVE:** 1. - Tomar Conhecimento. 2. - Jubilar o referido Ministro nos termos do artigo 49, caput e §§ 2.º 6. sem ônus para a IPB. 3. - Agradecer a Deus a vida do nobre ministro, e agradecer pelo exercício do seu ministério, no período em que atuou como ministro da Igreja Presbiteriana do Brasil. 4. - Congratular-se com sua digníssima esposa, senhora DORCAS DOCINÉIA FARIA BREDER. 5. - Salientar os seguintes destaques ministeriais: cursou Teologia no SPS, e foi ordenado ao Ministério em 1979, pelo Presbitério Borda do Campo. Foi para o Campo Missionário no Território Federal de Rondônia, hoje Estado de Rondônia, pela Junta de Missões Nacionais em 1978. Serviu como Missionário à causa da IPB, nos seguintes estados: Mato Grosso-MT, nas cidades nascentes de Juina e Aripuanã. Rondônia, nas cidades de Vilhena, Colorado, Cerejeiras, São Francisco do Guaporé, Teobroma, e, Costa Marques.

¹³⁹Doc. XC - Quanto ao documento 016 - Solicitação de Jubilação do Rev. Eliezer Bernardes da Silva, conforme Art. 49, § 2º e 6º da CI/IPB.

No Estado do Acre, nas cidades de Cruzeiro do Sul, Rodrigues Alves, Extrema, Nova Califórnia, e Acrelândia. No Amazonas, nas cidades de: Humaitá, Manicoré, Terra Preta e Benjamim Constant. Em Roraima, nas cidades de São João da Baliza, e Rorainópolis. Pela Junta de Missões Nacionais plantou as seguintes igrejas: Juina e Aripuanã, no Mato Grosso. Cruzeiro do Sul e Rodrigues Alves-AC., Ebenézer, Santa Terezinha no Amazonas. Fez parte da primeira Comissão Executiva do Presbitério de Porto Velho - RO. Pastoreou a Igreja Presbiteriana Maranata e Igreja Presbiteriana Parque das Nações, em Santo André-SP. Designado pastor Missionário pelo PRSA, em 2011. Por mais de dez anos manteve serviço radiofônico em Cruzeiro do Sul-AC, na Rádio Nacional, e em Vilhena - RO., na Rádio Planalto. Escreveu, juntamente com a esposa, o livro: 'Para Onde Senhor?' , publicado pela Casa Editora Presbiteriana, Cultura Cristã. Escreveu para o Jornal Folha do Sul, de Vilhena, durante oito anos na coluna Moral da Historia, transformando em livro as crônicas narradas. Supervisor da JMN dos anos 1995-2002. 6. - Conferir-lhe o respectivo diploma de Jubilação e a medalha à sua digníssima esposa. 7. - Agradecer ao Referido Ministro, pelo seu trabalho. 8. - Solicitar o envio da respectiva carteira de ministro para registros cabíveis. 9. - Suplicar as bênçãos de Deus sobre a vida do referido Ministro ¹⁴⁰ **SUBCOMISSÃO XI - Jubilação II - CE-SC/IPB-2014 - DOC.XCII - Quanto ao documento 009 - Oriundo do(a): Sínodo Oeste de Belo Horizonte - Ementa: Solicitação de Jubilação do Rev. Samuel Marcelino de Oliveira, conforme Art. 49, 2º e 6º da CI/IPB.** 1. Considerando a vasta folha de serviço prestado à Igreja Presbiteriana do Brasil; 2. Considerando que é da competência do Supremo Concílio, proceder a jubilação de Ministros, segundo estabelece o Artigo 97, Alínea eda CI/IPB, 3. - Considerando que a documentação preenche os pressupostos constitucionais, a CE-SC/IPB 2014, **RESOLVE:** 1. - Tomar Conhecimento. 2. - Jubilar o referido Ministro nos termos do artigo 49, caput e §§ 2.º 6. sem ônus para a IPB. 3. - Agradecer a Deus a vida do nobre ministro, e agradecer pelo exercício do seu ministério, no período em que atuou como ministro da Igreja Presbiteriana do Brasil. 4. - Congratular-se com sua digníssima esposa, senhora JESRAEL PASSOS OLIVEIRA, com teve quatro filhos a saber: Denoel Marcelino de Oliveira, Samuel Marcelino de Oliveira Junior, Jefferson Passos de Oliveira, e Jadder Hudson Passos de Oliveira. 5. - Salientar os seguintes destaques ministeriais: Cursou Teologia no SPS, colando grau em 1979, e foi ordenado ao Ministério em 1980, no templo da Segunda Igreja Presbiteriana de Uberlândia. Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Uberlândia, com colação de grau em julho de 1984. Pastoreou as seguintes Igrejas: III Presbiteriana de Uberlândia, por seis anos. Igreja Presbiteriana de Vazante de 1987/2000. Igreja Presbiteriana de Ribeirão das Neves de 2001 a 2013. 6. - Conferir-lhe o respectivo diploma de Jubilação e a medalha à sua digníssima esposa. 7. - Agradecer ao Referido Ministro, pelo seu trabalho. 8. - Suplicar as bênçãos de Deus sobre a vida do referido Ministro.¹⁴¹ **SUBCOMISSÃO XI - Jubilação II - CE-SC/IPB-2014 - DOC.XCIII - Quanto ao documento 010 - Oriundo do(a): Sínodo Triângulo Mineiro - Ementa: Solicitação de Jubilação do Rev. Elcy Rodrigues Souto, conforme Art. 49, 1º da CI/IPB.** 1. Considerando a vasta folha de serviço prestado à Igreja Presbiteriana do Brasil; 2. Considerando que é da competência do Supremo Concílio, proceder a jubilação de Ministros, segundo estabelece o

¹⁴⁰Doc. XCI - Quanto ao documento 037 - Solicitação de Jubilação do Rev. Luciano Breder Almeida Neto, conforme Art. 49, § 2º e 6º da CI/IPB..

¹⁴¹Doc. XCII - Quanto ao documento 009 - Solicitação de Jubilação do Rev. Samuel Marcelino de Oliveira, conforme Art. 49, 2º e 6º da CI/IPB.

Artigo 97, Alínea eda CI/IPB, 3. - Considerando que a documentação preenche os pressupostos constitucionais a CE-SC/IPB 2014, **RESOLVE**: 1. - Tomar Conhecimento. 2. - Jubilar o referido Ministro nos termos do artigo 49, caput e §§ 1.º e 6. sem ônus para a IPB. 3. - Agradecer a Deus a vida do nobre ministro, e agradecer pelo exercício do seu ministério, no período em que atuou como ministro da Igreja Presbiteriana do Brasil. 4. - Congratular-se com sua digníssima esposa, senhora OLGA GONÇALVES SOUTO e com seus filhos a saber: Adriana, Emerson e Elcy Jr. 5. - Salientar os seguintes destaques ministeriais: Foi aspirante ao Sagrado Ministério em 1969, e enviado como Candidato ao Sagrado Ministério da Palavra pelo Presbitério do Triângulo Mineiro. Bacharel em Teologia Pelo Seminário Presbiteriano do Sul - SPS. Ordenado ao Sagrado Ministério em 11 de janeiro de 1976. Pastoreou as seguintes Igrejas: Missionário da Junta de Missões Nacionais da Igreja Presbiteriana do Brasil, em Porto Alegre no Rio Grande do Sul. Igreja Presbiteriana de Uruaçu de Goiás; Primeira Igreja Presbiteriana de Lavras, Igreja Presbiteriana de Itau de Minas; Igreja Presbiteriana de Martinópolis de São Paulo; Igreja Presbiteriana de Ituiutaba; Segunda Igreja Presbiteriana de Araguari-MG. Outros Cursos: Licenciatura plena em História e Filosofia pela Universidade de Mogi das Cruzes, em São Paulo; Licenciatura Plena em Pedagogia pela Universidade Oeste Paulista de Presidente Prudente. Pós graduado em Ciências da Religião pela Universidade Federal de Uberlândia. 6. - Conferir-lhe o respectivo diploma de Jubilação e a medalha à sua digníssima esposa. 7. - Agradecer ao referido Ministro, pelo seu trabalho. 8. - Suplicar as bênçãos de Deus sobre a vida do Ministro.¹⁴²

SUBCOMISSÃO XI - Jubilação II - CE-SC/IPB-2014 - DOC.XCIV - Quanto ao documento 012 - Oriundo do(a): Presbitério Alto Paranaíba - Ementa: Solicitação de Jubilação do Rev. Paulo Araújo, conforme Art. 49, 1º da CI/IPB. 1. Considerando a folha de serviço prestado à Igreja Presbiteriana do Brasil; 2. Considerando que é da competência do Supremo Concílio, proceder a jubilação de Ministros, segundo estabelece o Artigo 97, Alínea eda CI/IPB, 3. - Considerando que a documentação preenche os pressupostos constitucionais, a CE-SC/IPB 2014, **RESOLVE**: 1. - Tomar Conhecimento. 2. - Jubilar o referido Ministro nos termos do artigo 49, caput e §§ 1.º e 6. sem ônus para a IPB. 3. - Agradecer a Deus a vida do nobre ministro, e agradecer pelo exercício do seu ministério, no período em que atuou como ministro da Igreja Presbiteriana do Brasil. 4. - Congratular-se com sua digníssima esposa, senhora MARIANA LOUZADA ELER ARAÚJO, e seus filhos a saber: Eude, Heber, Esdras, Elifaz, e Paulo Jr.. Elifaz, foi levado para os céus ainda bebê. 5. - Salientar os seguintes destaques ministeriais: Foi treze anos evangelista e em 1963 ingressa no Instituto Bíblico Eduardo Lane (IBEL), em 1966, foi convidado pela Missão Oeste do Brasil para trabalhar na cidade de Uruana-GO. Em 1967, foi para o campo pioneiro de São Luiz de Montes Belo-GO. Em 1971, segue como evangelista do Presbitério Sudoeste de Goiás, em Iporá-GO. Em 1975, foi recebido como candidato ao Sagrado Ministério pelo Presbitério Sudoeste de Goiás (PSGO). Foi ordenado ao Sagrado Ministério da Palavra em 1978, pelo PSGO. Pastoreou as seguintes Igrejas: Igreja Presbiteriana de Santa Helena de Goiás, de 1979/1980, Pastor auxiliar da Igreja Presbiteriana de Mineiros de 1981/1984; Igreja Presbiteriana de Patos de Minas, de 1985/1994; Terceira Igreja Presbiteriana de Patos de Minas de 1995/1997; Igreja Presbiteriana de Patrocínio 1998; Igreja Presbiteriana de Serra do Salitre de 1999/2002; Igreja Presbiteriana de Carmo do Paranaíba de 2003/2005; Igreja Presbiteriana

¹⁴²Doc. XCIII - Quanto ao documento 010 - Solicitação de Jubilação do Rev. Elcy Rodrigues Souto, conforme Art. 49, 1º da CI/IPB.

de Lagamar de 2006/2008; Igreja Presbiteriana de Lagoa Formosa, em 2009; Em 2010, foi transferido para o PAPB, ficando a disposição do concílio, servindo-o em suas diversas secretarias. Em 2013 foi designado para o campo da Igreja Presbiteriana de Sertãozinho. Outros Destaques: Foi diretor do Instituto Erasmo Braga em 1984, em Mineiros/GO. Foi presidente de Presbitérios em várias gestões, foi representantes aos concílios superiores da igreja em várias gestões. 6. - Conferir-lhe o respectivo diploma de Jubilação e a medalha à sua digníssima esposa. 7. - Agradecer ao referido Ministro, pelo seu trabalho. 8. - Suplicar as bênçãos de Deus sobre a vida do Ministro.¹⁴³ **SUBCOMISSÃO XI - Jubilação II - CE-SC/IPB-2014 - DOC.XCV - Quanto ao documento 015 - Oriundo do(a): Presbitério Cabo Frio - Ementa: Solicitação de Jubilação do Rev. Moysés da Rocha, conforme Art. 49, 3º e 6º da CI/IPB.** 1. Considerando a folha de serviço prestado à Igreja Presbiteriana do Brasil; 2. Considerando que é da competência do Supremo Concílio, proceder a jubilação de Ministros, segundo estabelece o Artigo 97, Alínea eda CI/IPB, 3. - Considerando que a documentação preenche os pressupostos constitucionais, a CE-SC/IPB 2014, **RESOLVE:** 1. - Tomar Conhecimento. 2. - Jubilar o referido Ministro nos termos do artigo 49, §§ 2.º e 6. sem ônus para a IPB. 3. - Agradecer a Deus a vida do nobre ministro, e agradecer pelo exercício do seu ministério, no período em que atuou como ministro da Igreja Presbiteriana do Brasil. 4. - Congratular-se com sua digníssima esposa, senhora SIONE MOREIRA ROCHA, e sua filha, Simone Moreira Rocha, pelo incontestável apoio ao pastor na realização do seu ministério. 5. - Salientar os seguintes destaques ministeriais: Foi ordenado ao Sagrado Ministério pelo Presbitério Carioca, em 1982. Pastoreou as seguintes Igrejas: Igreja Presbiteriana do Centenário em 1982; Igreja Presbiteriana de Marechal Hermes de 1983 a 1999; Igreja Presbiteriana de Curicica de 2000/2002; Igreja Presbiteriana de Cabo Frio, na qualidade de pastor auxiliar em 2003; Congregação da Igreja Presbiteriana de Cabo Frio, Congregação Célula Mãter, de 2003/2010, ano da organização da congregação em Igreja Presbiteriana de Célula Mãter. Igreja Presbiteriana de Célula Mãter de 2010/2014. 6. - Conferir-lhe o respectivo diploma de Jubilação e a medalha à sua digníssima esposa. 7. - Agradecer ao Referido Ministro, pelo seu trabalho. 8. - Suplicar as bênçãos de Deus sobre a vida do Ministro.¹⁴⁴ **SUBCOMISSÃO XI - Jubilação II - CE-SC/IPB-2014 - DOC.XCVI - Quanto ao documento 014 - Oriundo do(a): Presbitério Central Bahia - Ementa: Solicitação de Jubilação do Rev. Valfredo Oliveira Sampaio, conforme Art. 49, 3º e 6º da CI/IPB.** 1. Considerando a folha de serviço prestado à Igreja Presbiteriana do Brasil; E QUE FOI IMPOSSIBILITADO DESDE 2010, POR DEBILIDADE DE SAÚDE DE CONTINUAR NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES PASTORAIS; 2. Considerando que é da competência do Supremo Concílio, proceder a jubilação de Ministros, segundo estabelece o Artigo 97, Alínea eda CI/IPB, 3. - Considerando que a documentação preenche os pressupostos constitucionais a CE-SC/IPB 2014, **RESOLVE:** 1. - Tomar Conhecimento. 2. - Jubilar o referido Ministro nos termos do artigo 49, caput e §§ 3.º e 6. sem ônus para a IPB. 3. - Agradecer a Deus a vida do nobre ministro, e agradecer pelo exercício do seu ministério, no período em que atuou como ministro da Igreja Presbiteriana do Brasil. 4. - Congratular-se com sua digníssima esposa, senhora JOSELITA MARIA DE SAMPAIO, pelo seu apoio e incentivo no

¹⁴³Doc. XCIV - Quanto ao documento 012 - Solicitação de Jubilação do Rev. Paulo Araújo, conforme Art. 49, 1º da CI/IPB.

¹⁴⁴Doc. XCV - Quanto ao documento 015 - Solicitação de Jubilação do Rev. Moysés da Rocha, conforme Art. 49, 3º e 6º da CI/IPB.

trabalho do esposo e cuidando de sua recuperação de saúde. 5. - Salientar os seguintes destaques ministeriais: Foi ordenado ao Sagrado Ministério em 1997 pelo Presbitério Central da Bahia. Pastoreou as seguintes Igrejas: Congregação Presbiterial de Mundo Novo, organizada em Igreja em 1997; Igreja Presbiteriana de Ipirá em 1998, Pastor Evangelista da Congregação Presbiterial de Cruz das Almas, em 1999; Pastor Auxiliar da Igreja Presbiteriana Betel de Feira de Santana de 2000/2002; Pastoreou as congregações da Igreja Presbiteriana Betel de Morada das Árvores, Itaeté, AcampiBetel, Serrinha, Salém, Ouro Verde e Fraternidade. Pastor da Congregação Presbiterial de Sítio Novo, de 2003/2007; Hoje Igreja Presbiteriana de Sítio Novo. Pastor das congregações Presbiterial de Sítio Novo, São Gonçalo dos Campos e Riachão do Jacuipe de 2008/2009; Pastor Auxiliar da Igreja Presbiteriana Betel e da Congregação Presbiteriana do Tanque da Nação de 2011/2013; fundou a Associação e Escola Maria Barbosa em 2007.

6. - Conferir-lhe o respectivo diploma de Jubilação e a medalha à sua digníssima esposa, e lamentar sua situação debilitante de saúde, tornando-o inapto para as funções pastorais. 7. - Agradecer ao referido Ministro, pelo seu trabalho. 8. - Suplicar as bênçãos de Deus sobre a vida do Ministro.¹⁴⁵

SUBCOMISSÃO XI - Jubilação II - CE-SC/IPB-2014 - DOC.XCVII - Quanto ao documento 022 - Oriundo do(a): Presbitério Guanabara - Ementa: Solicitação de Jubilação do Rev. Ely Gonçalves, conforme Art. 49, 6º da CI/IPB.

1. Considerando a folha de serviço prestado à Igreja Presbiteriana do Brasil; 2. Considerando que é da competência do Supremo Concílio, proceder a jubilação de Ministros, segundo estabelece o Artigo 97, Alínea eda CI/IPB, 3. - Considerando que a documentação preenche os pressupostos constitucionais a CE-SC/IPB 2014, **RESOLVE:** 1. - Tomar Conhecimento. 2. - Jubilar o referido Ministro nos termos do artigo 49, caput e §§ 2.º e 6. sem ônus para a IPB. 3. - Agradecer a Deus a vida do nobre ministro, e agradecer pelo exercício do seu ministério, no período em que atuou como ministro da Igreja Presbiteriana do Brasil. 4. - Congratular-se com sua digníssima esposa, senhora LUCINEIA DE SÁ GONÇALVES, e seus filhos a saber: Alexandre Augusto, Luiz Augusto, e Denise, pelo seu apoio e incentivo no trabalho do pastoral. 5. - Salientar os seguintes destaques ministeriais: Bacharel em Teologia pelo Seminário Presbiteriano do Rio de Janeiro, atual Seminário Presbiteriano Ashbel Green Simonton, em 1985, ordenado ao Sagrado Ministério da Palavra pelo presbitério proponente, em 1988. Pastoreou as seguintes Igrejas: Igreja Presbiteriana de Benfica, Igreja Presbiteriana Vieira Fazenda, Igreja Presbiteriana Manguinhos, Igreja Presbiteriana Grajau, Igreja Presbiteriana do Meyer, Igreja Presbiteriana Freguesia, Igreja Presbiteriana Riachuelo. Pastor Efetivo da Igreja Presbiteriana do Meyer, desde 1995. Outros Destaques: Exerceu sempre cargos de liderança na executiva do PGNB; Foi representante ao SRJ e à Juret e foi membro do Tribunal de Recursos do SRJ. Cursou os cursos: Bacharel em Economia, Faculdade de Ciências Jurídicas do Rio de Janeiro, em 1972; Bacharel em Letras - Português/Hebraico, pela UFRJ em 1994, Bacharel em Letras Português/Grego, pela UFRJ em 1997. Professor do Seminário STPAGS, atuando como professor de Hebraico e Grego desde 1988. 6. - Conferir-lhe o respectivo diploma de Jubilação e a medalha à sua digníssima esposa. 7. - Solicitar o envio da carteira de Ministro para as devidas anotações. 8. - Agradecer ao referido Ministro, pelo seu trabalho. 9. - Suplicar as

¹⁴⁵Doc. XCVI - Quanto ao documento 014 - Solicitação de Jubilação do Rev. Valfredo Oliveira Sampaio, conforme Art. 49, 3º e 6º da CI/IPB.

bençãos de Deus sobre a vida do Ministro.¹⁴⁶ **SUBCOMISSÃO XI - Jubilação II - CE-SC/IPB-2014 - DOC.XCVIII - Quanto ao documento 024 - Oriundo do(a): Presbitério Ribeirão Preto - Ementa: Solicitação de Jubilação do Rev. Silas Daniel dos Santos, conforme Art. 49, 3º da CI/IPB.** 1. Considerando a folha de serviço prestado à Igreja Presbiteriana do Brasil; 2. Considerando que é da competência do Supremo Concílio, proceder a jubilação de Ministros, segundo estabelece o Artigo 97, Alínea eda CI/IPB, 3. - Considerando que a documentação preenche os pressupostos constitucionais, a CE-SC/IPB 2014, **RESOLVE:** 1. - Tomar Conhecimento. 2. - Jubilar o referido Ministro nos termos do artigo 49, §§ 3.º e 6. sem ônus para a IPB. 3. - Agradecer a Deus a vida do nobre ministro, e agradecer pelo exercício do seu ministério, no período em que atuou como ministro da Igreja Presbiteriana do Brasil. 4. - Congratular-se com sua digníssima esposa, senhora SILVIA DA SILVA FONSECA SANTOS, e seus filhos a saber: Rafael Fonseca Santos e Juliana Fonseca Santos pelo seu apoio e incentivo no trabalho pastoral, e no tratamento da saúde do pastor. 5. - Salientar os seguintes destaques ministeriais: Aspirante ao Ministério pelo Presbitério de Nilópolis em 1982, Ordenado ao Sagrado Ministério da Palavra pelo Presbitério de Nilópolis em 1984. Pastoreou as seguintes Igrejas: Igreja Presbiteriana de Ribeirão Preto, como pastor auxiliar, em 1985/1988, Igreja Presbiteriana de Descalvado - SP em 1990, Igreja Presbiteriana de Ituverava, em 1991, Igreja Presbiteriana de Descalvado em 1992/1994; Igreja Presbiteriana de Franca - SP. de 1995/1996, Igreja Presbiteriana Ebenézer de Franca-SP em 1997; Igreja Presbiteriana Central de Araraquara de 1998/2004; Igreja Presbiteriana de Descalvado, como pastor auxiliar de 2005/2006, Igreja Presbiteriana Central de Ribeirão Preto, de 2007/2010, sendo-lhe concedida licença para tratamento de saúde em 2011. OUTROS DESTAQUES: Foi presidente do PRPT por sete vezes, presidente do Sínodo Oeste Paulistano por uma legislatura; participou como Deputado em Reuniões do Supremo Concílio da igreja Presbiteriana do Brasil. É membro fundador do Lar da Criança e Creche Vinde Meninos da Igreja Presbiteriana de Ribeirão Preto. 6. - Conferir-lhe o respectivo diploma de Jubilação e a medalha à sua digníssima esposa. 7. - Agradecer ao referido Ministro, pelo seu trabalho, e rogar as bençãos de Deus sobre a sua vida e sua saúde.¹⁴⁷ **SUBCOMISSÃO X - Jubilação I - CE-SC/IPB-2014 - DOC.XCIX - Quanto ao documento 117 - Oriundo do(a): Presbitério Porto Velho - Ementa: Solicitação de Jubilação do Rev. Ozéas Maciel Pereira, conforme Art. 49, 2º da CI/IPB.** Considerando: Ser competência do Supremo Concílio efetivar jubilação de ministro conforme dispõe Art. 97 alínea “e” da CI/IPB A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Jubilar o Rev. Ozéas Maciel Pereira conforme artigo 49 § 2º, combinado com o § 6º da CI-IPB, sem ônus para a IPB; 3. Agradecer a Deus pela vida do nobre Pastor e seu ministério; 4. Congratular-se com sua esposa, Sra. Maria do Socorro Pereira, auxiliadora e intercessora idônea de seu ministério; 5. Conferir-lhe o respectivo diploma de jubilação pelos serviços prestados a IPB e medalha a sua digníssima esposa.¹⁴⁸ **A SUBCOMISSÃO X - Jubilação I** encerra a apresentação dos seus relatórios.¹⁴⁹ **SUBCOMISSÃO V - Finanças V - CE-SC/IPB-2014**

¹⁴⁶Doc. XCVII - Quanto ao documento 022 - Solicitação de Jubilação do Rev. Ely Gonçalves, conforme Art. 49, 6º da CI/IPB..

¹⁴⁷Doc. XCVIII - Quanto ao documento 024 - Solicitação de Jubilação do Rev. Sillas Daniel dos Santos, conforme Art. 49, 3º da CI/IPB..

¹⁴⁸Doc. XCIX - Quanto ao documento 117 - Solicitação de Jubilação do Rev. Ozéas Maciel Pereira, conforme Art. 49, 2º da CI/IPB.

¹⁴⁹Término dos relatórios da SUBCOMISSÃO X - Jubilação I

- **DOC.C - Quanto ao documento 143 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Ementa: Relatório do Exame de Contas das Demonstrações Contábeis da IPB.** Considerando: 1. Que a JPEF procedeu o exame de toda documentação pertinente; 2. Que a JPEF emitiu parecer favorável a aprovação das Demonstrações Contábeis da IPB 2013; A CE-SC/IPB - 2014 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento. 2. Aprovar as Demonstrações Contábeis da IPB. 3. Registrar voto de apreciação pelo trabalho da Tesouraria rogando ao Senhor Deus ricas bençãos sobre a vida daqueles que servem nesta área de nossa igreja.¹⁵⁰ **SUBCOMISSÃO V - Finanças V - CE-SC/IPB-2014 - DOC.CI - Quanto ao documento 205 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Ementa: Relatório de Prestação de Contas dos Projetos em Parceria com as Igrejas Reformadas da Holanda - Libertadas, na Plantação e Revitalização de Igrejas no Rio Grande do Sul.** Considerando: 1. Que a JPEF procedeu o exame de toda documentação pertinente; 2. Que a JPEF emitiu parecer favorável a aprovação das contas do PMC referentes aos Projetos em Parceria com as Igrejas Reformadas da Holanda - Libertadas, na Plantação e Revitalização de Igrejas no Rio Grande do Sul; A CE-SC/IPB - 2014 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento. 2. Aprovar as contas do PMC quanto aos Projetos de Parceria na Plantação de Igrejas. 3. Determinar a JPEF que emita correspondência à Igrejas Reformadas da Holanda - Libertadas declarando que a IPB investiu o valor de R\$ 557.974,36 (quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos), nos projetos do Rio Grande do Sul. 4. Registrar voto de apreciação pelo trabalho do PMC pelo zelo e diligência no tocante aos projetos de plantação de igrejas no Rio Grande do Sul, rogando ao Senhor Deus ricas bençãos sobre a vida daqueles que servem nesta área de nossa igreja.¹⁵¹ A **SUBCOMISSÃO V - Finanças V** encerra a apresentação dos seus relatórios.¹⁵² **CE-SC/IPB-2014 - DOC. CII - APROVAÇÃO DA ATA - A Ata da Primeira Sessão é aprovada sem observações.**¹⁵³ **TÉRMINO DA SESSÃO - Às 22hs e 05min ENCERRAM-SE A SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA** com oração pelos revs. André Ramos, Robson Granjeiro e Ageu Cirilo.¹⁵⁴ **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXECUTIVA DO SUPREMO CONCÍLIO DA IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL - 2014 - CE-SC/IPB-2014 - Às 8 horas e 13 minutos do dia 16 do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (15/04/2014), nas dependências da sede da Igreja Presbiteriana do Brasil - IPB, SGAS 906 SUL, MÓD. 7/8 - ASA SUL, Brasília - DF,**¹⁵⁵ sob a presidência do rev. Roberto Brasileiro Silva,¹⁵⁶ tem início a reunião Ordinária da Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil 2014 - CE-SC/IPB-2014 em sua **TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA.**¹⁵⁷ O presidente chama a casa à ordem e compõe a mesa na seguinte ordem: rev. Roberto Brasileiro Silva, presidente, rev. Juarez Marcondes Filho - Secretário Executivo, presb. José Alfredo Marques de Almeida - Tesoureiro. O presidente convida o rev. Alfredo Ferreira de Souza para compor

¹⁵⁰Doc. C - Quanto ao documento 143 - Relatório do Exame de Contas das Demonstrações Contábeis da IPB..

¹⁵¹Doc. CI - Quanto ao documento 205 - Relatório de Prestação de Contas dos Projetos em Parceria com as Igrejas Reformadas da Holanda - Libertadas, na Plantação e Revitalização de Igrejas no Rio Grande do Sul.

¹⁵²Término dos relatórios da SUBCOMISSÃO X - Jubilação I

¹⁵³**CE-SC/IPB-2014 - DOC. CII - Aprovação da Ata da Primeira Sessão**

¹⁵⁴Encerramento da Sessão

¹⁵⁵Data e local da reunião

¹⁵⁶Presidência

¹⁵⁷Terceira Sessão Ordinária

a mesa suprindo a ausência do Secretário Executivo.¹⁵⁸ Registra a presença do rev. Geraldo Silveira Filho, segundo secretário do SC-IPB, convidado para secretariar a reunião.¹⁵⁹ **PRESENTES: Sínodo Grande ABC - SAB:** Rev. Neuci Silva, **Sínodo Acre - SAC:** Rev. Joaquim Mateus Barbosa, **Sínodo Agreste Sul de Pernambuco - SAP:** Rev. Flávio Marcus da Silva Souza, **Sínodo Alagoas-Sergipe - SAS:** Rev. Ronildo Farias dos Santos, **Sínodo Araguaia-Tocantins - SAT:** Rev. Alexandre Antunes Pereira Santos, **Sínodo Bahia - SBA:** Rev. Josafá Vasconcelos, **Sínodo Brasil Central - SBC:** Rev. Saulo Pereira de Carvalho, **Sínodo Belo Horizonte - SBH:** Rev. Valdir Ferreira da Cunha, **Sínodo Central Brasília - SBL:** Rev. Rosther Guimarães Lopes, **Sínodo Baurú - SBR:** Rev. Leonardo Santana de Oliveira, **Sínodo Brasília - SBS:** Presb. Josimar Santos Rosa, **Sínodo Centro América - SCA:** Rev. Donaldo Lima de Moraes, **Sínodo Central Pernambuco - SCB:** Rev. Romulo Henrique Bezerra, **Sínodo Central Espíritosantense - SCE:** Rev. Jailto Lima do Nascimento, **Sínodo Campinas - SCP:** Rev. Márcio Tadeu De Marchi, **Sínodo Carioca - SCR:** Rev. Lael Viana de Alcântara, **Sínodo Costa do Sol - SCS:** Presb. José Alfredo Marques de Almeida, Rev. Arelvelton Peisini, **Sínodo Curitiba - SCT:** Rev. Juarez Marcondes Filho, Presb. João Jaime Nunes Ferreira, **Sínodo Ceará - SDC:** Rev. Edson Márcio Lima do Carmo, **Sínodo Sudoeste Paulista - SDP:** Presb. Clodoaldo Waldemar Furlan, **Sínodo Espírito Santo-Rio - SER:** Rev. Romildo Lima de Freitas, **Sínodo Garanhuns - SGA:** Rev. Mariano Alves Junior, **Sínodo Sul da Bahia - SIB:** Rev. Humberto Ferreira da Costa, **Sínodo Integração Catarinense - SIC:** Presb. Ciro Aimbiré de Moraes Santos, **Sínodo Mojiana - SIM:** Rev. João Dílson de Oliveira Outeiro, **Sínodo Leste Fluminense - SLF:** Rev. Davi Pires de Macedo, **Sínodo Litoral Paulista - SLI:** Rev. Milton Ribeiro, **Sínodo Leste de Minas - SLM:** Rev. Anderson Sathler, **Sínodo Maranhão - SMA:** Presb. Antônio Cesar Freitas, **Sínodo Meridional - SMD:** Rev. Ademir Colpani, **Sínodo Minas-Espírito Santo - SME:** Rev. Angelo Vieira da Silva, **Sínodo Metropolitano de Londrina - SML:** Rev. Osni Ferreira, **Sínodo Mato Grosso do Sul - SMS:** Rev. Izaias Moreira da Cunha, **Sínodo Matogrossense - SMT:** Rev. Marcos Rodrigues Isidoro dos Anjos, **Sínodo Noroeste do Brasil - SNB:** Rev. Luiz Carlos da Silva, **Sínodo Nordeste - SNE:** Rev. Francisco Antônio Ilton Rocha Matias, **Sínodo Norte Fluminense - SNF:** Rev. Zenilton do Amaral Coutinho, **Sínodo Norte de Minas - SNM:** Rev. Eudes Oaks, **Sínodo Noroeste da Bahia - SNO:** Rev. Cloves Azevedo de Oliveira, **Sínodo Norte Paraná - SNP:** Rev. Darly Thomé da Silva, **Sínodo Oeste da Bahia - SOB:** Rev. Antônio de Brito Oliveira, **Sínodo Oeste Fluminense - SOF:** Rev. André Luiz Ramos, **Sínodo Oeste de Belo Horizonte - SOH:** Rev. Domingos da Silva Dias, **Sínodo Oeste de Minas - SOM:** Rev. Lucas Felipe Apolinário da Costa, **Sínodo Oeste São Paulo - SOP:** Rev. Jeferson Novaes da Silva, **Sínodo Pampulha - SPA:** Rev. Silas Paulo Procópio do Monte, **Sínodo Paraíba - SPB:** Rev. Robinson Grangeiro Monteiro, **Sínodo Pernambuco - SPE:** Presb. Josimar Henrique da Silva, **Sínodo Piratininga - SPI:** Rev. Ageu Cirilo de Magalhães Junior, **Sínodo Paulistano - SPL:** Rev. Paulo Bronzeli, **Sínodo Rio Doce - SRD:** Presb. Jaeder Rodrigues, **Sínodo Rio Grande do Norte - SRN:** Rev. José Romeu da Silva, **Sínodo Sul do Brasil - SSB:** Rev. Jedeias de Almeida Duarte, **Sínodo Sesquicentenário - SSC:** Rev. Samuel Joaquim dos Santos, **Sínodo Sul Fluminense - SSF:** Rev. Paulo Sérgio Gonçalves, **Sínodo Sul de Minas - SSM:** Presb. Adonias Costa da Silveira, **Sínodo São Paulo - SSP:** Rev. Samuel Almeida Rios, **Sínodo Sorocaba - SSR:** Rev. Waldomiro

¹⁵⁸ Composição da mesa

¹⁵⁹ Secretário de Atas

Nunes da Fonseca Júnior, **Sínodo Setentrional - SST**: Rev. Alfredo Ferreira de Souza, **Sínodo Taguatinga - STG**: Rev. Geomário Moreira Carneiro, **Sínodo Triângulo Mineiro - STM**: Rev. Roberto Brasileiro Silva, Rev. Edgar Gonçalves das Chagas, **Sínodo Tocantins - STO**: Rev. Lourival Luiz do Prado, **Sínodo Unido - SUN**: Rev. Marco Antonio Rodrigues, **Sínodo Vale do Aço - SVA**: Rev. Marcelo Montini Guimarães Silva, **Sínodo Vale do Paraíba - SVP**: Rev. Mauro Sergio Aiello, **Sínodo Carajás - SCJ**: Rev. Roberto Alves de Alencar, **Sínodo Rio de Janeiro - SRJ**: Rev. Cid Pereira Caldas. Sínodos presentes: 67, delegados presentes: 70.¹⁶⁰ **AUSENTES: Sínodo Baixada Fluminense - SBF**: Rev. Sandro Moreira de Matos, **Sínodo Guanabara - SGB**: Rev. Marcos Antônio Gomes Amaral, **Sínodo Piauí - SIP**: Presb. Airton Costa de Sousa, **Sínodo Leste de São Paulo - SLP**: Presb. Paulo Mastro Pietro, **Sínodo Oeste Rio de Janeiro - SOR**: Rev. Alcyon Vicente Pinto da Costa Junior, **Sínodo Norte Paulistano - SPN**: Presb. Damocles Perroni Carvalho, **Sínodo Serrano Fluminense - SRF**: Rev. Walcyr José de Paiva Gonçalves, **Sínodo Sudoeste Goiás - SSG**: Rev. Eudócio Mendes dos Santos Junior, **Sínodo Tropical - STP**: Rev. Carlos Alberto de Carvalho Garcia, **Sínodo Vale do Tibagi - SVT**: Rev. José Carlos Valentim dos Santos. Sínodos ausentes: 10, delegados ausentes: 10.¹⁶¹ **QUORUM** - Havendo Quorum iniciam-se os trabalhos do Plenário.¹⁶² **EXERCÍCIO DEVOCIONAL** - Tem início o Exercício Devocional que consta de leitura bíblica alternada no livro de 1 Coríntios, capítulo 12, versículos 1 a 11 conduzida pelo rev. Roberto. Canta-se o hino 299 - Renovação do Hinário Novo Cântico. Ora a presb. Adonias. O rev. Roberto informa que a devocional está a cargo das Forças de Integração da IPB. Fazem uso da palavras os seguintes irmãos: presb. Paulo Mastro que fala em nome da UPH, a profa Eunice Souza da Silva, secretária Geral e a irmã Ana Maria Prado, presidente da Confederação Nacional das SAFs, o rev. José Roberto Coelho, Secretário Geral do Trabalho da Infância e o rev. Carlos Eduardo Aranha Neto, secretário geral do trabalho das UPAs. O rev. Roberto apresenta ao plenário os irmãos Leonardo Quintão, deputado federal por Minas Gerais e Daniel Ribeiro Lima candidato a deputado federal por Brasília. O presidente convida para orar em favor das forças de integração da IPB o rev. George Canelhas. O rev. Roberto Brasileiro ora em favor dos irmãos que exercem cargos na administração pública e encerra o exercício devocional.¹⁶³ **PRESENÇA DE MEMBROS EX OFFÍCIO** - Registra a presença de membros ex officio, convidados e visitantes como segue: Profª Eunice Souza da Silva - Secretária Geral do Trabalho da SAF, presb. Haroldo Peineau - Secretário Geral do Trabalho da UPH, rev. Reginaldo José de Pinho Borges - Secretário Geral do Trabalho da Terceira Idade, presb. Alexandre Henrique Moraes de Almeida - Secretário Geral do Trabalho da Mocidade, rev. Carlos Eduardo Aranha Neto - Secretário Geral do Trabalho da Adolescência, rev. José Roberto Rodrigues Coelho - Secretário Geral do Trabalho da Infância, presb. Marco Tullio de Castro Vasconcelos - JPEF, rev. George Alberto Canelhas - APECON, rev. Davi Charles Gomes - CRIE, rev. Obedes Ferreira da Cunha Júnior - APMT, rev. Antônio de Oliveira Júnior - CPSS, rev. Lamartine Gaspar de Oliveira - CONAPE, rev. Cilas Cunha de Menezes, Conselho Curadores do IP Mackenzie, rev. Osvaldo Henrique Hack, Associação do Instituto Cristão de Castro, presb. Clineu Aparecido Francisco, CAS, presb. Eli dos Santos Medeiros, JET, rev. Avaci José dos Santos - Fundação Educacio-

¹⁶⁰Delegados presentes

¹⁶¹Delegados ausentes

¹⁶²Quorum

¹⁶³Exercício Devocional

nal Presbiteriana, Laura Aimbiré Moraes de Barros - CHHM.¹⁶⁴ **PRESENÇA DE VISITANTES** - irmã Ana Maria Prado, presidente da Confederação Nacional das SAFs, presb. José Batista da Hora Júnior, presidente da Confederação Nacional da Mocidade, presb. Walter Eustáquio Ribeiro, diretor do IP Mackenzie Brasília - DF, presb. Gilson dos Santos Souza, presidente da JURET Brasil Central, rev. Sérgio Paulo Martins Nascimento, APMT, rev. Davi Luna dos Santos Silva, rev. Enos Moura, Lucila Moura, Adriana Gomes, José Aparecido dos Anjos, Paulo de Tarcio Gonçalves Passos, Edna de Freitas Barbosa Almeida, Ana Cristina Francisco Lopes da Silva, presb. Haveraldo Ferreira Vargas - CEP, rev. Edson Dantas de Oliveira, rev. Mauro Fernando Meister, rev. José Batista da Hora, rev. Milton Cesar Oliveira Silva, rev. Djair Souza Neves, presb. Alberto José Bellan, rev. Arnaldo Matias Cavalcante Filho e presb. Eduardo Moraes Lins de Azevedo.¹⁶⁵

PRESENÇA DAS EQUIPES DE APOIO - SECRETARIA EXECUTIVA - rev. José Antônio de Góes Filho, rev. Marco Antônio Lopes, Rodrigo Wágner Araújo, Melise Carvalho Pereira D'Agostini; **TESOURARIA** - Ozita de Cássia Cunha de Oliveira e Quézia Rohr Stauffer.¹⁶⁶ A **Subcomissão XI - Jubilação II** - Apresenta o relatório: **SUBCOMISSÃO XI - Jubilação II - CE-SC/IPB-2014 - DOC.CIII - Quanto**

ao documento 021 - Oriundo do(a): Sínodo Sul da Bahia - Ementa: Solicitação de Jubilação do Rev. Arnou Sena Lobo, conforme Art. 49, 1º e 3º da CI/IPB. 1. Considerando a vasta folha de serviço prestado à Igreja Presbiteriana do Brasil; 2. Considerando que é da competência do Supremo Concílio, proceder a jubilação de Ministros, segundo estabelece o Artigo 97, Alínea eda CI/IPB, 3. - Considerando que a documentação preenche os pressupostos constitucionais, a CE-SC/IPB 2014, **RESOLVE:** 1. - Tomar Conhecimento. 2. - Jubilar o referido Ministro nos termos do artigo 49, §§ 1.º e 6. sem ônus para a IPB. 3. - Agradecer a Deus a vida do nobre ministro, e agradecer pelo exercício do seu ministério, no período em que atuou como ministro da Igreja Presbiteriana do Brasil. 4. - Congratular-se com sua digníssima esposa, senhora MARILENE LOBO, pelo apoio e incentivo ao Ministro. 5. - Salientar os seguintes destaques ministeriais: Foi aspirante ao Sagrado Ministério em 1972, e encaminhado como candidato ao Seminário em 1973 para cursar o Bacharel em Teologia no Seminário Presbiteriano de Campinas - SPS, e ordenado ao Sagrado Ministério da Palavra em 09.01.1977, pelo Presbitério de Itabuna. Pastoreou no Presbitério de Itabuna e no Presbitério de Governador Valadares de 1980 a 1985. Em 1986, retornou ao Presbitério de Itabuna e à Igreja Presbiteriana de Canavieiras-BA. Durante todo o seu ministério serviu apenas a esses dois concílios pastoreando ininterruptamente a Igreja Presbiteriana de Canavieiras de 1986 a 2014.Foi Secretário de Atas do Presbitério de Itabuna por mais de 15 anos. 6. - Conferir-lhe o respectivo diploma de Jubilação e a medalha à sua digníssima esposa. 7. - Agradecer ao Referido Ministro, pelo seu trabalho. 8. - Suplicar as bênçãos de Deus sobre a vida do Ministro.¹⁶⁷ A **SUBCOMISSÃO XI - Jubilação II** encerra a apresentação dos seus relatórios.¹⁶⁸ A **Subcomissão VI - Finanças VI** - Apresenta o relatório: **SUBCOMISSÃO VI - Finanças VI - CE-SC/IPB-2014 - DOC.CIV - Quanto ao documento 138 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Ementa: Relatório da Comissão Especial para tratar da Ti-**

¹⁶⁴Membros ex officio

¹⁶⁵Visitantes

¹⁶⁶Equipes de apoio

¹⁶⁷Doc. CIII - Quanto ao documento 021 - Solicitação de Jubilação do Rev. Arnou Sena Lobo, conforme Art. 49, 1º e 3º da CI/IPB..

¹⁶⁸Término dos relatórios da SUBCOMISSÃO VII - Legislação e Justiça I

tularidade das cotas do Instituto Cristão de Castro de Propriedade da IPB.

Considerando: 1. Que a Junta Patrimonial Econômica e Financeira cumpriu a determinação da Resolução Doc. CVIII do CE-SC/2013 nomeando Comissão Especial para tratar do assunto referente a Consulta sobre o teor de registro conciliar dos termos em que foram destinadas as cotas do Instituto Cristão de Castro/PR em nome do Sínodo Meridional; 2. Que foi nomeada uma Comissão Especial pela JPEF para reunir-se com membros da Mesa do Sínodo Meridional, da Diretoria da Associação do Instituto Cristão e representantes dos demais cotistas do referido instituto; 3. Que foram realizadas duas reuniões pela Comissão para tratar do assunto, a primeira em 01 de julho de 2013, na Igreja Presbiteriana de Curitiba, com a presença do Rev. Roberto Brasileiro, Presidente do Supremo Concílio da IPB, do Rev. Juarez Marcondes Filho vice-presidente; de membros da Junta Patrimonial Econômica e Financeira, de membros da Mesa do Sínodo Meridional, de membros da Diretoria da Associação Instituto Cristão - AIC e de representantes dos demais cotistas, acompanhados do seu respectivo advogados, onde primeiramente foi estabelecido o prazo até o dia 31 de janeiro de 2014 para comprovação da titularidades das cotas, permitindo seu exame na reunião da CE-SC/2014, recebida toda documentação levantada e apurada pelo Presb. Dr. Romildo Nunes Ferreira advogado contratado para efetuar o levantamento da situação, ficando por fim decidido que a assunção do Instituto Cristão de Castro pela Associação Instituto Cristã não sofreria solução de continuidade; 4. Que foi realizada a segunda Reunião da Comissão Especial em 06 de fevereiro de 2014, também na Igreja Presbiteriana de Curitiba, com a presença do Rev. Roberto Brasileiro e do Rev. Juarez Marcondes, dos demais membros da Comissão Especial, dos membros da mesa Sínodo Meridional e da diretoria da Associação Instituto Cristão, e ainda de representantes dos demais cotistas, tendo na oportunidade sido recebido o documento entregue pelo Sínodo Meridional onde o mesmo apresenta seu arrazoado e voto conclusivo do Sínodo de que as quotas pertencem ao mesmo; 5. Que na referida reunião foi registrado ainda o voto conclusivo da Comissão Especial nomeada pela JPEF reafirmando seu entendimento de que o teor da doação das quotas do SME à IPB foi em caráter definitivo e que um relatório final deveria ser elaborado pela JPEF e encaminhado a CE-SC/2014; 6. Que a JPEF ao elaborar seu relatório final a ser encaminhado para a CE-SC/2014, analisou toda a documentação apresentada, tanto pelo advogado quanto pelo Sínodo Meridional, não lhe restando nenhuma dúvida de que as Cotas do Instituto Cristão de Castro foram transferidas em definitivo para a IPB, e que constam dos documentos enviados pelo SME que as doações para aquisição das referidas quotas vieram na sua maioria de Igrejas e presbitérios do Estado de São Paulo, que na ocasião faziam parte da área do referido Sínodo; e que ainda constou da Ata de 1981 do Sínodo Meridional resolução para consultar a CE-SC-IPB, entre os seus considerandos o seguinte: "Doc. N. 42: item 3 - - Considerando que o Sínodo Meridional poderá ser desdobrado, e isto implicará em partilha de bens". 7. Que segundo o relatório da JPEF é de grande relevância a solução em definitivo da presente situação; 8. Que esta Subcomissão examinou todos os documentos enviados pela JPEF, inclusive aqueles elaborados pelos respectivos advogados assistentes das partes interessadas, bem como os documentos encaminhados pelo SME; 9. Que constou do Relatório circunstanciado elaborado pelo SME diversos documentos elucidativos da questão dentre eles livro caixa onde constam lançamentos das verbas doadas para aquisição das cotas do Instituto Cristão de Castro majoritariamente de igrejas e presbitérios de jurisdição no Estado de São Paulo; 10. Que

conforme Doc. 42 que figura da Ata do SME lavrada em 1981, onde o referido Sínodo resolve consultar a IPB em caráter de urgência, como proceder em face de bens em seu nome para fins jurídicos, consignando entre suas razões: a) que os sínodos não são mais pessoas jurídicas por decisão da IPB; b) que o Sínodo Meridional possui quota-propriedade do Instituto Cristão de Castro e c) que o Sínodo Meridional poderá se desdobrar e isto poderá implicar em partilha de bens, evidenciando assim que os motivos para a transferência que se faria posteriormente dera-se não apenas em razão da ausência de personalidade jurídica dos Sínodos, mas também pela possibilidade de desdobramento do Sínodo, o que inevitavelmente ocasionaria o fracionamento das quotas-propriedade; 11. Que conforme DOC. XXXV da CE-SC/IPB-1982 que trata da consulta do Sínodo Meridional sobre destinação de quotas-propriedade do Instituto Cristão de Castro a CE-SC/IPB, poderia ser transferida pelo SME à Igreja Presbiteriana do Brasil, ou a algum dos Presbitérios de jurisdição do Sínodo, ou ainda a uma igreja local. 12. Que conforme consta do DOC. 94 da ata lavrada em 1983 pelo SME, este resolveu transferir as quotas-propriedade do Instituto Cristão de Castro para a IPB, com recomendação que o Supremo Concílio indicasse preferencialmente para seus representantes membros pertencentes aos Presbitérios da Região; 13. Que o DOC XCVII da CE-SC/1985 resolveu acatar o pedido de transferência das quotas-propriedades para a IPB; 14. Que pelo DOC CXXXIV da CE-SC/1990 foi determinada a efetiva transferência das quotas-propriedades para a IPB, liberando a CE-SC/IPB a quantia de NCz\$ 15.000,00 para custear as despesas com reuniões do Conselho de Curadores, assim como emolumentos de cartórios e honorários advocatícios para que fosse promovida a transferência das quotas-propriedade; 15. Que foram ouvidos os Presidentes dos Sínodos oriundos dos vários desdobramentos do Sínodo Meridional a partir de 1983, data da transferência das quotas-propriedades, a saber: Sínodo Curitiba, Sínodo da Integração Catarinense, Sínodo Norte do Paraná, Sínodo Vale do Tibagi, Sínodo Sul do Brasil e Sínodo Metropolitano de Londrina, manifestando-se todos estes, favoravelmente, que as quotas-propriedades do ICC devem ser mantidas sob domínio da IPB; A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE**: 1. Tomar conhecimento do Relatório da Junta Patrimonial Econômica e Financeira - JPEF; 2. Reconhecer de titularidade da IPB as 1057 quotas-propriedade do Instituto Cristão de Castro transferidas pelo Sínodo Meridional em 1983, conforme resolução registrada nas fls. 112/113 do Livro de Atas n. 05, do mencionado Sínodo; 3. Determinar ao Secretário Executivo do Supremo Concílio que providencie junto ao Instituto Cristão de Castro e ao Sínodo Meridional, a transferência de titularidade das quotas-propriedade para IPB e seu respectivo arquivamento perante o Cartório de Registro de Títulos e Documentos. 4. Determinar a Tesouraria da IPB que libere os recursos necessários para o custeio desta decisão.¹⁶⁹ **Aprovação e Voto Contrário** - A matéria é aprovada com voto contrário do Rev. Ademir Colpani, presidente do **Sínodo Meridional - SMD**.¹⁷⁰ **PRESIDÊNCIA** - O presidente passa a presidência do Plenário ao vice, rev. Alfredo.¹⁷¹ **SUBCOMISSÃO VI - Finanças VI - CE-SC/IPB-2014 - DOC.CV - Quanto ao documento 158 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Ementa: Informações sobre veiculação do Filme dos 150 Anos da IPB.** Considerando: 1. Que a Igreja Presbiteriana do Brasil é detentora dos direitos autorais do filme “O Diário de Si-

¹⁶⁹Doc. CIV - Quanto ao documento 138 - Relatório da Comissão Especial para tratar da Titularidade das cotas do Instituto Cristão de Castro de Propriedade da IPB.

¹⁷⁰Voto Contrário

¹⁷¹Presidência - passa ao Vice

monton“, desenvolvido para comemoração dos 150 anos da IPB; 2. Que o filme não corresponde à realidade histórica da vida de Simonton; 3. Que o referido filme foi veiculado indevidamente na rede mundial de computadores; 4. Que a comissão especial que analisou a elaboração do filme, antes de sua conclusão, determinou a incineração do material. A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE**: 1. Tomar conhecimento da informação de veiculação indevida, conforme documento encaminhado pela Junta Patrimonial Econômica e Financeira da IPB; 2. Lamentar a veiculação do referido filme sem a autorização da detentora dos direitos autorais. 3. Não autorizar sua veiculação sob quaisquer meios e forma.¹⁷² **PRESIDÊNCIA** - O vice, rev. Alfredo devolve a presidência do Plenário ao presidente.¹⁷³ **TRABALHOS SUSPENSOS** - Às 10hs e 10min os trabalhos do plenário são suspensos para coffee break.¹⁷⁴ **REINÍCIO DOS TRABALHOS DO PLENÁRIO** - Às 10hs e 35min os trabalhos são reiniciados.¹⁷⁵ **SUBCOMISSÃO VI - Finanças VI - CE-SC/IPB-2014 - DOC.CVI - Quanto ao documento 137 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Ementa: Relatório de Exames de Contas Especial no Colégio Presbiteriano Agnes Erskine.** Considerando: 1. Que a Junta Patrimonial Econômica e Financeira da IPB cumpriu a decisão da CE-SC/2013, constante do Documento CLXXXIII, apresentando relatório da Auditoria de 2013; 2. A preocupação do crescimento significativo do endividamento do Colégio Agnes Erskine; 3. Que este endividamento em comparação ao montante devido em outubro de 2012 cresceu 32,8%, conforme relatório da JPEF; A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE**: 1. Tomar conhecimento; 2. Determinar a JPEF que continue o processo de acompanhamento relatando a CE-SC/2015; 3. Atender a solicitação da JPEF para que seja designada uma Comissão Especial para estudar forma de aportar recursos no Colégio Agnes Erskine, devendo esta ser composta também por membro representante da ANEP.¹⁷⁶ **PRESIDÊNCIA** - O presidente passa a presidência do Plenário ao vice, rev. Alfredo.¹⁷⁷ O rev. Roberto Brasileiro presta esclarecimentos ao plenário. **SUBCOMISSÃO VIII - Legislação e Justiça II - CE-SC/IPB-2014 - DOC.CVII - Quanto ao documento 180 - Oriundo do(a): Sínodo Carioca - Ementa: Recurso Administrativo com pedido de Moção.** Considerando: 1. Que o presente documento refere-se a recurso administrativo com pedido de moção, encaminhado pelo Presbitério Oeste do Rio de Janeiro PORJ; 2. Que figura como Concílio recorrente o Conselho da II IP em Anchieta, Rio de Janeiro - RJ; 3. Que não foi comprovado pelo recorrente nos termos do art. 63 da CI/IPB a recusa por parte das instâncias inferiores. A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE**: 1. Receber e não tomar conhecimento; 2. Devolver a peça recursal ao Concílio de origem 3. Rogar as bênçãos do Senhor sobre a vida dos amados irmãos.¹⁷⁸ **PRESIDÊNCIA** - O vice presidente, rev. Alfredo devolve a presidência do Plenário ao presidente.¹⁷⁹ **TRABALHOS SUSPENSOS** - Às 12hs e 30min os trabalhos do plenário são suspensos para almoço com

¹⁷²Doc. CV - Quanto ao documento 158 - Informações sobre veiculação do Filme dos 150 Anos da IPB.

¹⁷³Presidência - retorna ao presidente

¹⁷⁴Trabalhos do plenário suspensos

¹⁷⁵Reinício dos trabalhos

¹⁷⁶Doc. CVI - Quanto ao documento 137 - Relatório de Exames de Contas Especial no Colégio Presbiteriano Agnes Erskine.

¹⁷⁷Presidência - passa ao Vice

¹⁷⁸Doc. CVII - Quanto ao documento 180 - Recurso Administrativo com pedido de Moção..

¹⁷⁹Presidência - retorna ao presidente

oração pelo rev. Humberto.¹⁸⁰ **REINÍCIO DOS TRABALHOS DO PLENÁRIO** - Às 14hs e 15min os trabalhos são reiniciados com oração pelo rev. Romulo.¹⁸¹ **SUBCOMISSÃO VIII - Legislação e Justiça II - CE-SC/IPB-2014 - DOC.CVIII - Quanto ao documento 183 - Oriundo do(a): Sínodo Carioca - Ementa: Recurso Administrativo da Segunda Igreja Presbiteriana de Anchieta e do seu Presidente - Rev. Carlos Alberto Castorino de Oliveira.** Considerando: 1. Que o presente documento versa sobre recurso administrativo em face de decisão exarada pela CE/SC/IPB - 2013; 2. Que o pleito recursal tem sua origem no Conselho da Segunda Igreja Presbiteriana de Anchieta, Rio de Janeiro - RJ e o Rev. Carlos Castorino de Oliveira; 3. Que o Conselho da Igreja e o Pastor não cumpriram os princípios fundamentados pelo art. 63 da CI/IPB, no tocante à tramitação regular do recurso. A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Devolver ao Sínodo Carioca - SCR; 3. Rogar as bênçãos do Senhor sobre a vida dos Concílios e do pastor.¹⁸² **SUBCOMISSÃO VIII - Legislação e Justiça II - CE-SC/IPB-2014 - DOC.CIX - Quanto ao documento 197 - Oriundo do(a): Sínodo Brasil Central - Ementa: Encaminhamento de Recurso de Apelação do Sr. Walter José de Freitas.** Considerando: 1. Que o presente documento trata-se de recurso administrativo e não recurso de apelação como equivocadamente propõe o recorrente; 2. Que a matéria que pesa sobre a questão em tela, caracterizada por exclusão do rol de membros nos termos do art. 23, alínea “c” da CI/IPB, promovido em desfavor de Walter José de Freitas, pelo Conselho da IP União em Goiânia - GO; 3. Que a matéria em sentido de recurso administrativo já foi apreciada originalmente pelo Presbitério Oeste de Goiânia - POSG e posteriormente pelo Sínodo Brasil central - SBC. A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Receber o recurso e não dar-lhe provimento, ratificando em todos os seus termos as decisões já proferidas pelo POSG e SBC; 3. Rogar as bênçãos do Senhor sobre a vida do irmão.¹⁸³ **SUBCOMISSÃO VIII - Legislação e Justiça II - CE-SC/IPB-2014 - DOC.CX - Quanto ao documento 182 - Oriundo do(a): EMENTA ALTERADA: Recurso Administrativo do Pb. Marcos Weide Silva Martins contra o Sínodo Tropical. - Ementa: Recurso Administrativo do Pb. Marcos Weide Silva Martins contra o Sínodo do Nordeste.** Considerando: 1. Que o recurso interposto pelo Pb. Marcos Weide Silva Martins contra o Sínodo do Nordeste é de natureza administrativa; 2. Que o encaminhamento do recurso administrativo fora feito diretamente pelo recorrente à secretaria executiva do SC/IPB; 3. Que não foi comprovada pelo recorrente a recusa por parte das instâncias inferiores, como preceitua art. 63 da CI/IPB. A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1. Receber e não tomar conhecimento do referido recurso administrativo; 2. Devolvê-lo ao recorrente em face do descumprimento do preceito legal; 3. Rogar as ricas bênçãos do Senhor sobre a vida do amado irmão.¹⁸⁴ **SUBCOMISSÃO II - Legislação e Justiça II - CE-SC/IPB-2014 - DOC.CXI - Quanto ao documento 179 - Oriundo do(a): - Ementa: Aditamento as Denúncias contra o**

¹⁸⁰Trabalhos do plenário suspensos

¹⁸¹Reinício dos trabalhos

¹⁸²Doc. CVIII - Quanto ao documento 183 - Recurso Administrativo da Segunda Igreja Presbiteriana de Anchieta e do seu Presidente - Rev. Carlos Alberto Castorino de Oliveira..

¹⁸³Doc. CIX - Quanto ao documento 197 - Encaminhamento de Recurso de Apelação do Sr. Walter José de Freitas.

¹⁸⁴Doc. CX - Quanto ao documento 182 - Recurso Administrativo do Pb. Marcos Weide Silva Martins contra o Sínodo do Nordeste..

Sínodo Leste de Minas. Considerando: 1. Que a presente matéria refere-se à pretensão de aditamento às denúncias contra o Sínodo Leste de Minas - SLM; 2. Que os suplicantes Allon Stauffer Moreira, Maria Mathilde Mendes Gotardelo e Samuel Rosa Martins, representados pelo procurador Eleomar Andrade Martins, formulam aditamento às queixas e denúncias contra pastores e Conselho da Primeira Igreja Presbiteriana de Juiz de Fora; 3. Que o encaminhamento foi feito diretamente pelo procurador Eleomar Andrade Martins, para à SE-SC/IPB. A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE**: 1. Receber e não tomar conhecimento; 2. Devolver os documentos ao procurador dos signatários. 3. Rogar as bênçãos do Senhor sobre a vida dos Concílios e irmãos.¹⁸⁵ A **Subcomissão II - Finanças II** - Apresenta o relatório final: **SUBCOMISSÃO II - Finanças II - CE-SC/IPB-2014 - DOC.CXII - Quanto ao documento 136 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Ementa: Termo de Comodato de uso de imóvel - Escola Presbiteriana Erasmo Braga.** Considerando o parecer favorável da JPEF A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE**: 1. Tomar conhecimento; 2. Aprovar o comodato pelo prazo de 20 anos; 3. Rogar as ricas bênçãos do Senhor sobre este projeto de expansão da área educacional de nossa Igreja.¹⁸⁶ **SUBCOMISSÃO II - Finanças II - CE-SC/IPB-2014 - DOC.CXIII - Quanto aos documentos 116, 163 - Oriundos do(a): Secretário Geral do Trabalho da Adolescência; Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Ementas: Relatório Financeiro da Secretaria Geral do Trabalho da Adolescência e Confederação Nacional de Adolescentes.; Relatório do Exame de Contas da Secretaria Geral do Trabalho da Adolescência.** A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE**: 1 - Tomar conhecimento do relatório financeiro e aprová-lo; 2 - Determinar à JPEF que elabore normas para a utilização de verba.¹⁸⁷ **SUBCOMISSÃO II - Finanças II - CE-SC/IPB-2014 - DOC.CXIV - Quanto ao documento 172 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Ementa: Relatório de Exame de Contas da Comissão de Previdência,Seguridade e Saúde.** A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE**: Tomar conhecimento do relatório financeiro e aprová-lo.¹⁸⁸ A **Subcomissão II - Finanças II** encerra a apresentação dos seus relatórios.¹⁸⁹ A **Subcomissão VI - Finanças VI** - Apresenta o relatório: **SUBCOMISSÃO VI - Finanças VI - CE-SC/IPB-2014 - DOC.CXV - Quanto ao documento 061 - Oriundo do(a): Instituto Presbiteriano Mackenzie - Ementa: Indicação de bens do Instituto Presbiteriano Mackenzie a título de garantia.** Considerando: 1. A realização de Arrolamento de Bens e Direitos expedida em 16 de junho de 2010 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, avaliados por seu valor nominal; 2. A necessidade que se conceda autorização ao Instituto Presbiteriano Mackenzie para que ofereça em caráter preventivo garantia de bens suficientes a satisfação do juízo, competente para processar as ações de execuções fiscais, propostas em desfavor do Instituto Presbiteriano Mackenzie, evitando-se deste modo constrição de ofício ou indicação direta da Fazenda Nacional; 3. Que o Instituto Presbiteriano Mackenzie possui bens cujos valores patrimoniais atualizados ao valor

¹⁸⁵ Doc. CXI - Quanto ao documento 179 - Aditamento as Denúncias contra o Sínodo Leste de Minas..

¹⁸⁶ Doc. CXII - Quanto ao documento 136 - Termo de Comodato de uso de imóvel - Escola Presbiteriana Erasmo Braga.

¹⁸⁷ Doc. CXIII - Quanto aos documentos 116, 163 - Relatório Financeiro da Secretaria Geral do Trabalho da Adolescência e Confederação Nacional de Adolescentes.; Relatório do Exame de Contas da Secretaria Geral do Trabalho da Adolescência.

¹⁸⁸ Doc. CXIV - Quanto ao documento 172 - Relatório de Exame de Contas da Comissão de Previdência,Seguridade e Saúde.

¹⁸⁹ Término dos relatórios da SUBCOMISSÃO II - Finanças II

venal de mercado são suficientes para garantia do juízo, possibilitando inclusive a liberação dos demais imóveis arrolados; 4. Que os imóveis avaliados estão livres de hipotecas, arrestos, usufrutos, penhoras, passivos ambientais ou quaisquer outros problemas que prejudiquem o seu bom uso ou comercialização; 5. A existência de Laudo de Atualização de bens de propriedade do Instituto Presbiteriano Mackenzie, elaborados com data base de janeiro de 2014, suficientes para garantia do juízo. 6. A necessidade do Instituto Presbiteriano Mackenzie de obter Certidão Positiva com efeito de Negativa para que seja mantido regularmente os seus direitos, principalmente para manutenção de seu reconhecimento da imunidade; 7. Que a documentação fornecida para a elaboração deste relatório é, por premissa considerada boa e válida, não tendo sido contudo efetuada análise jurídica da elucidada questão. A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Autorizar o Instituto Presbiteriano Mackenzie que tome as providencias para indicação dos bens afim de garantir o juízo, conforme descrição a seguir: a) imóveis situados na rua da Consolação, 896, sob Registro n. 54.168 do 5o. Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo; e imóvel na rua da Consolação, 924, 930 e 940, respectivamente, sob Registro n. 45.581 e 45.583 do 5o Cartório do Registro de Imóveis de São Paulo; b) imóvel situado na rua Piauí, 143/151, Prédio com 12 (doze) pavimentos, registrado sob o n. 68.737 do 5o. Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo; c) imóvel situado na rua Itacolomi, 412, registrado sob o n. 81.890 a 81.915 do 5o. Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo; e d) imóveis situados no Campus Alphaville, na av. Mackenzie, n. 905, registrados sob os nrs. 24.313 e 24.314 no Cartório de Registro de Imóveis de Barueri; 3. Que o Conselho de Curadores do IPM preste relatório final desta matéria a CE-SC/2015.¹⁹⁰ **SUBCOMISSÃO VI - Finanças VI - CE-SC/IPB-2014 - DOC.CXVI - Quanto ao documento 154 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Ementa: Proposta de Novo Regimento Interno para a Junta Patrimonial, Econômica e Financeira.** Considerando: 1. Que as propostas de alterações do Regimento da JPEF por ela formuladas são pertinentes. 2. Que há necessidade de se atualizar o Regimento Interno da Junta, com vistas a viabilizar a eficácia dos seus trabalhos; A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Aprovar a proposta formulada com as seguintes alterações: Art. 1º - A Junta Patrimonial, Econômica e Financeira, doravante denominada JPEF, foi criada pela Resolução nº XXV do Supremo Concílio, em julho de 1970, em substituição as Juntas de Investimento e de Construção de Patrimônio e tem sua sede na cidade de Brasília (DF), atua como órgão interno de orientação e fiscalização das atividades econômicas, financeiras e patrimoniais da Igreja Presbiteriana do Brasil. Art. 2º - Compete a Junta Patrimonial, Econômica e Financeira: a) Elaborar anualmente, ouvida a Tesouraria do SC/IPB, a proposta do Orçamento da IPB, em consonância com as diretrizes da Igreja, para aprovação da Comissão Executiva do Supremo Concílio, bem como acompanhar a execução orçamentária; b) Administrar o patrimônio da Igreja Presbiteriana do Brasil; c) Orientar as Igrejas quanto a mordomia cristã; d) Planejar e executar campanhas financeiras, desde que aprovadas pela CE-SC/IPB; e) Examinar ou fazer examinar as demonstrações contábeis e financeiras da IPB, pelo menos uma vez por ano, e contratar auditoria externa, quando julgar conveniente, emitindo parecer e relatando à CE-SC/IPB, para aprovação final; f) Dar solução aos casos que o Supremo Concílio e/ou Comissão Executiva encaminhar a JPEF, relatando à CE-SC/IPB a providência tomada; g) Examinar

¹⁹⁰Doc. CXV - Quanto ao documento 061 - Indicação de bens do Instituto Presbiteriano Mackenzie a título de garantia..

o movimento contábil/financeiro dos órgãos da IPB, comissões, confederações nacionais, secretarias, juntas, seminários, e solicitar, quando julgar necessário, orçamentos, relatórios, dados estatísticos e informações aos respectivos órgãos; h) Propor alienação de bens móveis ou imóveis, para os quais a Igreja não tenha projeto de utilização a curto e médio prazo, ouvidos os Concílios da região próxima a propriedade, sendo que os valores obtidos terão destinação dada pela CE-SC/IPB; i) Administrar o fundo de empréstimo da IPB; j) Elaborar manuais, procedimentos e modelos para controle das receitas (entradas) e despesas (saídas), incluindo o inventário patrimonial; k) Verificar se todos os atos financeiros, tributários e trabalhistas praticados pela IPB e seus órgãos estão em conformidade com as leis civis, fiscais, trabalhistas e demais normas e legislação vigentes e propor medidas corretivas caso seja detectado algo não conforme; l) Propor normas e regulamentos que visem a eficiência, economicidade, segurança e a mitigação de qualquer tipo de riscos para a IPB e seus órgãos; m) Verificar, aprimorar e monitorar a qualidade dos controles internos existentes na Igreja Presbiteriana do Brasil e seus órgãos; n) Quando julgar conveniente, contratar auditoria independente, ainda que pagas pelas autarquias auditadas, nos casos de solicitações de empréstimos destas à IPB.

Art. 3º - A Junta Patrimonial Econômica e Financeira, poderá contratar um profissional dos membros em plena comunhão da IPB, para a função de Administrador do Patrimônio, que cuidará dos aspectos práticos da administração patrimonial.

Parágrafo 1º - Compete ao Administrador do Patrimônio: a) Atualizar periodicamente a documentação das propriedades e do patrimônio, apresentando relatório anual; b) Manter em dia o inventário do patrimônio mobiliário apresentando relatório anual; c) Acompanhar anualmente o fiel pagamento de tributos e eventuais imunidades do patrimônio; d) Administrar os contratos de empréstimo, prestando relatório dos contratos em andamento; e) Prestar relatório de suas atividades nas reuniões ordinárias da JPEF; f) Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio; g) Executar outras medidas que a JPEF determinar;

Parágrafo 2º - O Administrador do Patrimônio terá assento na JPEF como membro *ex-officio*, sem direito a voto.

Art. 4º - A JPEF constituir-se-á de nove membros efetivos e quatro suplentes, com mandato de quatro anos, eleitos pelo Supremo Concílio, preferencialmente com conhecimento na área de administração, contabilidade, economia, direito ou engenharia civil.

Parágrafo 1º - O Presidente, o Secretário Executivo e o Tesoureiro do Supremo Concílio da IPB são membros *ex-officio* da JPEF, sem direito a voto.

Parágrafo 2º - A JPEF nomeará assessores técnicos, sempre que necessário e sem direito a voto.

Art. 5º - A JPEF reunir-se-á quatro vezes por ano, nos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro, e extraordinariamente quando convocada por seu presidente.

Parágrafo 1º - O quórum será de maioria absoluta, a saber, metade mais um de seus membros efetivos.

Parágrafo 2º - Nos interregnos a Mesa da JPEF decidirá ad-referendum da próxima reunião da JPEF, ouvido os demais membros por meio de comunicação eletrônica.

Parágrafo 3º - O membro da JPEF que faltar a três reuniões seguidas, sem justificativa, será automaticamente substituído pelo suplente.

Art. 6º - Bialmente, na terceira reunião ordinária, serão eleitos: a) Presidente; b) Vice-Presidente; c) Secretário; d) Tesoureiro.

Parágrafo único - Após a eleição serão empossados imediatamente pela maior autoridade presente ou pelo mais idoso.

Art. 7º - Compete ao Presidente: a) convocar e presidir as reuniões; b) elaborar, anualmente, o plano de trabalho; c) elaborar o relatório anual a CE-S/IPB e o relatório ao Supremo Concílio da IPB; d) cumprir e fazer cumprir a Constituição e demais normas e regulamentos da IPB, no tocante as atribuições da JPEF; e) orientar o Secretário no exercício de suas

funções; Art. 8º - Compete ao Vice-Presidente substituir o presidente em sua ausência ou impedimento de suas funções. Art. 9º - Compete ao Secretário a) manter em dia o arquivo; b) secretariar as reuniões, lavrando as respectivas atas; c) tratar das correspondências; d) substituir o vice-presidente em sua ausência ou impedimento de suas funções; Art. 10 - Compete ao Tesoureiro: a) Fazer o acompanhamento do orçamento da JPEF; b) Substituir o secretário em sua ausência ou impedimento de suas funções. Art. 11 - A JPEF disporá de dotação orçamentária para execução de suas atribuições aprovada anualmente pela CE/SC. Art. 12 - A extinção da JPEF processar-se-á de acordo com o que rege a Constituição da IPB. Art. 13 - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação pela Comissão Executiva do Supremo Concílio. Art. 14 - Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela CE-SC/IPB. Art. 15 - Este Regimento poderá ser alterado, no todo ou em parte, pelo SC/IPB ou sua Comissão Executiva, mediante proposta da Junta ou por determinação da CE-SC/IPB. Art. 16 - Ficam revogadas as disposições em contrário. 3. Rogar as bênçãos de Deus sobre os trabalhos da JPEF.¹⁹¹ **TRABALHOS SUSPENSOS** - Às 16hs e 10mts os trabalhos do plenário são suspensos para coffee break com oração pelo rev. Marco Antônio Rodrigues.¹⁹² **REINÍCIO DOS TRABALHOS DO PLENÁRIO** - Às 16hs e 45mts os trabalhos são reiniciados rev Luiz Carlos Silva.¹⁹³ **A Subcomissão III - Finanças III - Apresenta o relatório: SUBCOMISSÃO III - Finanças III - CE-SC/IPB-2014 - DOC.CXVII - Quanto ao documento 147 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Ementa: Relatório de Exame de Contas do Seminário Presbiteriano Brasil Central - Goiânia. A CE-SC/IPB - 2014 RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento. 2. Aprovar o Relatório da JPEF quanto ao exame de contas do Seminário Presbiteriano Brasil Central (SPBC) com os seguintes destaques e observações: 2.1 - Quanto a situação patrimonial. 2.1.1 O mobiliário encontra-se em bom estado de conservação, porém não inventariado; 2.1.2 Há necessidade de construção de acesso para portador de necessidades especiais; 2.1.3 Há necessidade de manutenção dos prédios. 2.1.4 Existe seguro patrimonial para as edificações. 2.2 - Quanto a Gestão de Pessoas: 2.2.1 Os depósitos do FGTS são feitos pela entidade e estão, devidamente, recolhidos; 2.2.2 As contribuições previdenciárias (INSS) e IRRF são controladas e pagas pelo próprio Seminário de acordo com os cálculos da própria folha de pagamento; 2.2.3 O controle de jornada é feito pelo uso de cartão ponto e encontra-se em ordem; 2.2.4 Os funcionários gozaram férias regulares; 2.2.5 O Livro de Registro de Empregados encontra-se em perfeita ordem; 2.2.6 O Seminário não oferece nenhum benefício aos funcionários como: Plano de Saúde, Seguro de Vida e outros. Há fornecimento de refeições e Vale Transporte para os funcionários. 2.2.7 Quanto ao Quadro de Funcionários. O SPBC conta, atualmente, com 19 professores entre eles 10 (dez) Mestres, 3, (três) Mestrando, 2 (dois) Doutores. Todos os pastores, incluindo, o Diretor e o Capelão recebem seus proventos (Côngrua) mediante “Recibo de Serviços Pastorais”. Tendo 3 (três) professoras sob o Regime Celetista. Destacamos que 5 (cinco) Coordenadores de Departamentos não recebem pela função. 2.3 O FAP encontra-se, regularmente em dia, pagando, mensalmente, aos professores pastores em tempo integral. 2.4 Quanto ao Resultado Financeiro: 2.4.1 Há o repasse da Verba votada no orçamento. 2.4.2 Mensalidades do Bacharel. R\$

¹⁹¹Doc. CXVI - Quanto ao documento 154 - Proposta de Novo Regimento Interno para a Junta Patrimonial, Econômica e Financeira..

¹⁹²Trabalhos do plenário suspensos

¹⁹³Reinício dos trabalhos

490,00 (quatrocentos e noventa reais), por aluno. 2.4.3 O Movimento Financeiro é controlado por planilha de fluxo de caixa mensal e os registros são revestidos das formalidades legais. 2.5 Quanto a Inadimplência. De acordo com o Relatório de Inadimplência segue a relação resumida: 2013 - R\$ 13.238,10; 2012 - R\$ 560,00; 2011 - R\$1.991,00; 2010 - R\$ 1.121,50; 2009 - R\$ 980,00; 2008 - R\$ 3.205,05; 2007 - R\$ 3.638,00 e os anos anteriores - R\$ 20.897,24 totalizando, R\$45.630,89. 3. Parabenizar a JPEF pelo trabalho realizado na visita e na elaboração do relatório em cumprimento às suas atribuições regimentais.¹⁹⁴

SUBCOMISSÃO III - Finanças III - CE-SC/IPB-2014 - DOC.CXVIII - Quanto ao documento 149 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Ementa: Relatório de Exame de Contas do Seminário Presbiteriano Rev. José Manoel da Conceição.. A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento. 2. Aprovar o Relatório da JPEF/IPB com respeito ao Exame de Contas do Seminário Teológico Presbiteriano Rev. José Manoel da Conceição com os seguintes destaques: 2.1 Situação Patrimonial: 2.1.1 O STPJMC usa duas propriedades, sendo que se encontram em perfeito estado de conservação e devidamente escrituradas. Sobre o mobiliário, a JPEF constatou que o mesmo está devidamente inventariado e apresenta bom estado de conservação levando em conta o fato de ser antigo. 2.2 Quanto a Gestão de Pessoas 2.2.1 O Seminário conta com quatorze empregados todos sob o regime CLT, com a adoção do livro de ponto para controle da jornada de trabalho. Os funcionários gozaram férias regularmente em 2013. 2.2.2 A instituição conta com o concurso de 28 professores. 2.2.3. O relatório apresenta ocorrências, num total de 07. Determina-se que as mesmas sejam sanadas conforme recomendação do relatório. 2.3. Não há registro de inadimplências. 3. Parabenizar a JPEF pelo trabalho realizado na visita e na elaboração do relatório em cumprimento às suas atribuições regimentais.¹⁹⁵

SUBCOMISSÃO III - Finanças III - CE-SC/IPB-2014 - DOC.CXIX - Quanto ao documento 171 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Ementa: Relatório de Exame de Contas da Junta de Missões Nacionais. A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento. 2. Aprovar o relatório da JPEF referente as Contas da Junta de Missões Nacionais com os seguintes destaques e observações: 2.1. Situação Patrimonial: O imóvel sede está localizado em bairro nobre do município de Campinas e é dividido em dois blocos. Quanto ao mobiliário, a JMN tem, em nome da IPB, cinco automóveis para visitas aos campos, sendo que dois foram colocados a venda e dois adquiridos em 2013. 2.2. Gestão de Pessoal: A JMN tem em seu quadro funcional, quatro empregados no regime CLT e os encargos referentes aos mesmos estão em dia. 2.3. Determinar o cumprimento das recomendações contidas no relatório. 3. Parabenizar a JPEF pelo trabalho realizado na visita e na elaboração do relatório, em cumprimento às suas atribuições regimentais. ¹⁹⁶

SUBCOMISSÃO III - Finanças III - CE-SC/IPB-2014 - DOC.CXX - Quanto ao documento 153 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Ementa: Relatório de Exame de Contas do Seminário Teológico Presbiteriano de Brasília. A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento. 2. Aprovar o relatório da JPEF/IPB com respeito ao Exame de Contas do Seminário

¹⁹⁴Doc. CXVII - Quanto ao documento 147 - Relatório de Exame de Contas do Seminário Presbiteriano Brasil Central - Goiânia..

¹⁹⁵Doc. CXVIII - Quanto ao documento 149 - Relatório de Exame de Contas do Seminário Presbiteriano Rev. José Manoel da Conceição..

¹⁹⁶Doc. CXIX - Quanto ao documento 171 - Relatório de Exame de Contas da Junta de Missões Nacionais..

Teológico Presbiteriano de Brasília, com as seguintes observações e destaques:

2.1. Situação Patrimonial: 2.1.1. O inventário do mobiliário está em processo de elaboração do relatório final e em bom estado de conservação. No ano de 2013 o acervo da Biblioteca que era de 5.247 títulos passou para um total de 11.348 unidades de livros. 2.2 Gestão de Pessoas: 2.2.1 Atualmente o Seminário conta com um número de 20 professores, cinco coordenadores, além do diretor e tesoureiro sendo estes dois, em tempo integral. 2.2.2 O SPB tem em seu quadro de pessoal, cinco colaboradores no regime CLT. 2.2.3. Os encargos trabalhistas e previdenciários encontram-se em ordem. 3. Parabenizar a JPEF pelo trabalho realizado na visita e na elaboração do relatório em cumprimento às suas atribuições regimentais.¹⁹⁷ **CE-SC/IPB-2014 - DOC. CXXI - VOTO CONTRÁRIO** - Registro meu voto contrário, com todo respeito à maioria da CE-SC/IPB, por entender que a redação do Artigo 4º Caput produz discriminação e cerceia direitos dos deputados do SC/IPB. Rev. Jedeias de Almeida Duarte e rev. Domingos da Silva Dias.¹⁹⁸ **SUBCOMISSÃO III - Finanças III - CE-SC/IPB-2014 - DOC.CXXII - Quanto ao documento 148 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Ementa: Relatório de Exame de Contas do Seminário Presbiteriano do Norte.** A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento. 2. Aprovar o Relatório com os seguintes destaques e observações: 2.1 Quanto a situação patrimonial. 2.1.1 A conservação das edificações, embora difícil, está sendo realizada, no entanto, o patrimônio tem sofrido deterioração necessitando, urgentemente, de restauração. 2.1.2 O SPN não possui seguro patrimonial de nenhuma das propriedades. O seguro é uma necessidade urgente. 2.1.3 O SPN não possui "Habite-se" de nenhuma propriedade. 2.2 Quanto a Gestão de Pessoas. 2.2.1 Os depósitos do FGTS são feitos pela Entidade e estão devidamente recolhidos; 2.2.2 As contribuições previdenciárias (INSS) e IRRF são controladas e pagas pelo próprio seminário, de acordo com os cálculos da própria folha de pagamento. 2.2.3 O controle de jornada é feito com uso do cartão ponto e encontra-se em ordem; 2.2.4 Os funcionários gozaram férias regulares; 2.2.5 O Livro de registro de Empregados foi examinado e encontrado atualizado; 2.2.6 Os funcionários recebem vale transporte e alimentação no próprio seminário. Alguns funcionários, por opção pessoal, fazem o pagamento do Plano de Saúde da UNIMED/IPB; 2.2.7 Quanto ao quadro de professores. O SPN conta com 17 professores, dos quais, 14 são pastores, que recebem remuneração como "côngrua pastoral", na condição de autônomos. Há 3 professores contratados no regime celetista. 2.2.8 Quanto a inadimplência. O valor total é de R\$7.260,81 (sete mil duzentos e sessenta reais e oitenta e um centavos) 3. Parabenizar a JPEF pelo trabalho realizado, na visita e na elaboração do relatório, em cumprimento às suas atribuições regimentais.¹⁹⁹ **SUBCOMISSÃO III - Finanças III - CE-SC/IPB-2014 - DOC.CXXIII - Quanto ao documento 152 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Ementa: Relatório de Exame de Contas do Seminário Presbiteriano do Sul.** A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento. 2. Aprovar o relatório com os seguintes destaques e observações: 2.1 Quanto a Situação Patrimonial. A manutenção do prédio do SPS, conforme contrato de comodato, deveria ser feito pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie, e a mesma não vem sendo realizada. As partes deve-

¹⁹⁷ Doc. CXX - Quanto ao documento 153 - Relatório de Exame de Contas do Seminário Teológico Presbiteriano de Brasília..

¹⁹⁸ **CE-SC/IPB-2014 - DOC. CXXI - VOTO CONTRÁRIO**

¹⁹⁹ Doc. CXXII - Quanto ao documento 148 - Relatório de Exame de Contas do Seminário Presbiteriano do Norte..

rão tratar do assunto e apresentar relatório à CE-SC/IPB 2015. 2.2 Quanto a de Gestão de Pessoas. O SPS possui 8 funcionários. O quadro de professores é composto de 25 docentes, deste total 4, não são Pastores, sendo que os mesmos recebem por meio de Recibo de Pagamento de Autônomo -RPA ou Nota Fiscal, o que em tese, contraria a legislação trabalhista. O Diretor justifica que tal situação refere-se às professoras do SPS, que são vinculadas a outra Instituição de ensino, em regime (dedicação exclusiva), não podendo estabelecer outro vínculo. Determinar a correção desta ocorrência. 2.3 Não se verifica no relatório nenhum registro de inadimplência. 3. Parabenizar a JPEF pelo trabalho realizado na visita e na elaboração do relatório em cumprimento às suas atribuições regimentais.²⁰⁰

SUBCOMISSÃO III - Finanças III - CE-SC/IPB-2014 - DOC.CXXIV - Quanto ao documento 151 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira

- Ementa: Relatório de Exame de Contas do Seminário Teológico Presbiteriano Rev. Ashbel Green Simonton. A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento. 2. Aprovar o relatório da JPEF com respeito ao exame de contas do Seminário Teológico Presbiteriano Rev. Ashbell Grenn Simonton com as seguintes observações e destaques: 2.1. Quanto a Situação Patrimonial: 2.1.1 O imóvel do mesmo está instalado em um único prédio com dois pavimentos e um apartamento alugado. 2.1.2 O inventário dos bens móveis não está finalizado. 2.2 Quanto a Gestão de Pessoas: O quadro de pessoal conta atualmente com 32 colaboradores, sendo que 19 compõem o Corpo Docente. 3. Parabenizar a JPEF pelo trabalho realizado na visita e na elaboração do relatório em cumprimento às suas atribuições regimentais.²⁰¹

SUBCOMISSÃO III - Finanças III - CE-SC/IPB-2014 - DOC.CXXV - Quanto ao documento 150 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira

- Ementa: Relatório de Exame de Contas do Seminário Presbiteriano Rev. Denoel Nicodemus Eller. A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento. 2. Aprovar o relatório da JPEF com respeito ao exame de contas do Seminário Teológico Presbiteriano Rev. Denoel Nicodemus Eller com as seguintes observações e destaques. 2.1. Quanto a situação Patrimonial: 2.1.1 O Seminário possui um conjunto de quatro prédios escriturados em nome da IPB, em bom estado de conservação. 2.1.2 Quanto aos bens móveis estão inventariados até o ano de 2010. 2.2 Quanto a gestão de pessoas: 2.2.1 A instituição conta com 18 docentes, já incluídos o Diretor, Capelão e Coordenador do Curso de Bacharel em Teologia. 2.2.2 Os professores possuem benefícios como: refeições mediante reembolso de 50% e FAP. 2.2.3 O Seminário tem 15 funcionários no regime da CLT, além de 02 terceirizados e 03 estagiários. A concessão de férias encontra-se em ordem, bem como o recolhimento dos encargos previdenciários e trabalhistas. 2.2.4 Não há registro de inadimplências. 3. Parabenizar a JPEF pelo trabalho realizado na visita e na elaboração do relatório em cumprimento às suas atribuições regimentais.²⁰²

SUBCOMISSÃO III - Finanças III - CE-SC/IPB-2014 - DOC.CXXVI - Quanto ao documento 192 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira

- Ementa: Relatório de Exame de Contas do Seminário Teológico Presbiteriano do Nordeste. A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento. 2. Aprovar o relatório da JPEF quanto ao exame de contas do

²⁰⁰Doc. CXXIII - Quanto ao documento 152 - Relatório de Exame de Contas do Seminário Presbiteriano do Sul..

²⁰¹Doc. CXXIV - Quanto ao documento 151 - Relatório de Exame de Contas do Seminário Teológico Presbiteriano Rev. Ashbel Green Simonton..

²⁰²Doc. CXXV - Quanto ao documento 150 - Relatório de Exame de Contas do Seminário Presbiteriano Rev. Denoel Nicodemus Eller..

Seminário Teológico Presbiteriano do Nordeste (Piauí) com as seguintes observações e destaques: 2.1. Situação Patrimonial: O STNE está construído em uma área urbana de 16.177 metros quadrados cujo imóvel encontra-se em nome da IPB. 2.2. O mobiliário está inventariado e encontra-se em regular estado de conservação, destacando-se a aquisição de quatro aparelhos de ar condicionado, considerando a alta temperatura característica da região. 2.3 Quanto a Gestão de Pessoas: 2.3.1 O quadro de pessoal conta com 10 funcionários contratados em regime celetista. Com respeito aos professores, o STNE tem 08 docentes, dos quais 05 são Pastores. 2.4 Determinar que sejam cumpridas as determinações da JPEF contidas no item de ocorrências. 3. Parabenizar a JPEF pelo trabalho realizado na visita e na elaboração do relatório em cumprimento às suas atribuições regimentais.²⁰³ A **Subcomissão III - Finanças III** encerra a apresentação dos seus relatórios.²⁰⁴ A **Subcomissão IV - Finanças IV** - Apresenta o relatório: **SUBCOMISSÃO IV - Finanças IV - CE-SC/IPB-2014 - DOC.CXXVII - Quanto ao documento 130 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Ementa: Pedido de Transferência de Imóvel - Igreja Presbiteriana Jardim Flamboyant - Cabo Frio..** Considerando: 1. Que a Junta Patrimonial, Econômica e Financeira emitiu parecer favorável A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** Autorizar a transferência do imóvel conforme solicitado.²⁰⁵ **SUBCOMISSÃO IV - Finanças IV - CE-SC/IPB-2014 - DOC.CXXVIII - Quanto ao documento 131 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Ementa: Pedido de Transferência de imóvel para Igreja Presbiteriana Renascer - Campina Grande.** Considerando: Que a Junta Patrimonial, Econômica e Financeira emitiu parecer favorável A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** Autorizar a transferência conforme solicitado.²⁰⁶ **TRABALHOS SUSPENSOS** - Às 18hs e 55min os trabalhos do plenário são suspensos para jantar com oração pelo rev. Sandro.²⁰⁷ **REINÍCIO DOS TRABALHOS DO PLENÁRIO** - Às 20hs os trabalhos são reiniciados com o Culto dos Pastores Jubilados.²⁰⁸ **LITURGIA DO CULTO** - Prelúdio. ADORAÇÃO - Saudação; leitura Bíblica em Jeremias 1:4 a 10; Música Especial - Rev. Mauro Sérgio Aiello; Oração de Adoração - presb. José Alfredo; Coral da Igreja Presbiteriana Nacional: hino Glória e Louvor. INTERCESSÃO E SÚPLICA - Envio dos Missionários da APMT; Oração de Intercessão - rev. Roberto Brasileiro; hino 163 "Direção Divina". MEDITAÇÃO - Leitura e mensagem Bíblica - Rev. Enos Dias Moura; Coral IPN: Jeová é Deus Senhor; GRATIDÃO - Entrega dos diplomas e oração pelos Pastores Jubilados; Coral IPN: Uma Bênção Antiga; Oração Final - rev. Paulo ; Bênção Apostólica; Amém Tríplice. Poslúdio.²⁰⁹ Dá-se continuidade aos trabalhos do plenário com oração pelo rev. João Dilson. **SUBCOMISSÃO IV - Finanças IV - CE-SC/IPB-2014 - DOC.CXXIX - Quanto ao documento 203 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Ementa: Relatório referente a imóvel da Igreja Presbiteriana do Araçá - Recife/PE.** Considerando: 1. Que a propriedade que

²⁰³ Doc. CXXVI - Quanto ao documento 192 - Relatório de Exame de Contas do Seminário Teológico Presbiteriano do Nordeste.

²⁰⁴ Término dos relatórios da SUBCOMISSÃO III - Finanças III

²⁰⁵ Doc. CXXVII - Quanto ao documento 130 - Pedido de Transferência de Imóvel - Igreja Presbiteriana Jardim Flamboyant - Cabo Frio..

²⁰⁶ Doc. CXXVIII - Quanto ao documento 131 - Pedido de Transferência de imóvel para Igreja Presbiteriana Renascer - Campina Grande.

²⁰⁷ Trabalhos do plenário suspensos

²⁰⁸ Reinício dos trabalhos

²⁰⁹ Liturgia do Culto dos Pastores Jubilados

estava em nome da Igreja Presbiteriana Memorial foi estranhamente transferida para a Academia Cristã de Boa Viagem, não pertencente à IPB; 2. Que foi firmado em 2004 contrato de parceria entre a Igreja Presbiteriana Memorial e o Plano Missionário Cooperativo para a plantação da igreja e construção de templo, com investimento da IPB no valor 150 mil reais; 3. Que no contrato firmado estabelece que os imóveis da igreja seriam adquiridos/registrados em nome da Igreja Presbiteriana do Brasil, o que não ocorreu, configurando assim descumprimento da referida cláusula; 4. Que os fatos decorrentes dessa situação tem causado grande sofrimento à IP da Lagoa do Araçá que vive sob ameaça de expulsão do local pela igreja plantadora e agora Academia Cristã de Boa Viagem; 5. Que a Igreja funciona no referido imóvel numa quadra esportiva; 6. Que a sugestão apresentada pela Junta Patrimonial de contrato de comodato para uso compartilhado é de difícil efetivação; 7. Que a Igreja Presbiteriana da Lagoa do Araçá é fruto de projeto de parceria com o PMC.

RESOLVE: 1. Nomear Comissão Especial para reunir-se com o Rev. Abner Ferreira de Assis procurando equacionar a questão em pauta em até 90 dias. A comissão terá a seguinte composição: Rev. Roberto Brasileiro da Silva, Rev. Cid Pereira Caldas, Rev. Robinson Granjeiro Monteiro, Rev. Cilas Cunha de Menezes, Presb. Josimar Henrique, Presb. Adilson Vieira e Presb. Josias Henrique da Silva. 2. Estabelecer que, não havendo solução, serão adotadas as seguintes medidas: 2.1. Determinar que a Igreja Presbiteriana da Lagoa do Araçá adquira um imóvel para suas instalações, saindo do imóvel em questão assim que as novas instalações estejam viabilizadas. 2.2. Aprovar uma verba de 200 mil reais destinada para a referida Igreja adquirir o imóvel. 2.3. Determinar que o PMC através do Comitê Gestor aprove a verba acima definida, utilizando os recursos do Fundo Missionário em conformidade com as normas do órgão e excepcionalmente sem a necessidade de contrapartida. 2.4. Determinar que a Junta Patrimonial firme parceria com a Igreja nos moldes do projeto Capela para construção de seu templo. 2.5. Determinar que o detentor do título de propriedade proceda o ressarcimento do valor correspondente investido pela IPB com fins de plantação da igreja com a devida atualização monetária; 2.6. Determinar que a Junta Patrimonial, Econômica e Financeira tome as providências necessárias para o efetivo cumprimento do item "2.5". 2.7. Destinar o valor a ser ressarcido apontado no item 2.5 para a Igreja Presbiteriana da Lagoa do Araçá que o usará como complemento para aquisição do imóvel. 2.8. Determinar que o Presbitério Metropolitano da cidade do Recife não permita a plantação de nenhuma igreja/congregação/ponto de pregação no local em questão.²¹⁰

SUBCOMISSÃO IV - Finanças IV - CE-SC/IPB-2014 - DOC.CXXX - Quanto ao documento 132 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Ementa: Pedido de Transferência de imóvel para o Presbitério do Acre.. Considerando:

1. Que a Junta Patrimonial, Econômica e Financeira emitiu parecer contrário à transferência; 2. Que nenhuma razão foi dada que justifique a transferência da propriedade da IPB para o referido presbitério; A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1. Não autorizar a transferência conforme solicitado. 2. Autorizar, se necessário for, que seja firmado contrato de comodato por prazo indeterminado com o concílio ou com as igrejas interessadas.²¹¹ **SUBCOMISSÃO IV - Finanças IV - CE-SC/IPB-2014 - DOC.CXXXI - Quanto ao documento 133 - Oriundo do(a):**

²¹⁰Doc. CXXIX - Quanto ao documento 203 - Relatório referente a imóvel da Igreja Presbiteriana do Araçá - Recife/PE.

²¹¹Doc. CXXX - Quanto ao documento 132 - Pedido de Transferência de imóvel para o Presbitério do Acre..

Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Ementa: Pedido de Transferência de Imóvel - Igreja Presbiteriana Porto Nacional - Tocantins. Considerando:

1. Que a Junta Patrimonial, Econômica e Financeira emitiu parecer contrário à transferência; 2. Que nenhuma razão foi dada que justifique a transferência da propriedade da Igreja Presbiteriana do Brasil para a igreja local, conforme requer o Presbitério 3. Que a igreja plantada não contribui com o dízimo ao Supremo Concílio. A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1. Não autorizar a transferência do imóvel conforme solicitado 2. Autorizar, se necessário for, que seja firmado contrato de comodato por prazo indeterminado com o concílio ou com as igrejas interessadas. Aprovado com voto contrário do Rev. Lourival Luiz do Prado, **Sínodo Tocantins - STO.**²¹² **SUBCOMISSÃO IV - Finanças IV - CE-SC/IPB-2014 - DOC.CXXXII - Quanto ao documento 134 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Ementa: Pedido de Transferência de Imóvel - Igreja Presbiteriana Formoso de Araguaia..** Considerando:

1. Que a Junta Patrimonial, Financeira e Econômica emitiu parecer contrário à transferência; 2. Que nenhuma razão que justifique a transferência da propriedade da IPB para a igreja foi apresentada; 3. Que os imóveis já estão de posse das igrejas e ocupados com templos, residência pastoral e prédios afins, desde a sua aquisição. 4. Que a igreja não contribui com o dízimo ao Supremo Concílio. A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1. Não autorizar a transferência conforme solicitado. 2. Autorizar, se necessário for, que seja firmado contrato de comodato por prazo indeterminado com o concílio ou com as igrejas interessadas.²¹³ **SUBCOMISSÃO IV - Finanças IV - CE-SC/IPB-2014 - DOC.CXXXIII - Quanto ao documento 135 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Ementa: Relatório de visita à Escola Presbiteriana Erasmo Braga - Solicitação de venda de imóvel.** Considerando:

1. Que a Junta Patrimonial, Econômica e Financeira emitiu parecer contrário a venda dos imóveis solicitados; 2. Que o êxito da Escola Erasmo Braga é uma realidade facilmente constatada, apresentando relevante saldo positivo em conta, instalações em excelente estado de conservação e com capacidade para novos investimentos; 3. Que os referidos imóveis estão em nome da IPB em uso do Hospital Evangélico de Dourados. A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** Não autorizar a venda dos referidos imóveis conforme solicitado.²¹⁴ **SUBCOMISSÃO IV - Finanças IV - CE-SC/IPB-2014 - DOC.CXXXIV - Quanto ao documento 139 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Ementa: Solicitação de Efetivação de Comodato entre Instituto Presbiteriano Mackenzie e IPB referente à propriedade em Palmas / TO.** Considerando:

Que a Junta Patrimonial, Econômica e Financeira emitiu parecer favorável a efetivação do contrato de comodato A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** Autorizar a efetivação do contrato de comodato, por tempo indeterminado, conforme solicitado.²¹⁵ **SUBCOMISSÃO IV - Finanças IV - CE-SC/IPB-2014 - DOC.CXXXV - Quanto ao documento 177 - Oriundo do(a): Sínodo Araguaia-Tocantins - Ementa: Pedido de Transferência do Acampamento Presbiteriano de Ceres para a Igreja Presbiteriana de Ceres..** Considerando:

1. Que o Acampamento

²¹²Doc. CXXXI - Quanto ao documento 133 - Pedido de Transferência de Imóvel - Igreja Presbiteriana Porto Nacional - Tocantins.

²¹³Doc. CXXXII - Quanto ao documento 134 - Pedido de Transferência de Imóvel - Igreja Presbiteriana Formoso de Araguaia..

²¹⁴Doc. CXXXIII - Quanto ao documento 135 - Relatório de visita à Escola Presbiteriana Erasmo Braga - Solicitação de venda de imóvel.

²¹⁵Doc. CXXXIV - Quanto ao documento 139 - Solicitação de Efetivação de Comodato entre Instituto Presbiteriano Mackenzie e IPB referente à propriedade em Palmas / TO.

Presbiteriano de Ceres foi uma propriedade doada pela IPB ao Presbitério de Ceres conforme cópia de Escritura de Doação apresentada em anexo; 2. Que o Presbitério resolveu transferir a referida propriedade para a Igreja Presbiteriana de Ceres; 3. Que a transferência visa melhor utilização e conservação da referida propriedade. A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** Autorizar a transferência conforme solicitado.²¹⁶ **SUBCOMISSÃO IV - Finanças IV - CE-SC/IPB-2014 - DOC.CXXXVI - Quanto ao documento 200 - Oriundo do(a): Fundação Educacional Presbiteriana Buriti - Ementa: informações e solicitações da Fundação Educacional Presbiteriana de Buriti.** Considerando: 1. Que a Igreja Presbiteriana do Brasil é uma das mantenedoras da Fundação; 2. Que o artigo 12 do Estatuto da Fundação Educacional Presbiteriana de Buriti (FUEPB) estabelece que as igrejas mantenedoras contribuam financeiramente com a referida fundação; 3. Que as condições das instalações da Fundação exigem uma ampla reforma; 4. Que a Fundação precisa retomar suas atividades para atendimento das finalidades constitutivas sob risco de extinção; 5. Que a propriedade da Fundação é uma fazenda de quase 3 mil hectares com uma localização privilegiada; A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1. Adimplir a verba mensal de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) em 2013 e R\$ 3.000,00 (três mil reais) a partir de janeiro de 2014 em atendimento o que preceitua o artigo 12 do Estatuto da Fundação; 2. Solicitar que a Junta Patrimonial, Econômica e Financeira verifique as condições das instalações da Fundação e apresente alternativas para que o patrimônio seja recuperado e preservado; 3. Recomendar os representantes da IPB na Fundação que envidem esforços para que as finalidades constitutivas da Fundação sejam reativadas.²¹⁷ A **Subcomissão IV - Finanças IV** encerra a apresentação dos seus relatórios.²¹⁸ A **Subcomissão VII - Legislação e Justiça I** - Apresenta o relatório: **PRESIDÊNCIA** - O presidente passa a presidência do Plenário ao vice, rev. Alfredo.²¹⁹ **SUBCOMISSÃO VII - Legislação e Justiça I - CE-SC/IPB-2014 - DOC.CXXXVII - Quanto ao documento 127 - Oriundo do(a): Especial - Ementa: Relatório da Comissão Especial nomeada pela resolução CE-2013-152, para tratar pastoralmente a denúncia em face da APECOM. Considerando:** 1. Que a comissão se desincumbiu de seu trabalho, reunindo-se com as partes envolvidas, em duas ocasiões, investindo em considerável tempo, o que culminou com pedido de perdão subscrito pelo denunciante, presb. Daniel Tadeu Alves Sacramento; 2. Que a situação, tratada pastoralmente, atendeu excelentemente a busca da paz preconizada no art. 43, do CD/IPB e no espírito de Mateus 18.15-17 **A CE-SC/IPB 2014 RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento e entender plenamente atendido o objetivo da CE-2013 pela Comissão Especial nomeada; 2. Registrar que quanto aos fatos motivadores do Presb. Daniel Sacramento a Comissão Especial concluiu que “são frutos de interpretação pessoal e de conflitos administrativos”; 3. Registrar, ainda, a conclusão de que a “APECOM em suas reuniões nunca fez uso de bebidas alcoólicas em nenhuma delas”. 4. Dar conhecimento à APECOM e especialmente àqueles que foram nominalmente citados o teor do pedido de perdão do Presb. Daniel Sacramento, por ele subscrito, em 20 de agosto de 2013, em correspondência enviada à Comissão Especial, tendo ele assim afirmado em conclusão: “Pedir perdão diante de Deus aos ir-

²¹⁶Doc. CXXXV - Quanto ao documento 177 - Pedido de Transferência do Acampamento Presbiteriano de Ceres para a Igreja Presbiteriana de Ceres.

²¹⁷Doc. CXXXVI - Quanto ao documento 200 - informações e solicitações da Fundação Educacional Presbiteriana de Buriti.

²¹⁸Término dos relatórios da SUBCOMISSÃO IV - Finanças IV

²¹⁹Presidência - passa ao Vice

maãos membros da APECOM, bem como aos que tiveram os seus nomes citados no referido documento, aos que magoei com palavras e gestos.“ 5. Rogar aos membros da APECOM acolher a orientação da Comissão Especial quanto aos critérios de redação de atas, publicidade destas e do seu Regimento Interno de Captação de Recurso e uso do direito constitucional de discordância, bem como a recomendação quanto ao exercício e observância do ensino de Mateus 18.15-17. ²²⁰ A **Subcomissão VII - Legislação e Justiça I** encerra a apresentação dos seus relatórios.²²¹ **PRESIDÊNCIA** - O vice presidente, rev. Alfredo devolve a presidência do Plenário ao presidente.²²² **CE-SC/IPB-2014 - DOC. CXXXVIII - APROVAÇÃO DA ATA DA SEGUNDA SESSÃO** - É aprovada a Ata da Segunda Sessão.²²³ **CE-SC/IPB-2014 - DOC. CXXXIX - VOTO DE DISSENTIMENTO** - Registro meu voto de dissidência quanto à Resolução CXXXVII por entender que uma denúncia produz a formação de um Tribunal e não de Comissão Especial. Rev. Ageu Cirilo de Magalhães Júnior.²²⁴ **TÉRMINO DA SESSÃO** - Às 23hs e 20min encerra-se a TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA com oração pelo rev. Romildo. ²²⁵ **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXECUTIVA DO SUPREMO CONCÍLIO DA IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL - 2014 - CE-SC/IPB-2014** - Às 8 horas e 45 minutos do dia 17 do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (15/04/2014), nas dependências da sede da Igreja Presbiteriana do Brasil - IPB, SGAS 906, Conjunto A Lote 8 - Asa Sul, Brasília - DF,²²⁶ sob a presidência do rev. Roberto Brasileiro Silva,²²⁷ tem início a reunião Ordinária da Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil 2014 - CE-SC/IPB-2014 em sua **QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA**.²²⁸ O presidente chama a casa à ordem e compõe a mesa na seguinte ordem: rev. Roberto Brasileiro Silva, presidente, rev. Juarez Marcondes Filho - Secretário Executivo, presb. José Alfredo Marques de Almeida - Tesoureiro. O presidente convida o rev. Alfredo Ferreira de Souza para compor a mesa suprimindo a ausência do Secretário Executivo.²²⁹ Registra a presença do rev. Geraldo Silveira Filho, segundo secretário do SC-IPB, convidado para secretariar a reunião.²³⁰ **PRESENTES: Sínodo Grande ABC - SAB:** Rev. Neuci Silva, **Sínodo Acre - SAC:** Rev. Joaquim Mateus Barbosa, **Sínodo Agreste Sul de Pernambuco - SAP:** Rev. Flávio Marcus da Silva Souza, **Sínodo Araguaia-Tocantins - SAT:** Rev. Alexandre Antunes Pereira Santos, **Sínodo Bahia - SBA:** Rev. Josafá Vasconcelos, **Sínodo Brasil Central - SBC:** Rev. Saulo Pereira de Carvalho, **Sínodo Baixada Fluminense - SBF:** Rev. Sandro Moreira de Matos, **Sínodo Belo Horizonte - SBH:** Rev. Geraldo Silveira Filho, **Sínodo Central Brasília - SBL:** Rev. Rosther Guimarães Lopes, **Sínodo Brasília - SBS:** Presb. Josimar Santos Rosa, **Sínodo Centro América - SCA:** Rev. Donaldo Lima de Moraes, **Sínodo Central Pernambuco - SCB:** Rev. Romulo Henrique Bezerra, **Sínodo**

²²⁰Doc. CXXXVII - Quanto ao documento 127 - Relatório da Comissão Especial nomeada pela res. CE-2013-152, para tratar pastoralmente a denúncia em face da APECOM.

²²¹Término dos relatórios da SUBCOMISSÃO VII - Legislação e Justiça I

²²²Presidência - retorna ao presidente

²²³**CE-SC/IPB-2014 - DOC. CXXXVIII - APROVAÇÃO DA ATA DA SEGUNDA SESSÃO**

²²⁴**CE-SC/IPB-2014 - DOC. CXXXIX - VOTO DE DISSENTIMENTO**

²²⁵Encerramento da Sessão

²²⁶Data e local da reunião

²²⁷Presidência

²²⁸Terceira Sessão Ordinária

²²⁹Composição da mesa

²³⁰Secretário de Atas

Campinas - SCP: Rev. Márcio Tadeu De Marchi, **Sínodo Carioca - SCR:** Rev. Lael Viana de Alcântara, **Sínodo Costa do Sol - SCS:** Presb. José Alfredo Marques de Almeida, Rev. Arivelton Peisini, **Sínodo Curitiba - SCT:** Rev. Juarez Marcondes Filho, **Sínodo Espírito Santo-Rio - SER:** Rev. Romildo Lima de Freitas, **Sínodo Garanhuns - SGA:** Rev. Mariano Alves Junior, **Sínodo Guanabara - SGB:** Rev. Marcos Antônio Gomes Amaral, **Sínodo Mojiana - SIM:** Rev. João Dílson de Oliveira Outeiro, **Sínodo Leste Fluminense - SLF:** Rev. Davi Pires de Macedo, **Sínodo Leste de Minas - SLM:** Rev. Anderson Sathler, **Sínodo Leste de São Paulo - SLP:** Presb. Paulo Mastro Pietro, **Sínodo Minas-Espírito Santo - SME:** Rev. Angelo Vieira da Silva, **Sínodo Metropolitano de Londrina - SML:** Rev. Osni Ferreira, **Sínodo Mato Grosso do Sul - SMS:** Rev. Izaias Moreira da Cunha, **Sínodo Matogrossense - SMT:** Rev. Marcos Rodrigues Isidoro dos Anjos, **Sínodo Noroeste do Brasil - SNB:** Rev. Luiz Carlos da Silva, **Sínodo Nordeste - SNE:** Rev. Francisco Antônio Ilton Rocha Matias, **Sínodo Norte de Minas - SNM:** Rev. Eudes Oaks, **Sínodo Noroeste da Bahia - SNO:** Rev. Cloves Azevedo de Oliveira, **Sínodo Norte Paraná - SNP:** Rev. Darly Thomé da Silva, **Sínodo Oeste da Bahia - SOB:** Rev. Antônio de Brito Oliveira, **Sínodo Oeste Fluminense - SOF:** Rev. André Luiz Ramos, **Sínodo Oeste de Minas - SOM:** Rev. Lucas Felipe Apolinário da Costa, **Sínodo Oeste São Paulo - SOP:** Rev. Jeferson Novaes da Silva, **Sínodo Oeste Rio de Janeiro - SOR:** Rev. Alcyon Vicente Pinto da Costa Junior, **Sínodo Piratininga - SPI:** Rev. Ageu Cirilo de Magalhães Junior, **Sínodo Paulistano - SPL:** Rev. Paulo Bronzeli, **Sínodo Rio Doce - SRD:** Presb. Jaeder Rodrigues, **Sínodo Rio de Janeiro - SRJ:** Rev. Cid Pereira Caldas, **Sínodo Rio Grande do Norte - SRN:** Rev. José Romeu da Silva, **Sínodo Sul do Brasil - SSB:** Rev. Jedeias de Almeida Duarte, **Sínodo Sesquicentenário - SSC:** Rev. Samuel Joaquim dos Santos, **Sínodo Sul Fluminense - SSF:** Rev. Paulo Sérgio Gonçalves, **Sínodo Sul de Minas - SSM:** Presb. Adonias Costa da Silveira, **Sínodo Setentrional - SST:** Rev. Alfredo Ferreira de Souza, **Sínodo Triângulo Mineiro - STM:** Rev. Roberto Brasileiro Silva, **Sínodo Tocantins - STO:** Rev. Lourival Luiz do Prado, **Sínodo Unido - SUN:** Rev. Marco Antonio Rodrigues, **Sínodo Vale do Paraíba - SVP:** Rev. Mauro Sergio Aiello, **Sínodo Sul da Bahia - SIB:** presb. Vicente Lúcio Gouveia de Deus, **Sínodo Alagoas-Sergipe - SAS:** Rev. Ronildo Farias dos Santos, **Sínodo Vale do Tibagi - SVT:** Rev. José Carlos Valentim dos Santos, **Sínodo Oeste de Belo Horizonte - SOH:** Rev. Domingos da Silva Dias, **Sínodo Carajás - SCJ:** Rev. Roberto Alves de Alencar, **Sínodo Curitiba - SCT:** Presb. João Jaime Nunes Ferreira, **Sínodo Sorocaba - SSR:** Rev. Waldomiro Nunes da Fonseca Júnior, **Sínodo Taguatinga - STG:** Rev. Geomário Moreira Carneiro, **Sínodo Triângulo Mineiro - STM:** Rev. Edgar Gonçalves das Chagas, **Sínodo Sudoeste Paulista - SDP:** Presb. Clodoaldo Waldemar Furlan, **Sínodo Pampulha - SPA:** Rev. Silas Paulo Procópio do Monte, **Sínodo Tropical - STP:** Rev. Carlos Alberto de Carvalho Garcia, **Sínodo Paraíba - SPB:** Rev. Robinson Grangeiro Monteiro. Sínodos presentes: 64, delegados presentes: 65.²³¹ **AUSENTES: Sínodo Baurú - SBR:** Rev. Leonardo Santana de Oliveira, **Sínodo Central Espiritossantense - SCE:** Rev. Jailto Lima do Nascimento, **Sínodo Ceará - SDC:** Rev. Edson Márcio Lima do Carmo, **Sínodo Integração Catarinense - SIC:** Presb. Ciro Aimbiré de Moraes Santos, **Sínodo Piauí - SIP:** Presb. Airton Costa de Sousa, **Sínodo Litoral Paulista - SLI:** Rev. Milton Ribeiro, **Sínodo Maranhão - SMA:** Presb. Antônio Cesar Freitas, **Sínodo Meridional - SMD:** Rev. Ademir Colpani, **Sínodo Norte Fluminense - SNF:** Rev. Zenilton do Amaral Coutinho, **Sínodo Pernambuco -**

²³¹ Delegados presentes

SPE: Presb. Josimar Henrique da Silva, **Sínodo Norte Paulistano - SPN:** Presb. Damocles Perroni Carvalho, **Sínodo Serrano Fluminense - SRF:** Rev. Walcyr José de Paiva Gonçalves, **Sínodo Sudoeste Goiás - SSG:** Rev. Eudócio Mendes dos Santos Junior, **Sínodo São Paulo - SSP:** Rev. Samuel Almeida Rios, **Sínodo Vale do Aço - SVA:** Rev. Marcelo Montini Guimarães Silva. Sínodos ausentes: 15, delegados ausentes: 15.²³² **QUORUM** - Havendo Quorum iniciam-se os trabalhos do Plenário.²³³ **EXERCÍCIO DEVOCIONAL** - Tem início o Exercício Devocional que consta de cântico do hino 26 - Ao Deus Grandioso do Hinário Novo Cântico, seguido da leitura bíblica no Evangelho de Jesus Cristo segundo escreveu o evangelista João, capítulo 13, versículos 1 a 15 conduzida pelo rev. Juarez que ora a seguir. O presidente convida o presb. Alexandre - Secretário Geral do Trabalho de Mocidade para dirigir a palavra ao plenário. A seguir fala o rev. Reginaldo - Secretário Geral da Terceira Idade. O presidente apresenta ao plenário os irmãos presb. Francisco Lúcio Pereira Filho, candidato a Deputado Federal e presb. Sebastião César Pinto, candidato a Deputado Distrital. O presidente ora rogando as bênçãos de Deus sobre a vida, vocação e ministérios dos referidos irmãos. O presidente pede ao rev. Paulo Sérgio que ore em favor dos pastores que se encontram enfermos e encerra o exercício devocional.²³⁴ **CE-SC/IPB-2014 - DOC. CXL - NOMEAÇÃO DAS SUBCOMISSÕES DO SC-IPB/2014** - São nomeadas as Comissões do SC-IPB/2014 cumprindo o que preceitua o Art. 5º do Regimento Interno do SC, que é composta dos presidentes dos sínodos e deputados eleitos das diversas regiões a convite dos presidentes de sínodos, como segue: **Subcomissão I - Relatório de Juntas e Comissões Missionárias:** Rev. Edson Márcio Lima do Carmo (Relator), Rev. Francisco Antônio Ilton Rocha Matias (Subrelator). **Subcomissão II - Propostas de Políticas, Indicações e PMC:** Rev. Antônio de Brito Oliveira, Rev. Cloves Azevedo de Oliveira (Relator), Rev. Humberto Ferreira da Costa, Rev. Josafá Vasconcelos (Subrelator). **Subcomissão III - Autarquias I:** Rev. Geomário Moreira Carneiro, Presb. Josimar Santos Rosa (Relator), Rev. Rosther Guimarães Lopes (Subrelator). **Subcomissão IV - Propostas Diversas:** Rev. Jailto Lima do Nascimento (Relator), Rev. Marcelo Bernaldino da Silva, Rev. Romildo Lima de Freitas (Subrelator). **Subcomissão V - Musi:** Presb. Airton Costa de Sousa (Subrelator), Rev. Mariano Alves Junior, Rev. Ronildo Farias dos Santos (Relator). **Subcomissão VI - Junta de Educação Teológica I:** Rev. Domingos da Silva Dias (Relator), Rev. Emerson Fernandes Miranda (Subrelator), Rev. Silas Paulo Procópio do Monte. **Subcomissão VII - Orientação Financeira:** Rev. Anderson Sathler (Subrelator), Rev. Eudes Oaks, Presb. Jaeder Rodrigues (Relator), Rev. Marcelo Montini Guimarães Silva. **Subcomissão VIII - Autarquias II:** Presb. Adonias Costa da Silveira (Relator), Rev. João Dílson de Oliveira Outeiro (Subrelator), Rev. Lucas Felipe Apolinário da Costa. **Subcomissão IX - Consultas e Comemorações:** Rev. Flávio Marcus da Silva Souza, Presb. Josimar Henrique da Silva (Subrelator), Rev. Romulo Henrique Bezerra, Rev. Samuel Joaquim dos Santos (Relator). **Subcomissão X - Relação Igreja e Estado:** Rev. Ademir Colpani, Rev. Darly Thomé da Silva, Presb. João Jaime Nunes Ferreira (Subrelator), Rev. José Carlos Valentim dos Santos (Relator), Rev. Osni Ferreira. **Subcomissão XI - Consultas:** Rev. André Luiz Ramos, Rev. Paulo Sérgio Gonçalves (Subrelator), Rev. Sandro Moreira de Matos (Relator). **Subcomissão XII - Consultas sobre Questões Pastorais e Outros Papeis:** Rev. Alcyon

²³²Delegados ausentes

²³³Quorum

²³⁴Exercício Devocional

Vicente Pinto da Costa Junior, Rev. Lael Viana de Alcântara (Subrelator), Rev. Marcos Antônio Gomes Amaral (Relator). **Subcomissão XIII - Política Missionária:** Rev. Arivelton Peisini, Rev. Davi Pires de Macedo (Relator), Presb. Dorvy da Silva Correia (Subrelator), Rev. Zenilton do Amaral Coutinho. **Subcomissão XIV - Junta de Educação Teológica II:** Rev. François Nunes, Rev. Jeferson Novais da Silva, Rev. Leonardo Santana de Oliveira, Rev. Márcio Tadeu de Marchi (Relator), Rev. Neuci Silva (Subrelator). **Subcomissão XV - Legislação e Justiça I:** Rev. Ageu Cirilo de Magalhães Junior (Relator), Presb. Damocles Perroni Carvalho (Subrelator), Rev. Paulo Bronzeli, Presb. Paulo Mastro Pietro. **Subcomissão XVI - Relatório das Secretarias Gerais:** Rev. Marco Antonio Rodrigues, Rev. Mauro Sergio Aiello (Subrelator), Rev. Samuel Almeida Rios, Rev. Waldomiro Nunes da Fonseca Júnior (Relator). **Subcomissão XVII - Relatório de Missões Especiais e Permanente:** Rev. Alfredo Ferreira de Souza (Relator), Rev. Carlos Alberto de Carvalho Garcia, Rev. Joaquim Mateus Barbosa, Rev. Luiz Carlos da Silva, Rev. Roberto Alves de Alencar (Subrelator). **Subcomissão XVIII - Autarquias III:** Presb. Ciro Aimbiré de Moraes Santos (Relator), Rev. Jédeias de Almeida Duarte (Subrelator). **Subcomissão XIX - Autarquias IV:** Rev. Donaldo Lima de Moraes (Relator), Rev. Izaias Moreira da Cunha (Subrelator), Rev. Marcos Rodrigues Isidoro dos Anjos. **Subcomissão XX - Legislação e Justiça II:** Rev. Alexandre Antunes Pereira Santos (Relator), Rev. Eudócio Mendes dos Santos Junior (Subrelator), Rev. Lourival Luiz do Prado. **Subcomissão XXI - Autarquias V:** Presb. Antônio Cesar Freitas (Relator), Rev. Cid Pereira Caldas, Presb. Clodoaldo Waldemar Furlan, Rev. José Romeu da Silva, Rev. Robinson Grangeiro Monteiro, Rev. Saulo Rodrigues de Carvalho, Rev. Valdir Ferreira da Cunha (Subrelator).²³⁵ **A Subcomissão I - Finanças I - Apresenta o relatório: SUBCOMISSÃO I - Finanças I - CE-SC/IPB-2014 - DOC.CXLI - Quanto ao documento 145 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Ementa: Relatório de Exame de Contas da Secretaria Executiva.** Considerando: 1. Que a JPEF examinou as contas da Secretaria Executiva e do Secretário Executivo, conforme parecer anexo; 2. Que foram realizadas consultas ao Secretário Executivo e a CRIE quanto as observações levantadas e ambos responderam em tempo; 3. Que o parecer opina pela aprovação, com as ressalvas; 4. Que algumas das despesas não compõem os gastos regulares da SE/IPB. A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Aprovar as contas da Secretaria Executiva e do Secretário Executivo com as ressalvas; 3. Determinar a JPEF que calcule o valor final apontado como ressalvas e elabore um plano de ressarcimento do numerário; 4. Determinar ao Rev. Ludgero Bonilha Moraes que faça o ressarcimento dos valores devidos; 5. Determinar a JPEF que relate a CE-SC/IPB 2015.²³⁶ **ASSENTO A REPRESENTANTE** - Com a saída do Rev. Samuel Almeida Rios, dá-se assento ao Rev. George Alberto Canelhas representante do **Sínodo São Paulo - SSP.**²³⁷ **SUBCOMISSÃO I - Finanças I - CE-SC/IPB-2014 - DOC.CXLII - Quanto ao documento 176 - Oriundo do(a): Sínodo Sul do Brasil - Ementa: Solicitação ao SC/IPB para atualizar o valor de R\$300.000,00 a.a. datado de 2003 para R\$ 450.000,00 a.a. a partir de 2015 para os Projetos Missionários especiais do RS até 2024.** Considerando: 1. Que a existência do Comitê Gestor, órgão que conduz a obra de evangelização

²³⁵ **CE-SC/IPB-2014 - DOC. CXL - NOMEAÇÃO DAS SUBCOMISSÕES DO SC-IPB/2014**

²³⁶ Doc. CXLI - Quanto ao documento 145 - Relatório de Exame de Contas da Secretaria Executiva..

²³⁷ Assento de Representante

da IPB; 2. Que o pedido versa sobre expansão missionária e uso de verba da IPB 3. Que o Comitê Gestor dispõe de recursos orçamentários próprios para aplicação na obra missionária. A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE**: 1. Tomar conhecimento. 2. Manifestar-se favoravelmente ao pedido e encaminhar ao Comitê Gestor para que cumpra.²³⁸ **CE-SC/IPB-2014 - DOC. CXLIII - VOTO DE DISSENTIMENTO** - Venho manifestar meu voto de dissidência quanto a decisão do Relatório do Exame das Contas da Secretaria Executiva 2013, por não concordar com a mesma. Rev. Cloves Azevedo de Oliveira.²³⁹ **SUBCOMISSÃO I - Finanças I - CE-SC/IPB-2014 - DOC.CXLIV - Quanto ao documento 157 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Ementa: Proposta quanto ao recebimento de recursos governamentais por parte da IPB.** Considerando: 1. Que compete à Comissão Executiva à gestão administrativa da IPB, conforme Artigo 3o do RI/CE-SC; 2. Que a proposta contempla o ordenamento do recebimento de recursos governamentais; 3. Que o aperfeiçoamento da governança é fato imperioso, ante os riscos naturais no relacionamento com o poder público. A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE**: 1. Tomar conhecimento; 2. Aprovar a proposta de Regulamento de Recebimento de Recursos Governamentais; 3. Dar nova redação ao item 2, como se segue: 2 - Que toda e qualquer contratação de recursos deva ser apreciada pelo SC/IPB ou por sua CE-SC/IPB, após parecer da JPEF/IPB; 4. Dar poderes a JPEF para em situações de urgência autorizar a contratação, relatando à próxima Comissão Executiva.²⁴⁰ **SUBCOMISSÃO I - Finanças I - CE-SC/IPB-2014 - DOC.CXLV - Quanto ao documento 095 - Oriundo do(a): Sínodo Serrano Fluminense - Ementa: Solicitação de Cirurgia em Hospital da IPB.** Considerando: 1. Que a Comissão Executiva não dispõe de conhecimento técnico para avaliar a necessidade ou não de cirurgia; 2. Que o pedido não se faz acompanhar de nenhum laudo médico, tão somente a palavra do pastor; 3. Que em consulta ao Diretor do Hospital Evangélico de Rio Verde, em avaliação preliminar do pedido, é possível a realização da cirurgia pleiteada; A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE**: 1. Indicar o Hospital Evangélico de Rio Verde, na cidade de Rio Verde, GO, para realização da cirurgia; 2. Informar ao pastor beneficiado de que deverá fazer contato com a referida instituição visando avaliação médica, exames preliminares e demais procedimentos prévios a uma cirurgia; 3. Dar conhecimento ao Concílio para fins de cumprimento da decisão.²⁴¹ **SUBCOMISSÃO I - Finanças I - CE-SC/IPB-2014 - DOC.CXLVI - Quanto ao documento 202 - Oriundo do(a): Sínodo Tocantins - Ementa: Solicitação de workshop da Tesouraria.** A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE**: 1. Tomar conhecimento. 2. Remeter a matéria à Tesouraria do SC-IPB para fins de inclusão do evento na agenda.²⁴² **SUBCOMISSÃO I - Finanças I - CE-SC/IPB-2014 - DOC.CXLVII - Quanto ao documento 190 - Oriundo do(a): Sínodo Unido - Ementa: Proposta sobre Contratação de Assistência Jurídica para a Agência Presbiteriana de Missões Transculturais.** Considerando: 1. Que a Agência Presbiteriana de Missões Transculturais - APMT, possui personalidade jurídica própria; 2. Que a matéria envolve aspectos da administração interna da

²³⁸ Doc. CXLII - Quanto ao documento 176 - Solicitação ao SC/IPB para atualizar o valor de R\$300.000,00 a.a. datado de 2003 para R\$450.000,00 a.a. a partir de 2015 para os Projetos Missionários especiais do RS até 2024..

²³⁹ **CE-SC/IPB-2014 - DOC. CXLIII - VOTO DE DISSENTIMENTO**

²⁴⁰ Doc. CXLIV - Quanto ao documento 157 - Proposta quanto ao recebimento de recursos governamentais por parte da IPB..

²⁴¹ Doc. CXLV - Quanto ao documento 095 - Solicitação de Cirurgia em Hospital da IPB.

²⁴² Doc. CXLVI - Quanto ao documento 202 - Solicitação de workshop da Tesouraria.

APMT e o mesmo não foi ouvido quando ao documento; 3. Que é da competência da Comissão Executiva à gestão administrativa da IPB. A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento 2. Remeter a proposta à APMT para que estude a viabilidade da contratação.²⁴³ **SUBCOMISSÃO I - Finanças I - CE-SC/IPB-2014 - DOC.CXLVIII - Quanto ao documento 102 - Oriundo do(a): Sínodo Sul do Brasil - Ementa: Solicitação do Presbitério Vale dos Sinos de Solução da dívida contraída de Pastor Presbiteriano.** Considerando: 1. Que as questões devem ser resolvidas preferencialmente pelos meios suasórios entre as partes. A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Recomendar ao Sínodo de Belo Horizonte que acompanhe o Presbitério Belo Horizonte no cumprimento do acordo.²⁴⁴ **SUBCOMISSÃO I - Finanças I - CE-SC/IPB-2014 - DOC.CXLIX - Quanto ao documento 062 - Oriundo do(a): Sínodo Baixada Fluminense - Ementa: Solicitação de Verba para Centenário do Presbiterianismo na Baixada Fluminense.** Considerando: 1. Que o Sínodo Baixada Fluminense propõe comemorar duas datas relevantes na história do presbiterianismo brasileiro, a saber: 100 Anos de Presbiterianismo na Baixada Fluminense e 150 Anos de ordenação do Rev. José Manoel da Conceição; 2. Que dentre os campos missionários visitados pelo Rev. José Manoel da Conceição acham-se vários Municípios do Estado do Rio de Janeiro, inclusive Baixada Fluminense; 3. Que as comemorações acima referidas constarão de intenso trabalho evangelístico na região da Baixada Fluminense, área que hoje abrange cinco Sínodos da IPB. A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Agradecer a Deus pelo planejamento das programações comemorativas do Centenário do Presbiterianismo na Baixada Fluminense e pelo Sesquicentenário de ordenação do Rev. José Manoel da Conceição, a saber: Campanhas Evangelísticas na região e Culto de Louvor e Adoração a Deus no dia 21 de março de 2015, no parque de Eventos de Nilópolis; 3. Incluir a data de 21 de Março de 2015, no calendário oficial da IPB como comemoração do Centenário do Presbiterianismo na Baixa Fluminense e início das comemorações do Sesquicentenário de ordenação do primeiro pastor brasileiro; 4. Votar verba de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a título de contribuição para a realização das referidas programações.²⁴⁵ **CE-SC/IPB-2014 - DOC. CL - VOTO DE PROTESTO** - Registro meu voto de protesto quanto à resolução CXXI pelos seguintes motivos: 1. O Rev. Ludgero Bonilha Moraes sempre prestou contas de suas despesas; 2. A própria JPEF declarou, quanto a este documento, que as pendências que careciam de ressarcimento já haviam sido ressarcidas pelo Rev. Ludgero; 3. As despesas que continuaram a constar no relatório da JPEF referem-se a despesas efetuadas com comitivas de igrejas internacionais recebidas pelo Rev. Ludgero, vice-presidente da Comissão de Relações Inter Eclesiásticas da IPB, entendidas pela JPEF como improcedentes, todavia, efetuadas sem dolo. Rev. Ageu Cirilo de Magalhães Junior, Rev. Josafá Vasconcelos e Rev. Alfredo Ferreira de Souza.²⁴⁶ **SUBCOMISSÃO I - Finanças I - CE-SC/IPB-2014 - DOC.CLI - Quanto ao documento 107 - Oriundo do(a): Sínodo Unido - Ementa: Proposta sobre Verba para a 5ª Conferência Nacional - CAL, Chamado para Acordar a Liderança.**

²⁴³ Doc. CXLVII - Quanto ao documento 190 - Proposta sobre Contratação de Assistência Jurídica para a Agência Presbiteriana de Missões Transculturais..

²⁴⁴ Doc. CXLVIII - Quanto ao documento 102 - Solicitação do Presbitério Vale dos Sinos de Solução da dívida contraída de Pastor Presbiteriano..

²⁴⁵ Doc. CXLIX - Quanto ao documento 062 - Solicitação de Verba para Centenário do Presbiterianismo na Baixada Fluminense..

²⁴⁶ **CE-SC/IPB-2014 - DOC. CL - VOTO DE PROTESTO**

A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE**: 1. Tomar conhecimento; 2. Não Aprovar.²⁴⁷ **SUBCOMISSÃO I - Finanças I - CE-SC/IPB-2014 - DOC.CLII - Quanto ao documento 156 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Ementa: Solicitação de alteração de endereço da Igreja Presbiteriana do Brasil.** Considerando: 1. Que há necessidade legal de atualização do endereço da IPB para fins fiscais e tributários; A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE**: 1. Aprovar a mudança de endereço da IPB no seguinte endereço: SGAS 906, Conjunto A Lote 8 - Asa Sul, Brasília, DF - CEP: 70.390-060. 2. Recomendar ao Secretário Executivo a lavratura de ata específica, constando o novo endereço para fins de registro no Cartório competente e posterior alteração nos órgãos governamentais.²⁴⁸ **CE-SC/IPB-2014 - DOC. CLIII - VOTO DE PROTESTO** - Vimos mui respeitosamente registrar nosso voto de protesto quanto à decisão relativa ao Exame da Prestação de Contas da Secretaria Executiva, por entender que a expressão nesta utilizada “gastos regulares da secretaria” não se sustenta à luz dos fatos, quando levadas em contas as declarações do representante da JPEF, entre outros que nos levam a conclusão de que, sempre existiram tais gastos e o fato de que os mesmos nunca foram apontados como irregulares. Ademais, por entender que a determinação de devolução de valores nela contida pressupõe ao menos, no nosso entendimento, dolo eventual. Presb. Vicente Lucio Gouveia de Deus, rev. Alexandre Antunes Pereira Santos, rev. Mariano Alves Junior e Donaldo Lima de Moraes.²⁴⁹ **SUBCOMISSÃO I - Finanças I - CE-SC/IPB-2014 - DOC.CLV - Quanto ao documento 093 - Oriundo do(a): Comissão de Organização, Sistemas e Métodos - CSM - Ementa: Proposta de pedido de Verba para continuidade do Processo de Planejamento Estratégico da IPB.** Considerando: 1. Que o Planejamento Estratégico é uma determinação do Supremo Concílio, conforme Resolução SC-E - 2010 - Doc. XCI; 2. Que a proposta encaminhada contempla um programa de execução, a ser realizado por etapas ao longo do exercício; 3. Que o Planejamento Estratégico será uma ferramenta importante na vida da Igreja, seja pela identificação de pontos fortes e ou fracos, mas também pela promoção da unidade da Igreja. A CE-SC/IPB - 2014 **RESOLVE**: 1. Tomar conhecimento; 2. Aprovar a continuação do processo de Planejamento Estratégico proposto pela CSM em determinação à resolução supra citada; 3. Aprovar no orçamento o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para execução dos trabalhos; 4. Delegar à CSM a condução e conclusão do processo, reportando-se à CE-SC-2015.²⁵⁰ **CE-SC/IPB-2014 - DOC. CLVI - APROVAÇÃO DA ATA DA TERCEIRA SESSÃO** - É aprovada a Ata da Terceira Sessão sem observações.²⁵¹ **SUBCOMISSÃO I - Finanças I - CE-SC/IPB-2014 - DOC.CLVII - Quanto ao documento 144 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Ementa: Proposta orçamentária para 2014.** Considerando: 1. Que o Supremo Concílio de nossa Igreja aprovou um Plano de Diretrizes Orçamentárias (PDO), no qual estabelece os parâmetros e as parcelas percentuais de gastos e estimativas de receitas da IPB; 2. Que os valores consignados no orçamento foram obtidos a partir do PDO e análise do realizado no

²⁴⁷Doc. CLI - Quanto ao documento 107 - Proposta sobre Verba para a 5ª Conferência Nacional - CAL, Chamado para Acordar a Liderança.

²⁴⁸Doc. CLII - Quanto ao documento 156 - Solicitação de alteração de endereço da Igreja Presbiteriana do Brasil..

²⁴⁹**CE-SC/IPB-2014 - DOC. CLIII - VOTO DE PROTESTO**

²⁵⁰Doc. CLV - Quanto ao documento 093 - Proposta de pedido de Verba para continuidade do Processo de Planejamento Estratégico da IPB..

²⁵¹**CE-SC/IPB-2014 - DOC. CLVI - APROVAÇÃO DA ATA DA TERCEIRA SESSÃO**

exercício findo, conforme estudo feito pela JPEF; 3. Que o orçamento IPB-2014, busca o equilíbrio financeiro entre Receitas e Despesas; 4. Que a proposta orçamentária prevê a correção de cerca de 5% sobre a execução relativa à 2013; A CE-SC/IPB - 2014 RESOLVE: 1. Reiterar o pedido de uma ação realmente efetiva dos Sínodos junto aos presbitérios jurisdicionados, conforme artigo 88, letra J, da CI/IPB e decisão SC-1994, doc VII, com o fim de conscientizar as Igrejas locais, que somente a pontualidade e fidelidade na remessa dos dízimos à Tesouraria do SC/IPB viabilizarão o cumprimento das metas e programas da IPB, em 2014; 2. Autorizar o tesoureiro da IPB, ouvida a JPEF e aos órgãos e autarquias envolvidos, a remanejar verbas entre rubricas; 3. Determinar que os repasses para todos os órgãos e autarquias que constem neste orçamento sejam feitos proporcionalmente a arrecadação dos dízimos; 4. Alocar verba para o IBEL no valor de R\$ 50.000,00 na rubrica de eventual, no intuito de manter professor assistente para suprir ausência do Presidente do SC/IPB; 5. Manter o percentual de 50% para os Institutos Bíblicos em relação aos seminários; 6. Promover a correção da pensão dos jubilados conforme decisão da CE-SC/IPB em 5%; 7. Reajustar as cômputos dos Secretários Gerais de Tempo Integral em 6,4%; 8. Aprovar a verba de R\$ 40.000,00 para evento Especial da Secretaria Geral de Adolescentes; 9. Aprovar a verba de R\$ 35.000,00 para realização do Congresso da 3ª Idade; 10. Aprovar a verba de R\$ 22.000,00 para realização do Congresso da Infância; 11. Transferir o excedente orçamentário da IPB, respeitados os 54% do Comitê Gestor, para um Fundo Específico para Imobilizações e Emergências, ouvida a JPEF, quando da destinação dos recursos do Fundo; 12. Os rendimentos de aplicações financeiras que não possuem destinação específica serão destinados ao Fundo Especial para Imobilizações e Emergências; 13. Todo e qualquer investimento em patrimônio (bens móveis e imóveis acima de R\$10.000,00) realizados pelos órgãos do IPB, serão efetivados após ouvida a JPEF; 14. Aprovar a verba de R\$ 54.000,00 para pagamento da cota de associado na Fundação Buriti, na rubrica de eventual, sendo R\$ 18.000,00 referente ao ano de 2013 e 36.000,00 referente ao presente exercício; 15. Aprovar a verba de R\$ 60.000,00 para atender as comemorações do centenário do presbiterianismo na Baixada Fluminense e o sesquicentenário de Ordenação do Rev. José Manoel da Conceição; 16. Alocar a verba de R\$ 200.000,00 para conclusão das obras do Seminário do Norte, na rubrica de imobilizado da JPEF; 17. Aprovar a verba de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com recursos da reserva técnica para despesas do Supremo Concílio 2014, em Natal, RN; 18. Aprovar a proposta orçamentária para 2014, conforme planilha anexa; Notas Explicativas: a. Investimentos na Rubrica Ensino Teológico: R\$ 300.000,00 para os institutos bíblicos IBAA, IBEL e IBN; b. O valor de R\$ 400.000,00 para o Seminário do Norte; c. O valor de R\$ 600.000,00 para o Seminário do Rio de Janeiro em caso de construção; d. O valor de R\$ 20.000,00 para o Seminário do Nordeste, em Teresina. **PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - IPB 2014 - ENTRADAS - PROPOSTA 2014 - % - Tesouraria - Dízimos 32.000.000,00 - 93,75% - Tesouraria - JPEF - Receitas com Aluguéis 1.133.422,08 - 3,32% - Utilização Reserva Técnica - Reunião SC 2014 - 1.000.000,00 - 2,93% - TOTAL - 34.133.422,08 - 100,00% - PROPOSTA 2014 - % - ADMINISTRAÇÃO - 2.459.397,31 - 7,69% - PRESIDÊNCIA 400.000,00 - 1,25%; SECRETARIA EXECUTIVA 562.000,00 - 1,76%; TESOURARIA 680.397,31 - 2,13%; JUNTA PATRIMONIAL 266.000,00 - 0,83%; CRIE 216.000,00 - 0,68%; TRIBUNAL DE RECURSOS 15.000,00 - 0,05%; ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS 30.000,00 - 0,09%; REUNIÕES - COMISSÃO EXECUTIVA 240.000,00 - 0,75%; REUNIÕES - COMISSÃO ESPECIAL**

- CE 50.000,00 - 0,16%; **ENSINO TEOLÓGICO - 6.240.000,00 19,50%**; JUNTA EDUCAÇÃO TEOLÓGICA - Operacional 500.000,00 - 1,56%; JUNTA EDUCAÇÃO TEOLÓGICA - Investimentos 1.320.000,00 - 4,13%; SEMINÁRIO PRESB. DO SUL 520.000,00 - 1,63%; SEMINÁRIO PRESB. DO NORTE 520.000,00 - 1,63%; SEM. REV. DENOEL N.ELLER 520.000,00 - 1,63%; SEM. PRESB. RIO DE JANEIRO 520.000,00 - 1,63%; SEM. PRESB. BRASIL CENTRAL 520.000,00 - 1,63%; SEM. PRESB. DO NORDESTE 520.000,00 - 1,63%; EXTENSÃO JI PARANÁ 520.000,00 - 1,63%; DOAÇÃO AO IBEL 260.000,00 - 0,81%; DOAÇÃO AO IBN 260.000,00 - 0,81%; DOAÇÃO AO IBAA 260.000,00 - 0,81; **MISSÕES E EVANGELIZAÇÃO 17.280.000,00 - 54,00%**; COMITÊ GESTOR 17.280.000,00 - 54,00%; **FORÇA DE INTEGRAÇÃO 640.000,00 - 2,00%**; SEC. TRAB APOIO PASTORAL 18.000,00 - 0,06%; SEC. TRAB. TERCEIRA IDADE 55.000,00 - 0,17%; SEC. TRAB. TERCEIRA IDADE - Congresso 35.000,00 - 0,11%; SEC. GERAL TRAB. MASCULINO 42.000,00 - 0,13%; SEC. GERAL TRAB. FEMININO 58.000,00 - 0,18%; SEC. GERAL DA MOCIDADE 58.000,00 - 18%; SEC. GERAL DE ADOLESCENTES 58.000,00 - 0,18%; SEC. GERAL DE ADOLESCENTES -Concurso de Musica 40.000,00 - 0,13%; SEC. GERAL DA INFÂNCIA 58.000,00 - 0,18%; CONFEDERAÇÃO UPA 52.000,00 - 0,16% - CONFEDERAÇÃO UMP 40.000,00 - 0,13%; CONFEDERAÇÃO UMP - Congresso 0,00 - 0,00% - CONFEDERAÇÃO UPH 52.000,00 - 0,16%; CONFEDERAÇÃO SAF 52.000,00 - 0,16%; CONGRESSO DA INFÂNCIA 22.000,00 - 0,07%; **AÇÃO SOCIAL 416.200,00 - 1,30%**; COMISSÃO DE AÇÃO SOCIAL -Despesas Ordinárias 120.000,00 - 0,38%; CAS - Abrigo Presbiteriano - Reforma 30.000,00 - 0,09% - CAS - APADD - Reforma da casa adquirida IPB 25.200,00 - 0,08%; CAS - SAMMAR 15.000,00- 0,05; CAS - APADD 15.000,00 - 0,05%; CAS - DIACONIA 15.000,00 - 0,05%; CAS - ASPACAM/AEI 8.000,00 - 0,03%; CAS - Casa do Aconchego 8.000,00 - 0, 03%; CAS - Verba Emergencial - 100.000,00 - 0,31%; COM. PREV. SAÚDE E SEG. - CPSS 80.000,00 - 0,25%; PENSIONISTAS E JUBILADOS 0,00 - 0,00% ; **EDUCAÇÃO CRISTÃ / SECULAR 170.000,00 - 0,53%** ; CONSELHO HINOLOGIA E MÚSICA 30.000,00 ; 0,09% ; CONAPE 20.000,00 - 0,06%; WORKSHOP TESOURARIA 60.000,00 - 0,19% WORKSHOP SEC. EXECUTIVA - 0,00 - 0,00%; CURADORIA DE MUSEUS 60.000,00 - 0,19%; CECEP; 0,00 - 0,00%; **JPEF - FUNDO DE EMPRÉSTIMOS 2.560.000,00 - 8, RESERVA TÉCNICA 640.000,00 - 2,00% - DIVERSOS 2.307.198,64 - 7,21%**; IMOBILIZAÇÕES - JPEF 529.423,37 - 1,65%; REPASSE REND. APLICAÇÃO FUNDO MISSIONÁRIO 0,00 - 0,00%; SECRETÁRIOS GERAIS DE TEMPO INTEGRAL 440.000,00- 1,38%; EVENTUAIS 337.775,27 - 1,06%; REUNIÃO SUPREMO CONCÍLIO 2014 1.000.000,00 - 3,13%;**REPASSES DE ALUGUÉIS 1.133.422,08 - 3,54%**; REPASSES AO SEMINÁRIO DE BRASÍLIA/CAMPINAS 532.000,00 - 1,66%; REPASSE AO FUNDO DE EMPRÉSTIMO 601.422,08 - 1,88%; **TOTAIS 33.846.218,03 - 105,77%** ; **DISCRIMINADO POR RUBRICA - % TOTAL PDO - ADMINISTRAÇÃO 7,7% - 9,0; ENSINO TEOLÓGICO 19,5% - 18,0; MISSÕES E EVANGELIZAÇÃO 54,0%, 54,0 FORÇA DE INTEGRAÇÃO 2,0%, 2,0; AÇÃO SOCIAL - 1,3% , 5,0; EDUCAÇÃO CRISTÃ/SECULAR 0,5%, 2,0; JPEF - Fundo de Empréstimo 8,0%, 8,0; RESERVA TÉCNICA 2, 0%, 2,0; DIVERSOS 7,2%; REPASSE DE ALUGUÉIS 3,5%; **Total 105,8%, 100,0** **Observações: 1)** Alocar a verba de R\$ 200.000,00 do SPN na rubrica de Imobilizado da JPEF . **2)** Alocar as verbas de: R\$ 50.000,00 para o IBEL; R\$ 54.000,00 para Fundação Buriti; R\$ 60.000,00 para o Centenário do Sínodo da Baixada Fluminense e Sesquicentenário de Ordenação do Rev. José Manoel da Conceição eR\$ 70.000,00 da CSM, conforme **Resolução CE-SC-2014 Doc. CLV** na rubrica de Eventual.**

